



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 02 de maio de 2023.

Circular Interno nº 047/2023

000001

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme quantitativos e especificações mínimas:

Discriminação/Especificações Técnicas

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
CAMINHAO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL

Atenciosamente,


Carlos Jacques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 15.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de maio de 2023.

Circular Interno nº 159/2023

000002

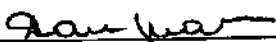
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas:

PEÇAS ÔNIBUS						
Discriminação/Especificações Técnicas						
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGE M MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de Maio de 2023.

Circular Interno nº 085/2023

À SEFAZ

000003

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme quadro detalhado dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS

Discriminação/Especificações Técnicas

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
RETROESCAV ADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAV ADEIRA	JCB		2019	SOR3CXTTCJ2740 158		DIESEL
RETROESCAV ADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG0 9172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE000 0690		DIESEL
MOTONIVELA DORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP0 4112		DIESEL

PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS

Discriminação/Especificações Técnicas

TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
CAÇAMBA (COMODATO CONSÓRCIO)	VOLKSWAGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000004

PEÇAS – TRATOR E AGENCIA DE IMPLEMENTOS

Discriminação/Especificações Técnicas						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA 02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de maio de 2023.

Circular Interno nº 120/2023

À SEFAZ,

000005

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações mínimas:

Discriminação/Especificações Técnicas						
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL
-------------------------	-------------------------	-------	-----------	-------------	----------	--------

Atenciosamente,

000006


Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de maio de 2023

Circular Interno nº 181/2023

000007

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA**, conforme especificações abaixo:

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 01	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 450.000,00		
	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**000008**

	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
	CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL

PEÇAS E MÁQUINAS PESADAS**BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM 02	Discriminação/Especificações Técnicas							Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:							R\$ 250.000,00		
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL			
	RETROESCA VADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL			
	RETROESCA VADEIRA	JCB		2019	R3CXTTCJ2740158		DIESEL			
	RETROESCA VADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL			
	HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL			
	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000009

PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 03	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 100.000,00		
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHAO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGE M 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-372	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTO R 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 04	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 45.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000010

	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA 02340		D ESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho - BA, 05 de maio de 2023.

000011

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento deste, visando a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do município de Sobradinho – BA**, conforme formulário em anexo, bem como, informações complementares para formalização da cotação.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Elias Antonio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido em: 05 / 05 / 2023

08 431.427/0001-41
Reis Comércio de Peças e Serviços Ltda
Av. Mons. Angelo Sampaio, 508
Vila Eduardo
CEP 56.330-300
Paracatu - PI
(Carimbo e assinatura)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA.

PEÇAS - ONIBUS**0000127****BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 450.000,00	3%	436.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL	
	ÔNIBUS	MERCE DEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL	
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL	
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL	
	ÔNIBUS	MERCE DEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL	
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL	
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL	
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL	
	ÔNIBUS	MERCE DEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL	
	ÔNIBUS	MERCE DEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL	
	CAMINHÃO FRIG	MERCE DEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL	
TOTAL								

000013

PEÇAS - MAQUINAS PESADAS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas		Valor Estimado para peças e Acessórios		Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:		R\$ 250.000,00		3%	242.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MO D	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	RETROESC AVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
	RETROESC AVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ27 40158		DIESEL
	RETROESC AVADEIRA	CATER PILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
	HL 740	HYUND AI		2015	HBRH740DKE00 00690		DIESEL
	MOTONIVE LADORA	CATER PILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP 04112		DIESEL
TOTAL							

PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas		Valor Estimado para peças e Acessórios		Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:		R\$ 100.000,00		2,5%	97.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MO D	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHÇ AO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSW AGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL

000014

CAÇAMBA	VOLKSW AGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/202 3	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL						

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 45.000,00	1 %	44.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MO D	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADC A02340		DIESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL							

VALOR TOTAL:

820.600,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *Elizania*
 E-MAIL DA EMPRESA: *elizania.petroli@igmail.com*
 TELEFONE DA EMPRESA: *(87) 3864-2585*
 LOCAL E DATA DA PESQUISA: *Sobradinho 08/05/23*
 PESQUISADOR: _____ MAT: _____
 SETOR: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
 OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: *sobradinho.cotacao@gmail.com*

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)

08.491.427/0001-41

Reis Comércio de Peças e Serviços Ltda

Av. Mons. Angelo Sampaio, 503

Vila Eduardo

CEP: 56.330-200

Petroli - BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: Todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da empresa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000015

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

- 1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável CONTRATANTE, salvo os casos previstos ou autorizados pela CONTRATANTE;
- 1.2. Os bens deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 1.3. Os bens deverão ser fornecidos, após a aprovação do orçamento, mediante autorização do setor responsável pelo setor de Compras, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.
- 1.4. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 1.5. As peças, materiais, componentes e acessórios necessários, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), quando requisitados, deverão ser fornecidos de imediato.
- 1.6. No caso em que as peças solicitadas não estiverem com seu cadastro e valor referenciado na tabela de preços da montadora, a empresa deverá se sujeitar ao **PREÇO OBTIDO ATRÁVES DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS** (feita por fornecedor local ou banco de preços especializado) que serão apresentados pelo Setor de compras do Município de Sobradinho - Bahia.
- 1.7. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar anexado um relatório contendo o seguinte:
 - 1.7.1. O valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços da montadora (ou Preço Praticado no mercado, de maneira comprovada); O percentual de desconto registrado no processo licitatório; O valor do desconto por peças/acessórios; O valor final individualizado para cada peça/acessórios;
- 1.8. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 1.9. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 1.10. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- 1.11. Os valores para cada categoria de veículos constante deste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.12. Considerando que a Prefeitura Municipal de Sobradinho pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os valores estimados relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso, ou ainda leiloados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000016

2. DA GARANTIA

- 2.1. As peças fornecidas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;
- 2.2. No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.
- 2.3. A contratada deverá executar às suas expensas a troca das peças que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada, não inferior a 90 (noventa) dias.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização da solicitação de compra, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato.
- 3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 3.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Sobradinho em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Sobradinho - BA, 05 de maio de 2023.

Elias Antônio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Sobradinho - BA, 05 de maio de 2023.

000017

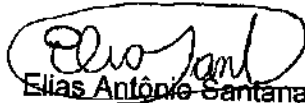
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento deste, visando a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do município de Sobradinho - BA**, conforme formulário em anexo, bem como, informações complementares para formalização da cotação.

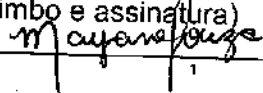
Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


Elias Antônio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido em: 05 / 05 / 23

31.286.997/0001-11	
Ezequiel S. da Silva	
HIDRAUTECH	
Rodovia BR 407, nº 611 - Cosme e Damião	
CEP: 56.313-545	
Petrolina-PE	
(Carimbo e assinatura)	
	

COTAÇÃO DE PREÇO	Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Finanças Setor de Compras Municipal	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA.		

000018

PEÇAS - ONIBUS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 450.000,00	2%	R\$ 441.000,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM MASC G.MICR O	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
	CAMINHÃO FRIG	MERCE DEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL
TOTAL							

000019

PEÇAS - MAQUINAS PESADAS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 250.000,00	2,5%	243.750,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MO D	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	RETROESC AVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
	RETROESC AVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ27 40158		DIESEL
	RETROESC AVADEIRA	CATER PILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
	HL 740	HYUND AI		2015	HBRH740DKE00 00690		DIESEL
	MOTONIVE LADORA	CATER PILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP 04112		DIESEL
TOTAL							

PEÇAS - VEICULOS PESADOS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 100.000,00	3%	97.000,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MO D	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHÇ AO PIPA	MERCEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSW AGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/T ECTOR 260	300 CV	2020/202 1	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL

000020

CAÇAMBA	VOLKSW AGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/202 3	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL						

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 45.000,00	1,5 %	44.325,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADC A02340		DIESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL							

VALOR TOTAL: 826.075,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: <i>Mayane Souza</i>		31.286.997/0001-11 Ezequiel S. da Silva HIDRAUTECH Rodovia BR 407, nº 611- Cosme e Damião CEP: 56.313-545 Petrolina-PE <i>Mayane Souza</i>
E-MAIL DA EMPRESA: <i>hidrautech.2018@gmail.com</i> E ASSINATURA DA EMPRESA)		
TELEFONE DA EMPRESA: (84) 9 8119-8076		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: <i>Petrolina 08/05/23</i>		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: <i>sobradinho.cotacao@gmail.com</i>		

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: Todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da empresa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável CONTRATANTE, salvo os casos previstos ou autorizados pela CONTRATANTE;
- 1.2. Os bens deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 1.3. Os bens deverão ser fornecidos, após a aprovação do orçamento, mediante autorização do setor responsável pelo setor de Compras, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.
- 1.4. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 1.5. As peças, materiais, componentes e acessórios necessários, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), quando requisitados, deverão ser fornecidos de imediato.
- 1.6. No caso em que as peças solicitadas não estiverem com seu cadastro e valor referenciado na tabela de preços da montadora, a empresa deverá se sujeitar ao PREÇO OBTIDO ATRÁVES DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS (feita por fornecedor local ou banco de preços especializado) que serão apresentados pelo Setor de compras do Município de Sobradinho - Bahia.
- 1.7. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar anexado um relatório contendo o seguinte:
 - 1.7.1. O valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços da montadora (ou Preço Praticado no mercado, de maneira comprovada); O percentual de desconto registrado no processo licitatório; O valor do desconto por peças/acessórios; O valor final individualizado para cada peça/acessórios;
- 1.8. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 1.9. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 1.10. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- 1.11. Os valores para cada categoria de veículos constante deste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.12. Considerando que a Prefeitura Municipal de Sobradinho pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os valores estimados relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso, ou ainda leiloados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000022

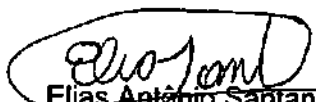
2. DA GARANTIA

- 2.1. As peças fornecidas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;
- 2.2. No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.
- 2.3. A contratada deverá executar às suas expensas a troca das peças que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada, não inferior a 90 (noventa) dias.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização da solicitação de compra, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato.
- 3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 3.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Sobradinho em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Sobradinho - BA, 05 de maio de 2023.


Elias Antônio Santana
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000023

Sobradinho - BA, 05 de maio de 2023.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento deste, visando a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do município de Sobradinho – BA**, conforme formulário em anexo, bem como, informações complementares para formalização da cotação.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Recebido em: 05/05/23

96.806.658/0001-64
REI DAS BATERIAS
E AUTOPEÇAS

Rua 02 Quadra N 22 S/N

Vila São Joaquim

CEP: 48.925-000 Sobradinho-BA

(Carimbo e assinatura)

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Finanças
Setor de Compras Municipal



OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA.

PEÇAS - ONIBUS

0000247

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 450.000,00	7%	418.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM MASC G.MICR O	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKS WAGEM THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCE DEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
	CAMINHÃO FRIG	MERCE DEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL
TOTAL							

000025

PEÇAS - MAQUINAS PESADAS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 250.000,00	5%	237.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	RETROESC AVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
	RETROESC AVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ27 40158		DIESEL
	RETROESC AVADEIRA	CATER PILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
	HL 740	HYUND AI		2015	HBRH740DKE00 00690		DIESEL
	MOTONIVE LADORA	CATER PILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP 04112		DIESEL
TOTAL							

PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 100.000,00	5%	95.000,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHÃO AO PIPA	MERCEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSW AGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL

000026

CAÇAMBA	VOLKSW AGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/202 3	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL						

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

QUADRO 1	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 45.000,00	4%	43.200,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADC A02340		DIESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL							

VALOR TOTAL:

794.200,00

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: <i>JARID</i>		96.806.658/0001-64 REI DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS Rua 02 Quadra N 22 S/N Vila São Joaquim CEP: 48.925-000 - Sobradinho-BA
E-MAIL DA EMPRESA: <i>JARID DAS BATERIAS</i>		
TELEFONE DA EMPRESA: <i>74 3538 1582</i>		
LOCAL E DATA DA PESQUISA: <i>503 - 09/05/23</i>		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS.: Todas as despesas relativas ao fornecimento dos itens, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da empresa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000027

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

- 1.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável **CONTRATANTE**, salvo os casos previstos ou autorizados pela **CONTRATANTE**;
- 1.2. Os bens deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 1.3. Os bens deverão ser fornecidos, após a aprovação do orçamento, mediante autorização do setor responsável pelo setor de Compras, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.
- 1.4. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a **CONTRATADA** será comunicada e deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 1.5. As peças, materiais, componentes e acessórios necessários, originais da fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), quando requisitados, deverão ser fornecidos de imediato.
- 1.6. No caso em que as peças solicitadas não estiverem com seu cacoastro e valor referenciado na da tabela de preços da montadora, a empresa deverá se sujeitar ao **PREÇO OBTIDO ATRÁVES DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS** (feita por fornecedor local ou banco de preços especializado) que serão apresentados pelo Setor de compras do Município de Sobradinho - Bahia.
- 1.7. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar anexado um relatório contendo o seguinte:
 - 1.7.1. O valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços da montadora (ou Preço Praticado no mercado, de maneira comprovada); O percentual de desconto registrado no processo licitatório; O valor do desconto por peças/acessórios; O valor final individualizado para cada peça/acessórios;
- 1.8. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 1.9. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 1.10. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- 1.11. Os valores para cada categoria de veículos constante deste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 1.12. Considerando que a Prefeitura Municipal de Sobradinho pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os valores estimados relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso, ou ainda leiloados.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000028

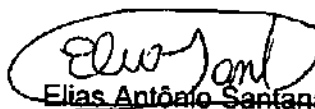
2. DA GARANTIA

- 2.1. As peças fornecidas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior esta deverá permanecer, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;
- 2.2. No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.
- 2.3. A contratada deverá executar às suas expensas a troca das peças que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada, não inferior a 90 (noventa) dias.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização da solicitação de compra, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato.
- 3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 3.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Sobradinho em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Sobradinho - BA, 05 de maio de 2023.


Elias Antônio Santana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000029

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA

FORNECEDOR A: REIS DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS

CNPJ: 96.806.658/0001-64

FORNECEDOR B: EZEQUIEL S. DA SILVA

CNPJ: 31.286.997/0001-11

FORNECEDOR C: REIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.491.427/0001-41

PEÇAS - ONIBUS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

QUADRO 1	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 450.000,00	7,0%	R\$ 418.500,00
	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 450.000,00	2,0%	R\$ 441.300,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 450.000,00	3,0%	R\$ 436.500,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral			4,0%	R\$ 432.000,00

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

QUADRO 2	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 250.000,00	5,0%	R\$ 237.500,00
	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 250.000,00	2,5%	R\$ 243.750,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 250.000,00	3,0%	R\$ 242.500,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral			3,5%	R\$ 241.250,00

PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

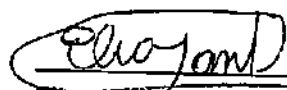
EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 100.000,00	5,0%	R\$ 95.000,00

000030

00003

QUADRO 3	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 100.000,00	3,0%	R\$ 97.000,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 100.000,00	2,5%	R\$ 97.500,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral			3,5%	R\$ 96.500,00
	PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS				
QUADRO 4	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS				
	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 45.000,00	4,0%	R\$ 43.200,00
	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 45.000,00	1,5%	R\$ 44.325,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 45.000,00	2,0%	R\$ 44.100,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral			2,5%	R\$ 43.875,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:					R\$ 813.625,00

Sobradinho-Bahia, 10 de maio de 2023



Elias Antônio Santana

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000031

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Fazenda e Administração que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios, tendo em vista a necessidade constante de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mantendo-os em perfeitas condições de uso e em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários, motoristas e operadores.

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000032

PEÇAS - ONIBUS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 01	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 450.000,00		
	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUF-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAG EM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAG EM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAG M NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAG M MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAG M THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
	CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL
TOTAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000033

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 02	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS						
	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 250.000,00		
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	RETROESCA VADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
	RETROESCA VADEIRA	JCB		2019	R3CXTTCJ2740158		DIESEL
	RETROESCA VADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
	HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE000690		DIESEL
	MOTONIVELA DORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL
TOTAL							

PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 03	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 100.000,00		
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHAO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000034

	CAÇAMBA	VOLKSWAGE M 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTO R 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGE M 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL							

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 04	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 45.000,00		
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA 02340		DIESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL							

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000035

FORNECEDOR A: REIS DAS BATERIAS E AUTOPEÇAS	CNPJ:96.806.658/0001-64
FORNECEDOR B: EZEQUIEL S. DA SILVA	CNPJ:31.286.997/0001-11
FORNECEDOR C: REIS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ:08.491.427/0001-41

PEÇAS - ONIBUS					
QUADRO 1	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS				
	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 450.000,00	7,0%	R\$ 418.500,00
	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 450.000,00	2,0%	R\$ 441.000,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 450.000,00	3,0%	R\$ 436.500,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral			4,0%	R\$ 432.000,00
PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS					
QUADRO 2	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS				
	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 250.000,00	5,0%	R\$ 237.500,00
	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 250.000,00	2,5%	R\$ 243.750,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 250.000,00	3,0%	R\$ 242.500,00
	Total dos descontos em porcentagem e valor geral			3,5%	R\$ 241.250,00
PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS					
QUADRO 3	BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS				
	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000036

A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 100.000,00	5,0%	R\$ 95.000,00
B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 100.000,00	3,0%	R\$ 97.000,00
C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 100.000,00	2,5%	R\$ 97.500,00
Total dos descontos em porcentagem e valor geral			3,5%	R\$ 96.500,00

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS					
QUADRO 4	EMPRESA	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/Desconto
	A	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 45.000,00	4,0%	R\$ 43.200,00
	B	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 45.000,00	1,5%	R\$ 44.325,00
	C	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.	R\$ 45.000,00	2,0%	R\$ 44.100,00
Total dos descontos em porcentagem e valor geral				2,5%	R\$ 43.875,00

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 813.625,00** (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de **peças e acessórios** destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos, visando atender às necessidades da frota do Município de Sobradinho/BA, por um período de 12 meses.



7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para o eventual fornecimento de **peças e acessórios** destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, almeja-se fazer a substituição das peças desgastadas e danificadas, a fim de manter a frota municipal em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos usuários e para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de **peças e acessórios** destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos, visando atender às necessidades da frota do Município de Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000038

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor de Transporte

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, certamente, trará obstáculos ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao uso dos veículos.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor de Transporte

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000039

12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

12.1. Integrantes Técnicos

Nome: Bartolomeu Ferreira de Souza Junior

Matrícula: 12637

Nome: Thiago Luiz Almeida Costa Rocha

Matrícula: 13989

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 11 de maio de 2023.

Bartolomeu Ferreira de Souza Junior
Assistente Administrativo - Setor de Transportes
Matrícula: 12637

Thiago Luiz Almeida Costa Rocha
Assistente Administrativo - Setor de Transportes
Matrícula: 13989

12.1.1. Integrante requisitante

Nome: Luiz Nery da Cunha Junior

Matrícula: 13416

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 11 de maio de 2023.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração
Matrícula: 13416

12.1.2. Representante do Setor de Transporte

Nome Antônio Cipriano Sobrinho

Matrícula: 13248

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, mesmo que os integrantes técnico e/ou requisitante tenham se pronunciado pela inviabilidade da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos

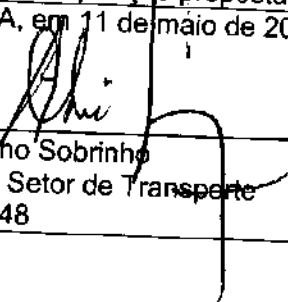


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000040

previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 11 de maio de 2023.


Antônio Cipriano Sobrinho
Encarregado - Setor de Transporte
Matrícula: 13248



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000041

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme discriminação constante neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, objetivando a execução das diversas atividades afins com segurança aos seus usuários.

Considera-se também que os veículos e maquinários da frota devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em condições de segurança e uso de modo a para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidas cumprindo com a função de zelar pela propriedade e aplicação correta dos recursos públicos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável CONTRATANTE, salvo os casos previstos ou autorizados pela CONTRATANTE;

4.2 Os bens deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

4.3 Os bens deverão ser fornecidos, após a aprovação do orçamento, mediante autorização do setor responsável pelo setor de Compras, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000042

- 4.4** Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 4.5** As peças, materiais, componentes e acessórios necessários, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), quando requisitados, deverão ser fornecidos de imediato.
- 4.6** No caso em que as peças solicitadas não estiverem com seu cadastro e valor referenciado na tabela de preços da montadora, a empresa deverá se sujeitar ao PREÇO OBTIDO ATRÁVES DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS (feita por fornecedor local ou banco de preços especializado) que serão apresentados pelo Setor de compras do Município de Sobradinho - Bahia.
- 4.7** Na nota fiscal a ser emitida deverá constar anexado um relatório contendo o seguinte:
- 4.7.1** O valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços da montadora (ou Preço Praticado no mercado, de maneira comprovada); O percentual de desconto registrado no processo licitatório; O valor do desconto por peças/acessórios; O valor final individualizado para cada peça/acessórios;
- 4.8** Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.9** Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 4.10** É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- 4.11** Os valores para cada categoria de veículos constante deste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 4.12** Considerando que a Prefeitura Municipal de Sobradinho pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os valores estimados relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso, ou ainda leiloados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000043

5 - DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

PEÇAS - ONIBUS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 01		Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
		Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 450.000,00	4%	R\$ 432.000,00
	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGE M THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG- 6H73	DIESEL
TOTAL						R\$ 432.000,00

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS**BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM 02		Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
		Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 250.000,00	3,5%	R\$ 241.250,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVE L
	RETROESCAV ADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
	RETROESCAV ADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ274 0158		DIESEL
	RETROESCAV ADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG 09172		DIESEL
	HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE00 00690		DIESEL
	MOTONIVELA DORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP0 4112		DIESEL
TOTAL							R\$ 241.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000045

PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 03	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 100.000,00	3,5%	R\$ 96.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHAO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL							R\$ 96.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000046

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 04	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 45.000,00	2,5%	R\$ 43.875,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADC A02340		DIESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL							R\$ 43.875,00

* O desconto se dará sobre o valor médio cotado das peças e acessórios originais dos fabricantes, ou sobre o valor médio comprovado de mercado.

** Não serão aceitas peças de reposição, e/ou acessórios que não sejam originais ou genuínos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO C/ DESCONTO: R\$ 813.625,00 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6 - DA PROPOSTA

6.1 As licitantes que participarem dos itens de peças deverão conceder percentual de descontos sobre o valor da tabela de preços de peças e acessórios, emitida pelos respectivos fabricantes dos veículos que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento), seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento das peças e/ou acessórios.

6.2 Para as licitantes que participarem dos itens de peças. A proposta de preços deverá ser conceder percentual de descontos sobre o valor da tabela de preços de peças e acessórios, emitida pelos respectivos fabricantes dos veículos que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento), seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento das peças e/ou acessórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000047

7 - DA GARANTIA

7.1 As peças fornecidas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;

7.2 No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

7.3 A contratada deverá executar às suas expensas a troca das peças que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada, não inferior a 90 (noventa) dias.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização da solicitação de compra, de acordo com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato.

8.2 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Sobradinho em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

12.361.444.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001/ 1.550.0000/ 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000 / 1.569.0000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.10 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000048

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

10. -DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 10.1 O Contratante poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço esteja irregular.
- 10.2 A fiscalização se reserva o direito de recusar as peças que não atenderem às especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.
- 10.3 A Contratada fica obrigada a fornecer peças referentes aos veículos relacionados neste termo de Referência, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização.
- 10.4 As peças solicitadas deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, considerando-se que atividades normais da Prefeitura Municipal de Sobradinho não poderão sofrer paralisações de qualquer espécie.

11. APRESENTAÇÕES DE RELATÓRIOS

- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, relatório mensal das peças porventura fornecidas, constando marca, tipo de peça e tempo de garantia.

12. DOS PRAZOS

- 12.1. O prazo de entrega das peças, contados a partir da data de solicitação, será de até 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- 12.2. Na impossibilidade do fornecimento, conforme estabelecido, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil, dentro do prazo estipulado;
- 12.3. O fornecimento deverá ser executado de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000049

- 13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 13.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.6. não mantiver a proposta;
 - 13.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 13.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 13.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000050

- 13.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000051

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

b.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

b.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

b.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

b.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

15.1 Realizar a fornecimento das peças, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000052

as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo;

- 15.2** Serão recusadas as peças que não atenderem as especificações constantes neste edital;
- 10.1.2 Substituir as peças que forem recusadas, por não atenderem as especificações constantes neste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 15.3** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 15.4** Substituir as peças, mesmo que entregues e aceites, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 15.5** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 15.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento de peças, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.7** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 15.8** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.9** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.10** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

000053

- 15.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.13 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 15.14 Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho durante a vigência do Contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1 Receber provisoriamente as peças, disponibilizando local, data e horário;
- 16.2 Verificar minuciosamente, a conformidade das peças recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 16.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 16.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

17 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.1 O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2 Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000054

17.3 A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18 DAS PROPOSTAS FINAIS

18.1 Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000055

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes do certame licitatório deverão utilizar a planilha constante no *item 5*, **(DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA)**, do Termo de Referência.

Sobradinho-BA, 12 de maio de 2023

Elaborado por:

Thiago Luiz Almeida Costa Rocha
Assistente Administrativo – Setor de Transportes
Matrícula: 13989

Bartolomeu Ferreira de Souza Junior
Assistente Administrativo – Setor de Transportes
Matrícula: 12637

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000056

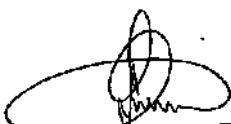
Sobradinho/BA, 15 de maio de 2023.

Circular Interno nº 192/2023

A
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Encaminhamos os autos do **Processo**, cujo objeto é a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA**, ao tempo em que solicitamos a análise da fase de planejamento, para se aprovada ser encaminhada ao Departamento de Licitações para o andamento das demais fases licitatórias.

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000057

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CHECK-LIST FASE INTERNA DE LICITAÇÃO/PREGÃO/SRP

Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA.

LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL

DESCRIÇÃO

S

N

NA

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL

1- Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara, objetiva e suficiente do objeto?

X

2- Há justificativa da necessidade do objeto?

X

3- Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa?

X

4- Consta a pesquisa de preços materializada em documento que conterá, no mínimo Mapa comparativo de preços (Item/objeto/fornecedor/CNPJ/qtd/valor unitário/global/média)?

I - identificação do agente responsável pela cotação (x)

X

II - caracterização das fontes consultadas (x)

II - série de preços coletados (x)

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado (x)

5- Existe justificativa caso o preço estimado foi elaborado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

X

6- A pesquisa de preço está em acordo com as práticas recomendadas pelo TCU Dispõe sobre procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral?

X

CONSIDERANDO AS MELHORES PRÁTICAS RECOMENDADAS PELO TCU EM RELAÇÃO A PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DE FUTURAS CONTRATAÇÕES:

7- Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

a) Constam impressões e comprovação da pesquisa? ()

X

8- Bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;

a) Constam as pesquisas (relatórios) realizadas nos autos do processo? ()

X

9- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

a) Foram apresentadas as atas e/ou contratos relativos às referências de preços em execução ou até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório? ()

X



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000058

10- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	X	
11- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.	X	
12- Consta registro nos autos da futura contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do caput.	X	
13- Para comprovação da realização da pesquisa de preços foram juntadas aos autos cópias legíveis dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, das páginas consultadas nos sites especializados e da resposta obtida junto ao fornecedor, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação?	X	
14- Em caso de pesquisa de preços feitas por cotações com fornecedores as empresas possuem sócios com parentesco entre si até o terceiro grau ou com pessoas físicas e jurídicas que exercem cargo público no município?	X	

PARECER/RECOMENDAÇÕES

Após análise efetuada se restaram cumpridos os requisitos mínimos quanto a formação de preços.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases.

Encaminho os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências cabíveis.

Sobradinho-BA, 16 de maio de 2023.


Gluseppe Coelho Correia
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

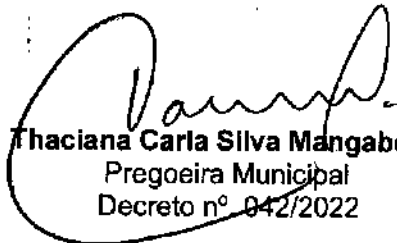
Sobradinho/BA, 17 de maio de 2023.

Circular Interno nº 002/2023

000059

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº 042/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000060

DESPACHO: A U T O R I Z A a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme solicitação do Setor de Licitação através da C.I. nº 003/2023. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 18 de maio de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.05.18 10:48:32
+03'00'

Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000061

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 003/2023/LICITAÇÃO, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

12.361.444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001 / 1.550.0000 / 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000 / 1.569.0000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Sobradinho (BA), 18 de maio de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 14009

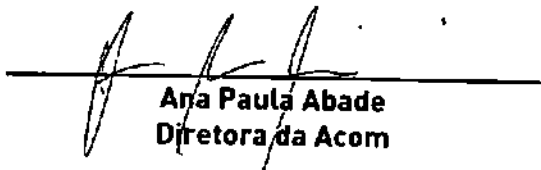
Departamento de Finanças e Contabilidade

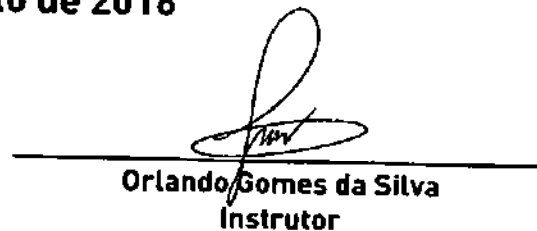
Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016


Ana Paula Abade
Diretora da Acom


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

000062

Acom
Centro de Capacitação



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marculá
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

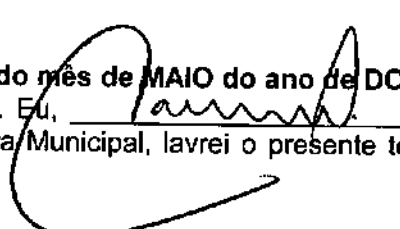
000064

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 077/2023
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 012/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. **077/2023**, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. **012/2023**, destinado a selecionar proposta visando a **eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA**, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 003/2023/LICITAÇÃO, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Processo autuado e numerado, aos **19 dias do mês de MAIO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, 
Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000065

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
(Processo Administrativo nº.XX/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/2023

Horário: __:__

Local: _____

Início de acolhimento de propostas dia __/__/2023
Propostas recebidas até as __h__min do dia __/__/2023
Início da sessão de disputa de lances às __h__min do dia __/__/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para **contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000066

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.2.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.2 Em relação ao item com valor de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, item 04 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000067

4.2.3 Para os itens 01, 02 e 03 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

4.2.4 Os itens 05, 06 e 07 são decorrentes da divisão dos itens 01, 02 e 03 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.4 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.5 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.6 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.7 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.8 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.9 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.11 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.12 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000068

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000069

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000070

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,1% (zero vírgula um por cento)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000071

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000072

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000073

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000074

- 9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.7 - **Habilitação jurídica:**
- 9.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.6 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.7.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.7.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000075

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.9.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.9.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

000076

SG =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10 Documentação complementar:

10.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

10.2 Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

10.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

10.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

10.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

10.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

11. Informações complementares:

11.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000077

- 11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000078

- 12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.6 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000079

- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.1.5A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17 DE PREÇOS

- 17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000030

- 17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.6 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000081

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco anos;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000082

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000083

- 25.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000084

26.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

26.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns)

26.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta de preços

26.12.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

26.12.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2023.

Pregoeira Municipal
Decreto ____/20__

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000085

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme discriminação constante neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, objetivando a execução das diversas atividades afins com segurança aos seus usuários.

Considera-se também que os veículos e maquinários da frota devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em condições de segurança e uso de modo a para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidas cumprindo com a função de zelar pela propriedade e aplicação correta dos recursos públicos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável CONTRATANTE, salvo os casos previstos ou autorizados pela CONTRATANTE;

4.2 Os bens deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

4.3 Os bens deverão ser fornecidos, após a aprovação do orçamento, mediante autorização do setor responsável pelo setor de Compras, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

4.4 Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 As peças, materiais, componentes e acessórios necessários, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), quando requisitados, deverão ser fornecidos de imediato.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000036

4.6 No caso em que as peças solicitadas não estiverem com seu cadastro e valor referenciado na da tabela de preços da montadora, a empresa deverá se sujeitar ao PREÇO OBTIDO ATRÁVES DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS (feita por fornecedor local ou banco de preços especializado) que serão apresentados pelo Setor de compras do Município de Sobradinho - Bahia.

4.7 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar anexado um relatório contendo o seguinte:

4.7.1 O valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços da montadora (ou Preço Praticado no mercado, de maneira comprovada); O percentual de desconto registrado no processo licitatório; O valor do desconto por peças/acessórios; O valor final individualizado para cada peça/acessórios;

4.8 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.9 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.10 É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

4.11 Os valores para cada categoria de veículos constante deste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

4.12 Considerando que a Prefeitura Municipal de Sobradinho pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os valores estimados relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso, ou ainda leiloados.

5 - DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

PEÇAS - ÔNIBUS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 01	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 450.000,00	4%	R\$ 432.000,00
	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000037

	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM- 2E58	DIESEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
	CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG- 6H73	DIESEL
TOTAL							R\$ 432.000,00

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS**BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS								
ITEM 02	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 250.000,00	3,5%	R\$ 241.250,00
		TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
		RETROESCAVA DEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
		RETROESCAVA DEIRA	JCB		2019	SOR3CXTTCJ2740158		DIESEL
		RETROESCAVA DEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
	HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL	

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000088

MOTONIV ELADORA	CATERPILLAR 120K	2013	CAT0120KCJ AP04112	DIESEL
TOTAL				R\$ 241.250,00

PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS**BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM 03	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Descont o (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 100.000,00	3,5%	R\$ 96.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHAO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL							R\$ 96.500,00

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS**BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM 04	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Descon to (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 45.000,00	2,5%	R\$ 43 875,00

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000089

TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30A DCA02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL						R\$ 43.875,00

* O desconto se dará sobre o valor médio cotado das peças e acessórios originais dos fabricantes, ou sobre o valor médio comprovado de mercado.

** Não serão aceitas peças de reposição, e/ou acessórios que não sejam originais ou genuínos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO C/ DESCONTO: R\$ 813.625,00 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6 - DA PROPOSTA

6.1 As licitantes que participarem dos itens de peças deverão conceder percentual de descontos sobre o valor da tabela de preços de peças e acessórios, emitida pelos respectivos fabricantes dos veículos que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento), seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento das peças e/ou acessórios.

6.2 Para as licitantes que participarem dos itens de peças. A proposta de preços deverá ser conceder percentual de descontos sobre o valor da tabela de preços de peças e acessórios, emitida pelos respectivos fabricantes dos veículos que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento), seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento das peças e/ou acessórios.

7 - DA GARANTIA

7.1 As peças fornecidas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;

7.2 No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

7.3 A contratada deverá executar às suas expensas a troca das peças que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada, não inferior a 90 (noventa) dias.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização da solicitação de compra, de acordo

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000090

com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato.

8.2 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Sobradinho em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

12.361.4444.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001/ 1.550.0000/ 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000 / 1.569.0000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.10 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09 - Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

10. - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 O Contratante poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço esteja irregular.

10.2 A fiscalização se reserva o direito de recusar as peças que não atenderem às especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.

10.3 A Contratada fica obrigada a fornecer peças referentes aos veículos relacionados neste termo de Referência, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000091

- 10.4** As peças solicitadas deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, considerando-se que atividades normais da Prefeitura Municipal de Sobradinho não poderão sofrer paralisações de qualquer espécie.

11. APRESENTAÇÕES DE RELATÓRIOS

- 11.1.** A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, relatório mensal das peças porventura fornecidas, constando marca, tipo de peça e tempo de garantia.

12. DOS PRAZOS

- 12.1.** O prazo de entrega das peças, contados a partir da data de solicitação, será de até 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- 12.2.** Na impossibilidade do fornecimento, conforme estabelecido, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil, dentro do prazo estipulado;
- 12.3.** O fornecimento deverá ser executado de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 13.1.3.** apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.6.** não manter a proposta;
 - 13.1.7.** cometer fraude fiscal;
 - 13.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

- 13.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 13.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 13.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000092

13.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

000093

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez

Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

b.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

b.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

b.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

b.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000094

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1** Realizar o fornecimento das peças, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo;
- 15.2** Serão recusadas as peças que não atenderem as especificações constantes neste edital; 10.1.2 Substituir as peças que forem recusadas, por não atenderem as especificações constantes neste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 15.3** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 15.4** Substituir as peças, mesmo que entregues e aceites, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 15.5** Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 15.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento de peças, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 10.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.7** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 15.8** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.9** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.10** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000095

- 15.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- 15.12** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.13** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 15.14** Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho durante a vigência do Contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1** Receber provisoriamente as peças, disponibilizando local, data e horário;
- 16.2** Verificar minuciosamente, a conformidade das peças recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 16.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 16.5** Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

17 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.1** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.3** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000096

17.4 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18 DAS PROPOSTAS FINAIS

18.1 Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes do certame licitatório deverão utilizar a planilha constante no *item 5, (DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA)*, do Termo de Referência.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000097

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)

Item N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ Desconto
01	PEÇAS - ONIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 337.500,00	4,0%	R\$ 324.000,00
02	PEÇAS – MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 187.500,00	3,5%	R\$ 180.937,50
03	PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 75.000,00	3,5%	R\$ 72.375,00
04	PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 45.000,00	2,5%	R\$ 43.875,00

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000098

05	PEÇAS – ÔNIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	R\$ 112.500,00	4,0%	R\$ 108.000,00
06	PEÇAS – MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 62.500,00	3,5%	R\$ 60.312,50
07	PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	R\$ 25.000,00	3,5%	R\$ 24.125,00

- 1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência deste edital.
- 2- O licitante **DEVE** observar **TODOS** os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.

2.1-A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

000099

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. XX/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificações	Percentual de desconto (%)

Obs.: PERCENTUAL DE DESCONTO - incidente sobre a tabela de peças e/ou acessórios originais e genuínas do fabricante para cada classe de veículos

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) – ITENS ____ A
____ DO PE (SRP) Nº. XX/2023.

3- VALORES ESTIMADOS PARA AS CONTRATAÇÕES

Item	Valores totais estimados para contratações

4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. _____

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Baibino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000100

5. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

5.1. _____

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

6.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

7- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento) 7.1.

Agência _____, Conta _____, banco _____ Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

000101

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, com sede no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/20xx**, **Processo Administrativo XX/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento parce-ado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **XX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Percentual de desconto (%)	Valor estimado para a contratação
			R\$
Valor global registrado: R\$ ()			

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000102

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000103

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000104

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO CONTRATANTE

000105

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome: CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

000106

Termo de Contrato de fornecimento que entre
si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado a Bahia, com sede no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XX/2023 e Processo Administrativo XX/2023, por sistema de registro de preços, Tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XX/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Percentual de desconto (%)	Valor estimado para a contratação
			R\$
Valor global registrado: R\$ ()			

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000107

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração no endereço: Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:
Atividade:
Elemento:
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.
- 5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000108

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000109

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000110

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000111

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

13.7.3. Indenizações e multas.

000112

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

- 14.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções: a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 14.2** - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 14.3** - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
- 17.2.** E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2023.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: CPF/MF n.º

2- _____
Nome: _____
CPF/MF n.º

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato, referentes ao Processo Administrativo nº. 077/2023, destinado à licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 012/2023, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 19 de maio de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

000115

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 012/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

Assinado por 1 pessoa: HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/E42E-9B57-5230-B1A8> e informe o código E42E-9B57-5230-B1A8





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

000116



Código para verificação: E42E-9B57-5230-B1A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 19/06/2023 15:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/E42E-9B57-5230-B1A8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000117

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
(Processo Administrativo nº 077/2023)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/07/2023

Horário: 09:00

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 21/06/2023
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 03/07/2023
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 03/07/2023

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000118

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do site www.bll.org.br.

4.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.2.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2.2 Em relação ao item com valor de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, item 04 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000119

- 4.2.3 Para os itens 01, 02 e 03 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (**ampla concorrência**).
- 4.2.4 Os itens 05, 06 e 07 são decorrentes da divisão dos itens 01, 02 e 03 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.4 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.4.5 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.4.6 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.4.7 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.4.8 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.4.9 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.4.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.4.11 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.4.12 Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000120

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



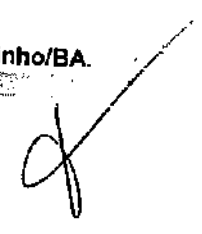
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000121

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000122

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,1% (zero vírgula um por cento)**.
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000123

- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CNPJ/ME: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000124

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000125

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000126

- 9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.7 - **Habilitação Jurídica:**
- 9.7.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.6 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.7.7 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.7.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000127

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- 9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.9.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.9.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.9.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

000128

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10 Documentação complementar:

10.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

10.2 Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

10.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

10.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

10.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

10.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

11. Informações complementares:

11.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000129

- 11.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.10 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.llicitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000130

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000131

- 14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.1.5A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17 DE PREÇOS

- 17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000132

- 17.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 18.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 18.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 18.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 18.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 18.6 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 18.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 18.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 19.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000133

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco anos;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000134

23.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000135

- 25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com

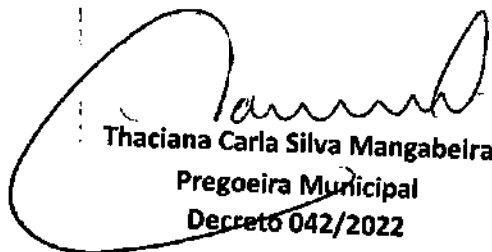


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

- 26.12.1 ANEXO I - Termo de Referência**
- 26.12.2 ANEXO II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns)**
- 26.12.3 ANEXO III - Modelo de proposta de preços**
- 26.12.4 ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços**
- 26.12.5 ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato**

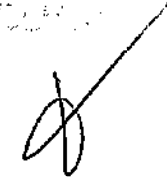
000136

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto 042/2022

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000137

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme discriminação constante neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, objetivando a execução das diversas atividades afins com segurança aos seus usuários.

Considera-se também que os veículos e maquinários da frota devem ter constante manutenção preventiva e corretiva para que os mesmos estejam em condições de segurança e uso de modo a para cumprir com as diversas funções que lhes são conferidas cumprindo com a função de zelar pela propriedade e aplicação correta dos recursos públicos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO:

4.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, as peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável CONTRATANTE, salvo os casos previstos ou autorizados pela CONTRATANTE;

4.2 Os bens deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

4.3 Os bens deverão ser fornecidos, após a aprovação do orçamento, mediante autorização do setor responsável pelo setor de Compras, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

4.4 Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados no recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5 As peças, materiais, componentes e acessórios necessários, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), quando requisitados, deverão ser fornecidos de imediato.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000138

- 4.6 No caso em que as peças solicitadas não estiverem com seu cadastro e valor referenciado na tabela de preços da montadora, a empresa deverá se sujeitar ao PREÇO OBTIDO ATRÁVES DA PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS (feita por fornecedor local ou banco de preços especializado) que serão apresentados pelo Setor de compras do Município de Sobradinho - Bahia.
- 4.7 Na nota fiscal a ser emitida deverá constar anexado um relatório contendo o seguinte:
- 4.7.1 O valor das peças/acessórios registrada na tabela de preços da montadora (ou Preço Praticado no mercado, de maneira comprovada); O percentual de desconto registrado no processo licitatório; O valor do desconto por peças/acessórios; O valor final individualizado para cada peça/acessórios;
- 4.8 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- 4.9 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 4.10 É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- 4.11 Os valores para cada categoria de veículos constante deste edital são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.
- 4.12 Considerando que a Prefeitura Municipal de Sobradinho pode acrescentar ou reduzir veículos em sua frota, os valores estimados relacionados podem sofrer acréscimo ou redução, conforme sejam adquiridos novos veículos ou desativados automóveis sem condições funcionais ou econômicas de uso, ou ainda leiloados.

5 - DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

PEÇAS - ONIBUS

BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM 01	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 450.000,00	4%	R\$ 432.000,00
	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO / MODELO	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
	ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000139

ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM THUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM- 2E58	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
CAMINHÃO FRIGORÍFICO	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG- 6H73	DIESEL
TOTAL						R\$ 432.000,00

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS**BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM 02	N°	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 250.000,00	3,5%	R\$ 241.250,00
		TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
		RETROESCAVA DEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
		RETROESCAVA DEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740 158		DIESEL
		RETROESCAVA DEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG0 9172		DIESEL
		HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE000 0690		DIESEL

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000140

MOTONIV ELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJ AP04112		DIESEL
TOTAL						R\$ 241.250,00

PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 03	Discriminação/Especificações Técnicas				Valor Estimado para peças e Acessórios	Descont o (%)	Valor c/ desconto
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:				R\$ 100.000,00	3,5%	R\$ 96.500,00
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	CAMINHAO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
	PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL
	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL
TOTAL							R\$ 96.500,00

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS				
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS				
ITEM 04	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios
				Descon to (%)
	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 45.000,00
				2,5%
				R\$ 43.875,00

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000141

	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30A DCA02340		DIESEL
	REBOQUE TANQUE			2015			
TOTAL							R\$ 43.875,00

* O desconto se dará sobre o valor médio cotado das peças e acessórios originais dos fabricantes, ou sobre o valor médio comprovado de mercado.

** Não serão aceitas peças de reposição, e/ou acessórios que não sejam originais ou genuínos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO C/ DESCONTO: R\$ 813.625,00 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

6 - DA PROPOSTA

6.1 As licitantes que participarem dos itens de peças deverão conceder percentual de descontos sobre o valor da tabela de preços de peças e acessórios, emitida pelos respectivos fabricantes dos veículos que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento), seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento das peças e/ou acessórios.

6.2 Para as licitantes que participarem dos itens de peças. A proposta de preços deverá ser conceder percentual de descontos sobre o valor da tabela de preços de peças e acessórios, emitida pelos respectivos fabricantes dos veículos que tiverem as peças e/ou acessórios substituídos, não podendo ser inferior a 10% (dez por cento), seguindo a que estiver em vigor na data do fornecimento das peças e/ou acessórios.

7 - DA GARANTIA

7.1 As peças fornecidas terão garantia mínima de 03 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia maior está deverá permanecer, a empresa contratada deverá demonstrar o prazo de garantia dado pelo fabricante;

7.2 No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.

7.3 A contratada deverá executar às suas expensas a troca das peças que apresentarem vícios ou defeitos, bem como sua substituição, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada, não inferior a 90 (noventa) dias.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o último dia do mês subsequente ao da realização da solicitação de compra, de acordo

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000142

com a demanda efetivamente executada, após as faturas serem aceitas e atestadas pelo servidor público designadas como gestor do Contrato.

8.2 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Sobradinho em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

12.361.444.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001/ 1.550.0000/ 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000 / 1.569.0000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.10 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09 - Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

10- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 O Contratante poderá recusar quaisquer materiais quando entender que os mesmos, ou que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço esteja irregular.

10.2 A fiscalização se reserva o direito de recusar as peças que não atenderem às especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho.

10.3 A Contratada fica obrigada a fornecer peças referentes aos veículos relacionados neste termo de Referência, respeitando as especificações dos fabricantes, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 - sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000143

- 10.4 As peças solicitadas deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência, considerando-se que atividades normais da Prefeitura Municipal de Sobradinho não poderão sofrer paralisações de qualquer espécie.

11. APRESENTAÇÕES DE RELATÓRIOS

- 11.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, por escrito, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos Serviços, relatório mensal das peças porventura fornecidas, constando marca, tipo de peça e tempo de garantia.

12. DOS PRAZOS

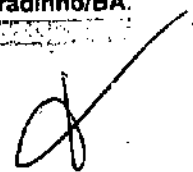
- 12.1. O prazo de entrega das peças, contados a partir da data de solicitação, será de até 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;
- 12.2. Na impossibilidade do fornecimento, conforme estabelecido, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil, dentro do prazo estipulado;
- 12.3. O fornecimento deverá ser executado de acordo com a vigência do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 13.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.6. não mantiver a proposta;
 - 13.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 13.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000144

13.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

000145

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

b.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

b.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

b.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

b.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 813.625,00 (oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000146

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 15.1 Realizar a fornecimento das peças, originais de fábrica e da linha de montagem do referido veículo (peças genuínas), no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo;
- 15.2 Serão recusadas as peças que não atenderem as especificações constantes neste edital; 10.1.2 Substituir as peças que forem recusadas, por não atenderem as especificações constantes neste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- 15.3 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 15.4 Substituir as peças, mesmo que entregues e aceites, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 15.5 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 15.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento de peças, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 10.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 15.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.9 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000147

- 15.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- 15.12** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.13** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 15.14** Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Prefeitura Municipal de Sobradinho durante a vigência do Contrato.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 16.1** Receber provisoriamente as peças, disponibilizando local, data e horário;
- 16.2** Verificar minuciosamente, a conformidade das peças recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 16.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 16.5** Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

17 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 17.1** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 17.2** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 17.3** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000148

17.4 Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

18 DAS PROPOSTAS FINAIS

18.1 Preço máximo aceitável:

18.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

18.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

18.2 A exequibilidade das propostas:

18.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

18.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes do certame licitatório deverão utilizar a planilha constante no *item 5, (DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA)*, do Termo de Referência.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000149

ANEXO II – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)

Item N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ Desconto
01	PEÇAS - ONIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 337.500,00	4,0%	R\$ 324.000,00
02	PEÇAS – MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 187.500,00	3,5%	R\$ 180.937,50
03	PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 75.000,00	3,5%	R\$ 72.375,00
04	PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 45.000,00	2,5%	R\$ 43.875,00

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000150

05	PEÇAS – ÔNIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	R\$ 112.500,00	4,0%	R\$ 108.000,00
06	PEÇAS – MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 62.500,00	3,5%	R\$ 60.312,50
07	PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	R\$ 25.000,00	3,5%	R\$ 24.125,00

1- As especificações completas se encontram descritas de forma clara e precisa no Termo de Referência deste edital.

2- O licitante **DEVE** observar **TODOS** os termos previstos no Edital, destinados a correta apresentação das propostas e documentos de habilitação.

2.1-A não observância do constante no Edital importará a desclassificação da proposta e exclusão da licitante do certame.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

000151

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 012/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social:
- 1.2. - Endereço:
- 1.3. - C.N.P.J.:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Especificações	Percentual de desconto (%)

Obs.: PERCENTUAL DE DESCONTO - incidente sobre a tabela de peças e/ou acessórios originais e genuínas do fabricante para cada classe de veículos

O VALOR GLOBAL DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ _____ (_____) – ITENS ____ A
____ DO PE (SRP) Nº. 012/2023.

3- VALORES ESTIMADOS PARA AS CONTRATAÇÕES

Item	Valores totais estimados para contratações

4 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4. 1. _____

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

5. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

000152

5.1. _____

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

6.1. Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão, endereço residencial.

7- DADOS BANCÁRIOS (de titularidade da proponente para realização de pagamento) 7.1.

Agência _____, Conta _____, banco _____ Deverá ser informado informações complementares, caso se faça necessário.

- DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

000153

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, com sede no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo 077/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Percentual de desconto (%)	Valor estimado para a contratação
			R\$
Valor global registrado: R\$ ()			

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000154

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000155

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000156

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO CONTRATANTE

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000157

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome: CPF/MF n.º

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

000158

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado a Bahia, com sede no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 012/2023 e Processo Administrativo 077/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **012/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificações	Percentual de desconto (%)	Valor estimado para a contratação
			R\$

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000159

Valor global registrado: R\$ ()

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração no endereço: Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

12.361.4444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1001/ 1.550.0000/ 1.551.0000 / 1.552.0000 / 1.553.0000 / 1.569.0000

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal da Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. De Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

000160

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000161

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000162

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000163

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000164

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; 13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções: a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

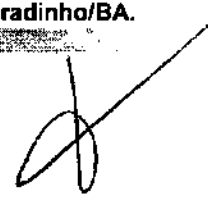
14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000165

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

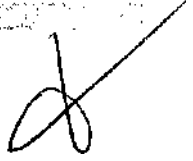
TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome: CPF/MF n.º

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com





000166

N° PROC. ADM. 077/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará
PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA
SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 813.625,0000

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA.

Para demais informações contata via e-mail: sobradinho.llicitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: <https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%7B%7D%5D%5BGRWEM5rP%2Fb15V5jXCLU7hGII38GmdomY5vjUeGUQzPlXcXs6%2Fp9r1FQW40oipXRNkMKXvPwLYDygmNc8xvkDQKX%2FG19HCyNtCCAg%3D>

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA 20/06/2023

000167

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 075/2023. PE (SRP) nº. 011/2023. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Ticket Refeição, por meio de Cartão Eletrônico, com chip de segurança e senha individual, destinado à aquisição de refeições prontas, para os servidores da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 03/07/2023 às 14:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 077/2023. PE (SRP) nº. 012/2023. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 03/07/2023 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000169

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 077/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 324.000,00

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	4,00
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS - ONIBUS	4,00
AB COMERCIAL LTDA	div / div	1,00
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 180.937,50

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	3,50
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS - MAQUINAS PESADAS	3,50
AB COMERCIAL LTDA	div / div	1,00
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI	JCB - CATERPILLAR - HYUNDAI / JCB 3C - JCB 3CX - 416E - HL740 - 120K	8,50
GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA	DIVERSAS / MÁQUINAS PESADAS	3,50
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	KTR / KTR	3,05

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 72.375,00

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS	3,50
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	3,50
AB COMERCIAL LTDA	div / div	1,00
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 43.875,00

000170

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	2,50
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS	2,50
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI	NEW HOLLAND / 7630	6,50
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00
AB COMERCIAL LTDA	div / div	1,00

LOTE 5

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 108.000,00**

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS – ÔNIBUS	4,00
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	4,00
AB COMERCIAL LTDA	vdiv / div	1,00
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 60.312,50**

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	3,50
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS – MAQUINAS PESADAS	3,50
GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA	DIVERSAS / MÁQUINAS PESADAS	3,50
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI	JCB - CATERPILLAR - HYUNDAI / JCB 3C - JCB 3CX - 416E - HL740 - 120K	8,50
AB COMERCIAL LTDA	div / div	1,00
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 24.125,00**

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Autor	Marca/Modelo	Valor(%)
AB COMERCIAL LTDA	div / div	1,00
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS	ORIGINAL/GENUINA / PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS	3,50
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	sem / sem	3,50
MSB SERVICOS LTDA	propria / propria	5,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA

Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd1acdbeb77142b6a89579eaa4f3a2e9.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c606fcbcb71547c0a5ff7e9f423bd5e6.zip	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb50e7bac26d4182ac261f46409fa089.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a3bcdda8d44d538527da4a838db91a.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c20b478d78ac473e9bd76308ca9f1f9f.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d78c681007974ec192e3e1631278da45.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d5f8a4fbfc24075abd8c123efcea627.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aef5848df34434e98f03c283b8db3d0.zip	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187433e40268491c840eb48bd12d2ada.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14eeba8dce0b4ee08921f22548359dbf.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa2b0546c3b436a90da35b27000e66e.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36535b4fb2644148a5acd7df7f756b7f1.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e9cdb3f0e774130ba9c01d0a870c259.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a3fb9041a6f4feb8830ee0738531637.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8670e6a81cbf4e869dd5647268542fc7.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa2340614a40a48ee5f9439898471d.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ba07a7721548fb7082a41e05e4915.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b0f93277c54d85b5972731465a7e59.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc39e3fea1a841f4b63e19c107aef8bb.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99938825714245448b409b898a34c260.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04f6dca752c49dab0b41f72605d2848.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdbabd62df4447dda3b3fe303ab3713b.pdf	

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000172

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca542c7646045fcaa7f2e9346828dfa.zip>
Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c6be0be1a84e85b5d43cadfc7c0dbb.pdf>
Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eca0ccee7ec421dae181715e4b0c513.pdf>
Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e09c0af84b4f67ac1056fb13d91156.pdf>

AB COMERCIAL LTDA

Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9feaa67179644a7e8c3e17e716b4dbef.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27e9175e58b24d44a169fbbff8f361ec.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7848a08e93064acda8c5ef6459c4bb33.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7614eadb424189ac02e2492c086959.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd373b9094544b539fd073b268ce19b1.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ea6a1170b0f47ee943d7b2b24cafe28.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cda05828994430283e5445503269d85.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cdf3880ea874339a8c29e14cae90c51.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38c4b76b23ad4a1f82be4f4812fe7fde.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035e685aa16b45519437713b5f2bb6a0.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f0357da35c473db473718444d95953.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d55f7c4a3d144daafb4a9b30a021d20.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abc412a1caf241d0877ee7d6ca3c810a.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc2d6f48e8b44c898696ffc48039700.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f04d275ad24db994632877681eef00.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a4d7221de184f3e856209114201feb2.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf90e2a9ff144d299f23b3e095c247ee.pdf>
Horário: 02/07/2023 19:22 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f9b5fa326f041998f5918c54099d978.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f5a3b7977884a91afeb7a2f2738021c.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7389764d7d7b41b5a8f34905bac01b9d.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff1c3ba7b2914562b1174ee1bb7705bf.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad281352ee824d3997e8a11fc1d0ea42.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66a299a88e744607a034caac269bf083.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/938110460897401cbbac18e1047f0534.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/804f535d1c204b6c8e81a6ddc24b0f6.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde72549b33a4d02a7425ab4dc1e8d7f.pdf	
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOIS	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ce7ed5bc4a40bb83bbafaf08956c0.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ce8f46ae57e420e870b183f12afbe51.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c6ff788f9a84953968e517c79d72413.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390ebf8be17a4b5fa0e31807fe22389b.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d2ce3ce9034e86aa6c184250244a71.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a332787290304cb4834b41699731183b.rar	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bbf0120650e4f1a8a69b2ca5335479a.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edf0b791de5040cba9239f78a725a3c2.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/189d3c125872463fb31559cc33b2e3af.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e22a081dd543fc9f5b5191128fa439.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b696bb850f144a1aac12628aac38d26.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a2025f9bdba42dca5f0666a4c16a3fb.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba836e8ef2b141e1a442cae3168a0f00.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f41908981fa4abc836774561e5b1b16.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caeb195a98394edcb16d39a973370170.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31fcbac9f949466d95bd68c067516774.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a6eacc11734cd894bc75d096626cac.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b284f87da5e0461792aad0191c708934.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7565e65863d94454be67442c466ddb59.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9650c3e26f6f492a9e6c72b47474b29d.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/128d86eb1d244d7eb06d3273572355b0.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc1d7ec99df47d6ac2d7c8416cf1e2e.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a5da97af3146d690c6810ace6132e9.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/483431bd84db4e47977309a01cd74ec2.pdf>

Horário: 03/07/2023 04:32 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7357aee350fb4ca6a2548e5fe91d3b57.pdf>

ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/610d60772a4b4a888de7e5291cdd8bc6.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d300be86f40429cac407c7385ae3c75.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d65c963a04e4bac99774d3518b7644e.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f282dd61ba3486abf0e94c32964bb2e.zip>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc6b67fa2c724b3bb32cdcd30c9ba9b0.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/199d4675d79245a0a266c81dfdb02f08.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/580d8cdc4a4b42518e93bc5915a4da1f.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5df9e3b1b93c48a9aedd23b9dffa00bc.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5c479dbf15a499ba07b688c8c41adf9.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b3e454f151b4606a77e01da13ac1a53.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c78f2a295dd4c118cb3c49a4748229d.pdf>

000175

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3d8ae463f6e4557bbc5d861dad0e608.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3313d21bc9c642dca886b0c101c49f4c.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b28a9f36e243430596bc81a6d8720211.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd09dcdcf2984892a38f2f374f97fad.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a4765e03ddf4c4fac9cdc4298d515c4.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f1ab59c114d4d194632466529876d5.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cf936e03f97432fa9a04dc21070936a.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d0121e8baad4c8f9e75f41d9d083f4c.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7f582f78b794eee8c57f7d30c1898dd.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/803de3aad75744e0818e7998be72f32b.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1bd3f97fe2b45f09b683b46c8c58520.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/153bad122c424e2bae50435c932ca447.zip>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df50403abced4b98b4e2fc3fb712361d.pdf>
Horário: 03/07/2023 06:39 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296b073fc9a44422b81a774957aa704f.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:39 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0aceea6d8344a39a792a1a3e6e7d199.pdf>

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI

Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/964a7d222bd74e1aa68dee404fb13b2e.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f36ee11db25485aa7e30728138cfa1e.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81cbcc9e89e9436398e0978b887f59df.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/217f5e8edd2640ffa16cf170f6088aa0.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73e12df452ec48288fb51ea1c1866d85.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0969aa1a010747af821832f84ade81d.pdf>
Horário: 03/07/2023 08:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e35fd3f4c02b4012bed659dacf6fa611.pdf>

000176

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb549dfb6ba460486c41bcfae6043d8.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720bcb2a8a6e453b9953447cb667fb04.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2b9aba28110420e853a6f02094855b8.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692535913b954ad9b4e108df0e87bf26.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff4e3bf737b34390b247a9360201d88f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3557ed23f1f4c218f6d865893b25794.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ae89acad7a4487ad9398336f9acb75.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3226f410ab034979908ba297f3703775.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ce456e0771411c8234432c9ec56bd8.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7358ca3f66524e84859182961cbbf8a7.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43d2cc19f57c442fa6ed7f52a3b97c71.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e2200c5b464dddbb574efc78a2f018.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39596f2f5df41ec9a8fdd31b69b6448.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4cf17caab4e4d3db35b8996189aea0c.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f34e0b7a174d0f8140ab6401116e82.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e83a918cd34429834edc4f67d892ac.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861cbfaaa5f24712a597a55df1f12f78.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc842921dd104bd8a533ba21a8c0aec4.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89eccc4e0527475986a238c49f1d2596.pdf	
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/569ac44985e944dd942484b7842c8a09.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53ccdcc702841f4b01ee0727605f2fd.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c050a60acf0441e4af8b9142b27f601e.pdf	

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000177

Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d21dea50274a9d90123c53def139d2.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0c85e8f48a41beaf7897dc12c40a1b.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834a6bf209a947a787ab991a15c4371d.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/089d9ba4356741f5a1561c7d9564896f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc83885c4414cb4bae3e52fdad7e0a1.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c0b72a353f4c21859537983420485f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53cff1c00da4df19b4f541e88c2e701.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac890955c95440ea9f7b6107597bb5c5.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff652102ab334769a1995743cde8501f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9065db6f264144e2acf69c59820ac015.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b1882b86004635ab6ec5f430636a56.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f97ec0ebf24629a7312862c6717f03.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e866dbe6a15343a09901168afd58c4b9.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f1b05d67d1b4e8c844ad129b508bec3.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c37efdb2ba4699a72ec569fa4679a5.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf60180379e544779a705822449dd1de.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30b59a2fb98e4e58aff837f98a182bd3.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d194757d694b2889ade7d8746140e6.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac101356866747408e18dbb348b2bf0b.pdf	
Horário: 03/07/2023 10:00	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5472b3b27e0846b1814eb7e7f05a1f7a.zip	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc2d1682c4840779a342450669948dd.zip	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac7c73ec7bf4cf2bbe5c7117691e01f.pdf	

000178

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 03/07/2023 08:28

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/603102a970534bd2958d2867716a255e.pdf>

Horário: 03/07/2023 08:28

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d32f27ff68e74065a68489373d971548.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000179

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 077/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

TOTAL DO PROCESSO: 0,00			
GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA		09.434.639/0001-50	0,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 102	Total: 3,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: MÁQUINAS PESADAS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180.937,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 116	Total: 3,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: MÁQUINAS PESADAS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 60.312,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd1acdbeb77142b6a89579eaa4f3a2e9.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c606fcbcb71547c0a5ff7e9f423bd5e6.zip	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb50e7bac26d4182ac261f46409fa089.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a3bcd8d44d538527da4a838db91a.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c20b478d78ac473e9bd76308ca9f1f9f.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d78c681007974ec192e3e1631278da45.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d5f8a4fbfc24075abd8c123efcea627.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aef5848df34434e98f03c283b8db3d0.zip	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187433e40268491c840eb48bd12d2ada.pdf	
Horário: 30/06/2023 15:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14eeba8dce0b4ae08921f22548358dbf.pdf	

000180

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aa2b0546c3b436a90da35b27000e66e.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36535b4fb2644148a5acd7df7f756b7f.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e9cdb3f0e774130ba9c01d0a870c259.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a3fb9041a6f4feb8830ee0738531637.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8670e6e81cbf4e869dd5647268542fc7.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89aa2340614a40a48ee5f9439898471d.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03ba07a7721546f8b7082a41e05e4915.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6b0f93277c54d85b5972731465a7e59.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc39e3fea1a841f4b63e19c107aef8bb.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99938825714245448b409b898a34c260.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d04f6dce752c49dab0b41f72605d2848.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdbabd62df4447dda3b3fe303ab3713b.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca542c7646045fcaa7f2e9346828dfa.zip>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55c6be0be1a84e85b5d43cadfc7c0dbb.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eca0ccee7ec421dae181715e4b0c513.pdf>

Horário: 30/06/2023 15:45 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e09c0af84b4f67ac1056fb13d91156.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000181

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 077/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

TOTAL DO PROCESSO: 0,00			
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI		05.164.396/0001-26	0,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 135	Total: 8,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB - CATERPILLAR - HYUNDAI	Modelo: JCB 3C - JCB 3CX - 416E - HL740 - 120K
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180.937,50	Valor Unit.: 8,50	Total Item: 8,50
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 036	Total: 6,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: 7630
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 43.875,00	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 6,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 099	Total: 8,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB - CATERPILLAR - HYUNDAI	Modelo: JCB 3C - JCB 3CX - 416E - HL740 - 120K
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 60.312,50	Valor Unit.: 8,50	Total Item: 8,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 03/07/2023 08:22

Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/964a7d222bd74e1aa68dee404fb13b2e.pdf>

Horário: 03/07/2023 08:22

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f36ee11db25485aa7e30728136cfa1e.pdf>

Horário: 03/07/2023 08:22

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81cbcc9e89e9436398e0978b887f59df.pdf>

Horário: 03/07/2023 08:22

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/217f5e8edd2640ffa16cf170f6088aa0.pdf>

Horário: 03/07/2023 08:22

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73e12df452ec48288fb51ea1c1866d65.pdf>

Horário: 03/07/2023 08:22

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0969aa1a010747af821832f84ade81d.pdf>

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000182

Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e35fd3f4c02b4012bed659dac68fa611.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cb549dfb6ba460486c41bcfae6043d8.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720bcb2a8a6e453b9953447cb667fb04.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2b9aba28110420e853a6f02094855b8.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/692535913b954ad9b4e108df0a87bf26.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff4e3bf737b34390b247a9360201d88f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3557ed23f1f4c218f6d865893b25794.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ae89acad7a4487ad9398336f9acb75.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3226f410ab034979908ba297f3703775.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ce456e0771411c8234432c9ec56bd8.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7358ca3f66524e84859182961c0bf8a7.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43d2cc19f57c442fa6ed7f52a3b97c71.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e2200c5b464dddbb574efc78a2f018.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b39596f2f5df41ec9a8fdd31b69b6448.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4cf17caab4e4d3db35b8996189aea0c.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f34e0b7a174d0f8140ab6401116e82.pdf	
Horário: 04/07/2023 17:15	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24aa4d1d5b5743d4b159c714f2c97c0a.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2e83a918cd34429834edc4f67d892ac.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/861cbfaa5f24712a597a55df1f12f78.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc842921dd104bd8a533ba21a8c0aec4.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89eccc4e0527475986a238c49f1d2596.pdf	

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000183

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

000184

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 077/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

000185

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

TOTAL DO PROCESSO: 0,00			
MSB SERVICOS LTDA		32.469.856/0001-05	0,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 324.000,00	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 026	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180.937,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 72.375,00	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 094	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 43.875,00	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 108.000,00	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 144	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 60.312,50	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 044	Total: 5,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: propria
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 24.125,00	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000186

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

000187

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 077/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000188

				TOTAL DO PROCESSO:	0,00
AB COMERCIAL LTDA			01.167.491/0001-22	0,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: div	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 324.000,00	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 021	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: div	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 180.937,50	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 140	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: div	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 72.375,00	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 016	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: div	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 43.875,00	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 008	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: vdiv	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 108.000,00	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 123	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: div	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 60.312,50	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 108	Total: 1,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: div	Modelo: div		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 24.125,00	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1,00	

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000139

Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9feaa87179644a7e8c3e17e716b4dbef.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27e9175e58b24d44a169fbbf8f361ec.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7848a08e93064acda8c5ef6459c4bb33.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7614eadb424189ac02e2492c086959.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd373b9094544b539fd073b268ca19b1.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ea6a1170b0f47ee943d7b2b24cafe28.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cda05828994430283e5445503269d85.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cdf3880ea874339a8c29e14cae90c51.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38c4b76b23ad4a1f82be4f4812fe7fde.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035e665aa16b45519437713b5f2bb6a0.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62f0357da35c473db473718444d95953.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d55f7c4a3d144daafb4a9b30a021d20.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab0412a1caf241d0877ee7d6ca3c810a.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc2d6f48e8b44c898696ffc48039700.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f04d275ad24db994632877681eaf00.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a4d7221de184f3e856209114201feb2.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf90e2a9ff144d299f23b3e095c247ee.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f9b5fa326f041998f5918c54099d978.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f5a3b7977884a91afeb7a2f2738021c.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7389764d7d7b41b5a8f34905bac01b9d.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff1c3bafb2914562b1174ee1bb7705bf.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad281352ee824d3997e8a11fc1d0ea42.pdf	

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000190

Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66a299a88e744607a034caac269bf083.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/938110460897401cbbac18e1047f0534.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/804f535d1c204b6c8e61a6ddc24b0ff6.pdf	
Horário: 02/07/2023 19:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde72549b33a4d02a7425ab4dc1e8d7f.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
------	------	----------

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

000191

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 077/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000192

				TOTAL DO PROCESSO:	0,00
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVÍOS				47.611.398/0001-66	0,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 033	Total: 4,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - ONIBUS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 324.000,00	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 4,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – MAQUINAS PESADAS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180.937,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 105	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 72.375,00	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073	Total: 2,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 43.875,00	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 2,50		
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 001	Total: 4,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – ÔNIBUS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 108.000,00	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 4,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 058	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – MAQUINAS PESADAS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 60.312,50	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 123	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 24.125,00	Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50		

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000193

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ce7ed5bc4a40bb83bbafaf08956c0.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ce8f46ae57e420e870b183f12afbe51.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c6ff788f9a84953968e517c79d72413.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/390ebf8be17a4b5fa0e31807fe22389b.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d2ce3ce9034e86aa6c184250244a71.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a332787290304cb4834b41699731183b.rar	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bbf0120650e4f1a8a69b2ca5335479a.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edf0b791de5040cba9239f78a725a3c2.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/189d3c125872463fb31559cc33b2e3af.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86e22a081dd543fc9f5b5191128fa439.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b696bb850f144a1aac12628aacf38d26.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a2025f9bd4a2dca5f0686a4c16e3fb.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba836e8ef2b141e1a442cae3168a0f00.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f41908981fa4abc836774561e5b1b16.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/caeb195a98394edcb16d39a973370170.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31fcbcacf949466d95bd68c067516774.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a6eacc11734cd894bc75d096626cac.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b284f87da5e0461792aad0191c708934.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7565e65863d94454be67442c466ddb59.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9650c3e26f6f492a9e6c72b47474b29d.pdf	
Horário: 03/07/2023 04:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/128d86eb1d244d7eb06d3273572355b0.pdf	

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000194

Horário: 03/07/2023 04:32 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc1d7ec99df47d6ac2d7c8416cf1e2e.pdf>
Horário: 04/07/2023 16:24 Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd3e3a988bf9436c8005cb67c07c3689.pdf>
Horário: 03/07/2023 04:32 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a5da97af3146d690c6810ace8132e9.pdf>
Horário: 03/07/2023 04:32 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/483431bd84db4e47977309a01cd74ec2.pdf>
Horário: 03/07/2023 04:32 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7357aee350fb4ca6a2548e5fe91d3b57.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000195

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 077/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000196

				TOTAL DO PROCESSO:	0,00
ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		47.257.784/0001-00		0,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 4,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 324.000,00		Valor Unit.: 4,00	Total Item: 4,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 067	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180.937,50		Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 052	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 72.375,00		Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 124	Total: 2,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 43.875,00		Valor Unit.: 2,50	Total Item: 2,50	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 090	Total: 4,00		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 108.000,00		Valor Unit.: 4,00	Total Item: 4,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 087	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 60.312,50		Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 082	Total: 3,50		
Item: 1	Unidade: UN	Marca: sem	Modelo: sem		
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 24.125,00		Valor Unit.: 3,50	Total Item: 3,50	

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000198

Horário: 03/07/2023 06:39

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/153bad122c424e2bae50435c932ca447.zip>

Horário: 03/07/2023 06:39

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df50403abced4b98b4e2fc3fb712361d.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/296b073fc9a44422b81a774957aa704f.pdf>

Horário: 03/07/2023 06:39

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0aceea6d8344a39a792a1a3e6e7d199.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Nota Item Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000199

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 077/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

TOTAL DO PROCESSO: 0,00			
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 30.705.365/0001-82			0,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Total: 3,05
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KTR	Modelo: KTR
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 180.937,50	Valor Unit.: 3,05	Total Item: 3,05

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/569ac44985e944dd942484b7842c8a09.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a53ccdc702841f4b01ee0727605f2fd.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c050a60acf0441e4af8b9142b27f601e.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85d21dea50274a9d90123c53def139d2.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c0c85e8f48a41beaf7897dc12c40a1b.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834a6bf209a947a787ab991a15c4371d.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/089d9ba4356741f5a1561c7d9564896f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cca83885c4414cb4bae3e52fdad7e0a1.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5c0b72a353f4c21859537983420485f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c53cff1c00da4df19b4f541e88c2e701.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac890955c95440ea9f7b6107597bb5c5.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff652102ab334769a1995743cde8501f.pdf	

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000200

Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9065db6f264144e2ac69c59820ac015.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b1882b86004635ab6ec5f430636a56.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f97ec0ebf24629a7312862c6717f03.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e866dbe6a15343a09901168afd58c4b9.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f1b05d67d1b4e8c844ad129b508bec3.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62c37efdb2ba4699a72ec569fa4679a5.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf60180379e544779a705622449dd1de.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30b59a2fb98e4e58aff637f98a182bd3.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d194757d694b2889ade7d8746140e6.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac101356866747408e18dbb348b2bf0b.pdf	
Horário: 03/07/2023 10:00	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5472b3b27e0846b1814eb7e7f05a1f7a.zip	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc2d1682c4840779a342450669948dd.zip	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac7c73ec7bf4cf2bbe5c7117691e01f.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/603102a970534bd2958d2867716a255e.pdf	
Horário: 03/07/2023 08:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d32f27ff68e74065a68489373d971548.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Proposta Comercial



000201

**INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Rua Barueri, 68, Moreninha I
Campo Grande - MS

Email: instasolutionsc@gmail.com
Tel. (67) 98218-2448 Recado (67) 99145-5358

DATA DA SESSÃO: 03/07/2023
HORÁRIO: 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local: BLL - Bolsa de licitações e leilões

PARA:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura municipal de Sobradinho

Processo Administrativo: 077/2023
Pregão Eletrônico: 0012/2023
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	UND	Quantidade	Valor Estimado	Desconto	Valor c/ Desconto
1	PEÇAS - ONIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	01	R\$ 337.500,00	4,50 %	R\$ 324.00,00
2	PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	01	R\$ 187.500,00	3,50 %	R\$ 180.937,50
3	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	01	R\$ 75.000,00	3.50 %	R\$ 72.375,00
4	PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UND	01	R\$ 45.000,00	2.50 %	R\$ 43.875,00
5	PEÇAS - ÔNIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	UND	01	R\$ 112.500,00	4,00 %	R\$ 108.000,00
6	PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	UND	01	R\$ 62.500,00	3,50 %	R\$ 60.312,50
7	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	UND	01	R\$ 25.000,00	3,50 %	R\$ 24.125,00
VALOR TOTAL: R\$ 813.625,00 (Oitocentos e treze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)						

Este é uma proposta comercial dos bens discriminados, sujeito às condições a ser seguidas pelo edital 012/2023.

✓ **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:** As informações acerca do modelo de gestão do contrato, critérios de medição, controle e fiscalização da execução são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

✓ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:** As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

✓ **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** As informações acerca do local do recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

✓ **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:** As informações acerca da garantia da execução são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

✓ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias. A contar da data da sessão pública.

DECLARAMOS que estamos de pleno acordo COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS que nos preços ofertados ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS

CEP: 79065-190

Telefone: (67) 98218-2448

Celular: (67) 98218-2448

Recado: (67) 99145-5358

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0048-5 **Conta-Corrente:** 1194499-4

Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

E-mail: instasolutionsc@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi

Endereço: Rua Etalivio Pereira Martins, 68, Jardim das Meninas

CEP: 79073-770

Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul

CPF: 055.322.781-56

RG: 1245097 SSP/MS

Cargo: Socio administrador

Naturalidade: Campo Grande - MS

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

e-mail: winer_1995@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

000203

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:30:47 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
055.322.781-56 REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL RUA BARUERI, 68, MORENINHA I, CAMPO
GRANDE - MS Telefone (67) 98218-2448
instasolutionsc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0033973300-7

CPE/CNPJ
47.611.398/0001-66

Data de Abertura
17/08/2022

Nº de Controle
0062940/23-57

Razão Social
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia

000204

Localização
RUA BARUERI, 68
BAIRRO VILA MORENINHA I
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79065-190

Contador

Licença
Não

Horário de Funcionamento
das 06h00min às 18h00min para dias semanais e 07h00min às 13h00min para sábados. Fechamento nos domingos e feriados nacionais, bem como nos feriados locais, quando decretados pela autoridade competente.

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Não

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE

EMITIDO EM: 17/03/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E48B5DBE4125FF44BBD2E64722681BD0

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

000205

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE
RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE
RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL
E INTERNACIONAL.

CNAE	Atividade
3314-7/12-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04-00	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05-00	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06-00	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/08-00	ATIVIDADES DE CAPOTARIA EM VEICULOS, ATIVIDADES DE REFORMA E MANUTENCAO DE ESTOFADOS DE VEICULOS
4530-7/04-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4923-0/02-00	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4929-9/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6319-4/00-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
8299-7/02-00	EMISSAO DE VALESALIMENTACAO, VALESTRANSORTE E SIMILARES
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4530-7/05-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
3314-7/10-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299-7/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4732-6/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4924-8/00-00	TRANSPORTE ESCOLAR
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8220-2/00-01	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
4520-0/07-00	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7490-1/99-00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S).
O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO
DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 17/03/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E48B5DBE4125FF44BBD2E64722681BD0
2 / 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000205

Atestamos para os devidos fins que a empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.811.308/0001-66, com sede na Rua Beruetti, 68, Aldeia Nova I, Campo Grande - MS, tendo como seu representante legal o Sr. (a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, inscrito no cadastro de pessoa física nº 985.322.781-56. Forneceu peças em geral e acessórios automotivos de linha leve e pesada entre o ano de 2022 e 2023.

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela, nenhum registro que a desabone, seguindo os termos que pediam o edital da presente contratação.

Ano: 2022

Tip: NE

Quantidade: 504

Processo: 64456007652202213

Fortaleza, 27 de junho de 2023.


JUAN NERGES SALLUSTIANO LUCAS DE OLIVEIRA - 2º TEN
Comandante do Pelotão de Transporte



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

000207

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome:

INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSB2200234375

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE

Local

16 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537766 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC632C0822ECCCB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000208

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/074.690-7	MSB2200234375	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201537768 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611396000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCCB87F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

000209

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, PERFUMARIA, CUTELARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS ESPORTIVOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, PRODUTOS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, ARMAS DE FOGO, ARMAS DE PRESSAO, MUNICAO, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER, LUBRIFICANTES, MATERIAL ELETRICO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE: ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO, ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS



PRINCIPALMENTE A EMPRESAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES AUXILIARES EM TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES PARA ESPORTE E LAZER, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. ALUGUEL DE ARMAS DE PRESSAO E ACESSORIOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE COSTURA E BORDADOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE BARBEARIA. LAVANDERIAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS). CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS. CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. SERVICOS DE ARQUITETURA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 15/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) divididos em 300.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ABÍMAEL VIRISSIMO DE MOURA	150.000	R\$ 150.000,00
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	150.000	R\$ 150.000,00



Total	300.000	R\$ 300.000,00
-------	---------	----------------

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Campo Grande/MS, 15 de agosto de 2022.

ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA: Sócio



000212

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201537786 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166
e protocolo 220748907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCCB7F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-
Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.890-7 e o código de segurança m4cy
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000213

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/074.690-7	MSB2200234375	16/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/074.690-7, em 17/08/2022 da empresa: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de NIRE 5420153776-6, foi deferido digitalmente sob o número 54201537766, em 17/08/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	17/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	16/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Augusto César Ferreira de Castro, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2022, às 14:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/074.690-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

000215

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, quarta-feira, 17 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54201537768 em 17/08/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220746907 - 17/08/2022. Autenticação: C05B5BF4E29CA0D5CC832C0822ECCCB87F7B2E. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/074.690-7 e o código de segurança m4cy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000216

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2300023293

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

15 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F188CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucams.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.615-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

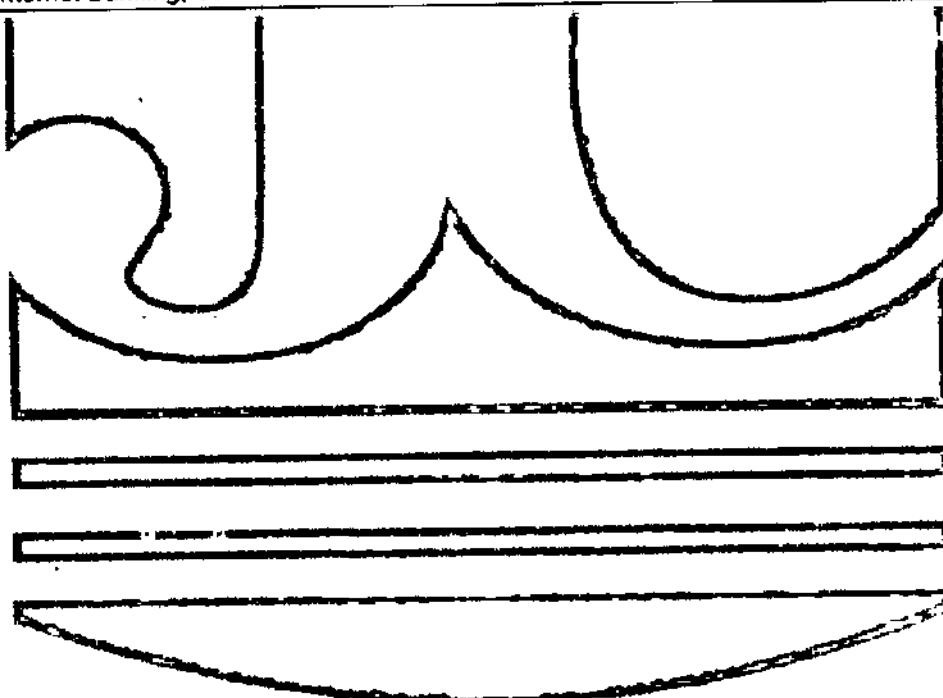
Capa de Processo

000217

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000186 e protocolo 230248168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Sócio(s) da sociedade limitada **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.611.398/0001-66, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INSTALACAO DE



000219

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2023.

ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA: Sócio

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000220

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/024.616-8, em 08/03/2023 da empresa: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66, foi deferido digitalmente sob o número 54970255, em 15/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEEL VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/024.616-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

000222

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, quarta-feira, 15 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000168 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B750FD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.6- 6-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000223

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome:

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2300023293

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

15 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E6F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

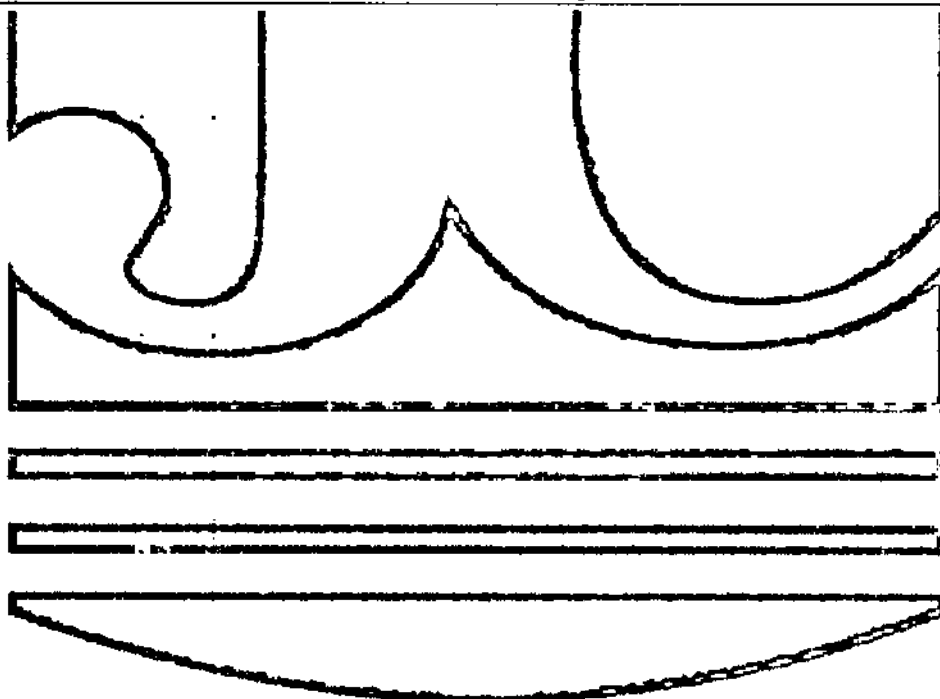
Capa de Processo

000224

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 10/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 041.740.561-88, identidade: 1796116, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/06/1995, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 055.322.781-56, identidade: 1245097, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, número 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Sócio(s) da sociedade limitada **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na RUA BARUERI, número 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.611.398/0001-66, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INSTALACAO DE

000226

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

CAMPO GRANDE/MS, 7 de março de 2023.

ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA: Sócio

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47811398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168C8963FDD9B75DFD2F8FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000227

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/024.616-8	MSP2300023293	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023

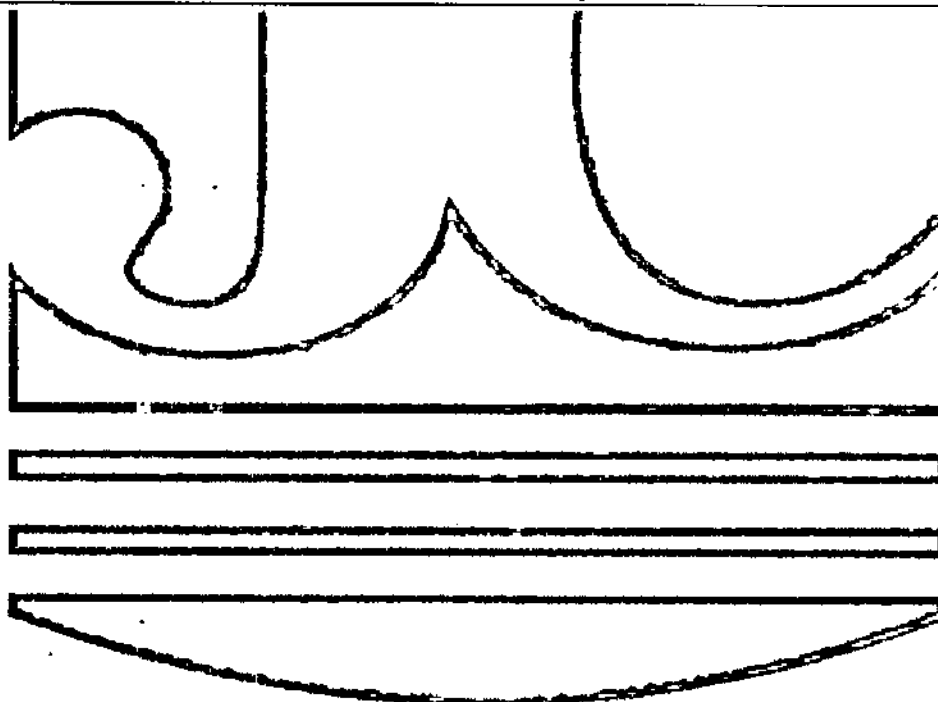
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F189CB963FDD9B75DFD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/024.616-8, em 08/03/2023 da empresa: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66, foi deferido digitalmente sob o número 54970255, em 15/03/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	15/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2023, às 14:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/024.616-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

000229

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, quarta-feira, 15 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54970255 em 15/03/2023 da Empresa INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 230246168 - 08/03/2023. Autenticação: 2FC4E8F168CB963FDD9B750FD2F9FAE3E0D8C387. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/024.616-8 e o código de segurança qLqV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

Nome Empresarial:					
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA					
NIRE:	5420153776-6	CNPJ:	47.611.398/0001-66	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			17/08/2022		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	16
Data	03/05/2023		

CPF	Nome	Função	GRC
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	Administrador	
935.183.631-34	THIAGO SILVA DE CARVALHO	Contador	MS010837/O-0



INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Folha: 13

CNPJ : 47.611.398/0001-86 NIRE : 54201537766
Balanco Patrimonial em 17/08/2022 a 31/12/2022

000231

Código Classificação	Nome	31/12/2022
19	1 ATIVO	
27	1.1 ATIVO CIRCULANTE	104.238,73D
35	1.1.1 DISPONIBILIDADES	104.238,73D
43	1.1.1.01 CAIXA	104.238,73D
51	1.1.1.01.001 Caixa Geral	104.238,73D
1479	2 PASSIVO	
1481	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	104.238,73C
1872	2.1.5 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.203,38C
1953	2.1.5.03 IMP. E CONTRIB. A PAGAR	597,36C
18110	2.1.5.03.012 Simples Nacional a Pagar	597,36C
2003	2.1.6 CONTAS A PAGAR	597,36C
2011	2.1.6.01 OUTRAS CONTAS A PAGAR	608,00C
24280	2.1.6.01.011 Honorários a Pagar	608,00C
2232	2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	606,00C
2240	2.4.1 CAPITAL	103.035,37C
2259	2.4.1.01 CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
2267	2.4.1.01.001 Capital Social	300.000,00C
2283	2.4.2 RESERVAS	300.000,00C
2330	2.4.2.03 RESERVAS DE LUCROS	196.964,63D
23957	2.4.2.03.005 Reservas de Lucros a Realizar	196.964,63D

THIAGO SILVA DE CARVALHO
CONTADOR
CPF nº 935.183.631-34
CRC: MS-010837/O-0

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA GREPALDI
Sócio Administrador
RG nº 1245097 MS
CPF nº 055.322.781-56

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/066.269-2 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Folha: 14

CNPJ : 47.611.398/0001-66 NIRE : 54201537768
Demonstração do Resultado de 17/08/2022 a 31/12/2022

000232

Código	Classificação	Nome	31/12/2022
19	4	RECEITAS	
27	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	10.023,69D
35	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS	41.802,80C
43	4.1.1.01	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	43.187,87C
51	4.1.1.01.001	Vendas de Mercadorias a Vista	40.835,55C
118	4.1.1.02	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	40.835,55C
124	4.1.1.02.002	Prestação de Serviços	2.352,12C
167	4.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	2.352,12C
205	4.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIB.SAVENDAS E SERVICOS	1.591,39D
284	4.1.2.02.006	SIMPLES	1.591,39D
337	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	1.591,39D
400	4.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	206,52C
426	4.1.3.03.002	Descontos Obtidos	206,52C
483	4.2	RESULTADO NAO OPERACIONAL	206,52C
507	4.2.1	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	51.826,49D
515	4.2.1.01	RECEITAS EVENTUAIS	51.826,49D
566	4.2.1.01.005	OUTRAS RECEITAS	51.826,49D
574	5	CUSTOS	
582	5.1	CUSTOS OPERACIONAIS	186.939,95D
590	5.1.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	103.185,74D
904	5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	103.185,74D
912	5.1.1.01.001	Compras de Mercadorias a Vista	103.185,74D
949	5.2	DESPESAS	103.195,74D
957	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	83.744,21D
1384	5.2.1.09	IMPOSTOS, TAXAS E CONT. FISCAIS	83.744,21D
1414	5.2.1.09.003	Impostos, Taxas Municipais	252,22D
1860	5.2.1.12	CONS.VEICULOS, BENS E INSTALACOES	252,22D
1678	5.2.1.12.001	Manut. e Despesas c/Veículos	1.255,99D
1740	5.2.1.12.006	Manutenção de Sistema de Dados	461,99D
1981	5.2.1.19	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	794,00D
1996	5.2.1.19.003	Correios	82.236,00D
2119	5.2.1.19.015	Material de Uso e Consumo	2.135,94D
2135	5.2.1.19.017	DESPESAS DIVERSAS	111,80D
2151	5.2.1.19.019	Frete e Carretos	75.577,23D
2194	5.2.1.19.023	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	187,03D
2330	5.2.1.19.037	Locação de Software	3.636,00D
20206	6	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
20214	6.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	196.963,64D
20222	6.1.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	196.963,64D
20230	6.1.1.01	Resultado Líquido do Exercício	196.963,64D

THIAGO SILVA DE CARVALHO
CONTADOR
CPF nº 935.183.631-34
CRC: MS-010837/O-0

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
Sócio Administrador
RG nº 1245097 MS
CPF nº 055.322.781-56

contábil SCI VISUAL Sucessor



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/066.269-2 no dia 03/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 47.611.398/0001-66
2022

1. - Índice de Solvência Geral	$\frac{AT}{PC+PELP}$	=	$\frac{R\$ \quad 104.238,73}{R\$ \quad 1.203,36}$	=	86,62
2. - Índice de Liquidez Seca	$\frac{AC - Estoques}{PC}$	=	$\frac{R\$ \quad 104.238,73}{R\$ \quad 1.203,36}$	=	86,62
3. - Índice de Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{R\$ \quad 104.238,73}{R\$ \quad 1.203,36}$	=	86,62
4. - Índice de Liquidez Geral	$\frac{AC+ARLP}{PC+PELP}$	=	$\frac{R\$ \quad 104.238,73}{R\$ \quad 1.203,36}$	=	86,62
5. - Índice de Endividamento Total	$\frac{PC+PELP}{AT}$	=	$\frac{R\$ \quad 1.203,36}{R\$ \quad 104.238,73}$	=	0,01

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2022.

THIAGO SILVA DE CARVALHO
 Contador
 CRC/MS 010837/O-0
 CPF nº 935.163.631-34

WINNER VINICIUS R. FERREIRA CREPALDI
 Sócio Administrador
 CPF nº 055.322.781-56



Nome Empresarial:				
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA				
NIRE:	5420153776-6	CNPJ:	47.611.398/0001-66	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CAMPO GRANDE	UF:	MATO GROSSO DO SUL	
Inscrição		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		17/08/2022		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	03/05/2023
Quantidade de páginas:	16		
Período de escrituração			
Início:	17/08/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
055.322.781-58	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI	Administrador	
935.163.631-34	THIAGO SILVA DE CARVALHO	Contador	MS010837/O-0





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000025445 em 03/05/2023. Assinado digitalmente por Armando Haruki Matsumoto. Para validação da Autenticação dos Termos deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/066.269-2	UNel

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nire:	
CNPJ:	47.611.398/0001-66
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	17/08/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI		03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata			

935.163.631-34	THIAGO SILVA DE CARVALHO	MS010837/O-0	03/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

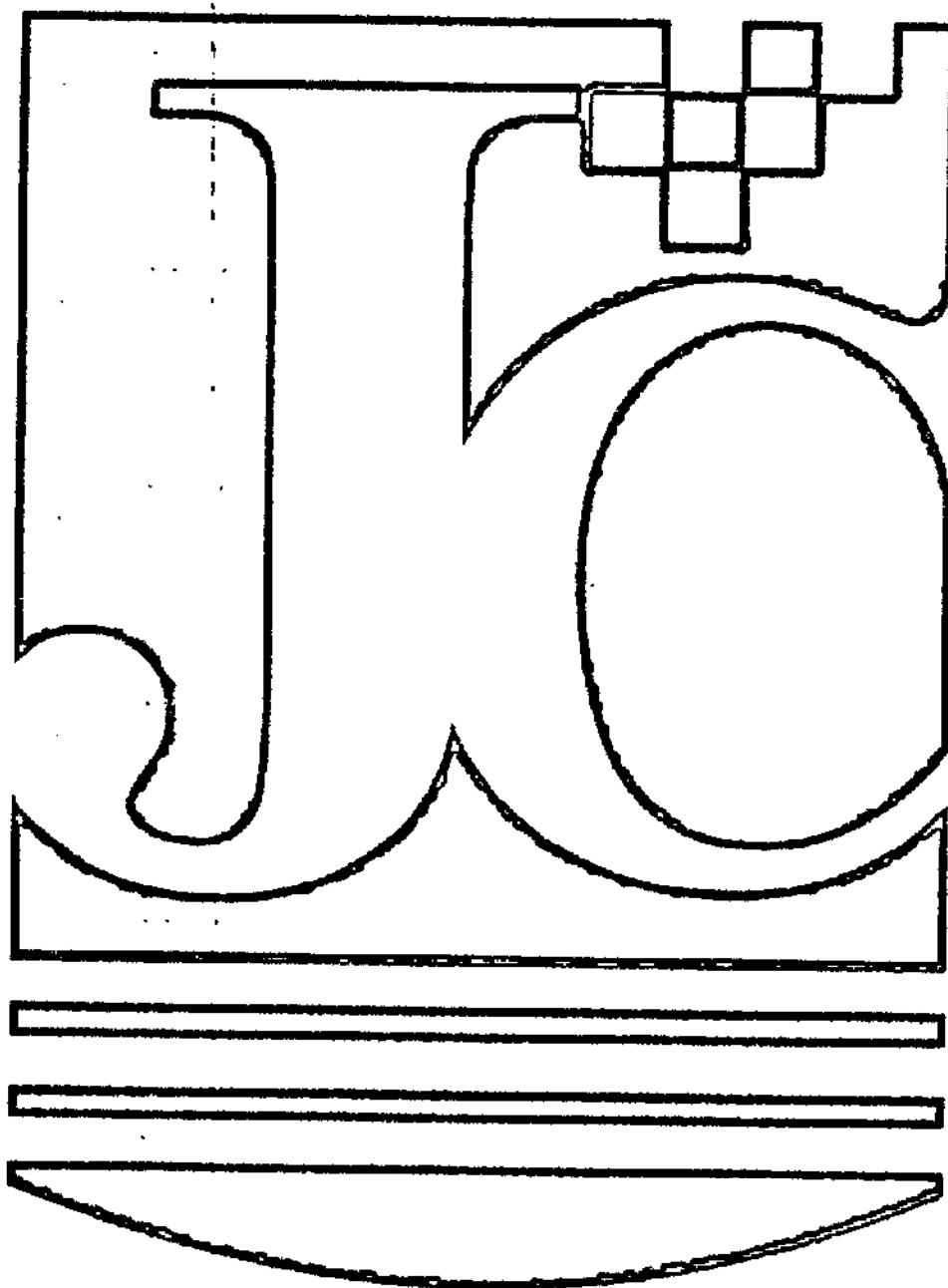


Documento assinado eletronicamente por Armando Haruki Matsumoto, Servidor(a) Público(a), em 03/05/2023, às 10:55.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

000236



Campo Grande, quarta-feira, 03 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/066.269-2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000237

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.611.398/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2022
NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARUERI	NUMERO 68	COMPLEMENTO *****
CEP 79.065-190	BAIRRO/DISTRITO VILA MORENINHA I	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 8218-2448
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 14:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000238

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.611.398/0001-66
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/08/2022NOME EMPRESARIAL
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R BARUERINÚMERO
68COMPLEMENTO
*****CEP
79.065-180BAIRRO/DISTRITO
VILA MORENINHA IMUNICÍPIO
CAMPO GRANDEUF
MSENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COMTELEFONE
(67) 8218-2448ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2023 às 14:38:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000239

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 47.611.398/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:38 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **7F8E.01B9.A0E3.3172**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

000240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 304158/2023

Contribuinte: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CCE: 28.474.028-4

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 129 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 07:48:09 horas do dia 08/05/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 117786/23-95

000241

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0033973300-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 47.611.398/0001-66 INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Endereço:

RUA BARUERI, 68

Bairro: BAIRRO VILA MORENINHA I Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.065-190

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 19 de julho de 2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 19 de junho de 2023.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: AADBCC2F0617CEF1F3F12C2946601329

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000242

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.611.398/0001-66**Razão****Social:** INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R BARUERI 68 / VILA MORENINHA I / CAMPO GRANDE / MS / 79065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023**Certificação Número:** 2023060603122540209210**Informação obtida em** 19/06/2023 15:15:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000243

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.611.398/0001-66

Certidão nº: 7815812/2023

Expedição: 22/02/2023, às 12:02:03

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.611.398/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.611.398/0001-66

Certidão nº: 22465793/2023

Expedição: 24/05/2023, às 15:38:57

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.611.398/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000245

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7063489

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de 18/06/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, portador do CNPJ: 47.611.398/0001-66. *

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

— Campo Grande, segunda-feira, 19 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0007935673





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

000246

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420153776-6	47.611.398/0001-66	17/08/2022	15/08/2022

Endereço Completo:

RUA BARUERI 68 - BAIRRO VILA MORENINHA I CEP 79065-190 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE, REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social: R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

041.740.561-88 ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA

055.322.781-56 WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA

Tér. Mandato Participação

xxxxxxx

R\$ 150.000,00

Função

SÓCIO

xxxxxxx

R\$ 150.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/03/2023 -

Número: 54970255

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000248435 e visualize a certidão)



23/070.950-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

000247

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	54970255	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Campo Grande, 08 de Maio de 2023 14:04


MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETARIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000248435 e visualize a certidão)



23/070.950-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

000249

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	xxxxxxx	54970255	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Campo Grande, 08 de Maio de 2023 14:04

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETARIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000248435 e visualize a certidão)



23/070.950-8



000250

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, **DECLARA** sob pena de lei, que:

(☒) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

• Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

• Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

• Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

• Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

• Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



000251

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Dedaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instasolutionsc@gmail.com **Telefone:** (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
055.322.781-56



000252

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, **DECLARA** sob pena de lei, que:

(☒) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

• Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

• Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

• Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

• Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

• Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Instasolutionsc@gmail.com **Telefone:** (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRE CREPALDI
055.322.781-56



000254

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, **DECLARA** sob pena de lei, que:

(☒) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

• Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

• Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

• Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

• Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

• Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



000255

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o**

Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instasolutionsc@gmail.com

Telefone: (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRE CREPALDI
055.322.781-56



000256

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, **DECLARA** sob pena de lei, que:

(☒) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

• Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

• Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

• Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

• Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

• Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



000257

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o**

Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instasolutionsc@gmail.com

Telefone: (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
055.322.781-56



000258

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, DECLARA sob pena de lei, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

- Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



000259

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de Registro** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instasolutionsc@gmail.com **Telefone:** (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
055.322.781-56



000260

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, DECLARA sob pena de lei, que:

(☒) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

- Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



000261

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o**

Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instasolutionsc@gmail.com Telefone: (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRE CREPALDI
055.322.781-56



000262

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO
ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO Nº 077/2023

A empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS, CEP: 79073-770, neste ato representada pela Sr. **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**, portadora do CPF nº 055.322.781-56 e RG nº 1245097, casado, representante legal, DECLARA sob pena de lei, que:

(☒) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não recebemos deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não recebemos declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, estando nós cientes da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno; perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho; salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

- Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



000263

• Declara não ter recebido do servidor direto ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal. Declaramos que em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o**

Contrato/Ata de Registro seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: instasolutionsc@gmail.com Telefone: (67) 98218-2448

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI portador(a) do CPF/MF nº 055.322.781-56, RG nº 1245097, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, Bairro JARDIM DAS MENINAS, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, para ser o(a) responsável por assinar o **Contrato/Ata de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico supra citado e acompanhar o cumprimento das obrigações contidas no Edital e seus Anexos, bem como no instrumento contratual.

Campo Grande, 03 de julho de 2023

WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.03 03:19:41 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
055.322.781-56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

000264

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.474.028-4		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/08/2022	
RAZÃO SOCIAL/NOME INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA		CPF/CNPJ 47.611.398/0001-66	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		REGIME DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	
LOGRADOURO RUA BARUERI		NÚMERO 68	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MORENINHA I	CEP 79.065-190	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 19/04/2023	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			
Consulta realizada no dia 28 de Abril de 2023 às 09:04:47 (horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0033973300-7

CPF/CNPJ
47.611.398/0001-66

Data de Abertura
17/08/2022

Nº de Controle
0062940/23-57

Razão Social
INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia

000265

Localização
RUA BARUERI, 68
BAIRRO VILA MORENINHA I
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79065-190

Contador

Licença
Não

Horário de Funcionamento
das 06h00min às 18h00min para dias semanais e 07h00min às 13h00min para sábados. Fechamento nos domingos e feriados nacionais, bem como nos feriados locais, quando decretados pela autoridade competente.

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Não

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE. REPRESENTACAO COMERCIAL DE MERCADORIAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES DE CORRETAGEM NA PRESTACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS. ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE A EMPRESAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE ESCOLAR. ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DECAPOTARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS USADOS DE VEICULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SERVICOS DE

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

EMITIDO EM: 17/03/2023

E48B5DBE4125FF44BBD2E64722681BD3

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

000266

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CNAE	Atividade
3314-7/12-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04-00	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05-00	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06-00	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/08-00	ATIVIDADES DE CAPOTARIA EM VEICULOS, ATIVIDADES DE REFORMA E MANUTENCAO DE ESTOFADOS DE VEICULOS
4530-7/04-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4923-0/02-00	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4929-9/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6202-3/00-00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6319-4/00-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
8299-7/02-00	EMISSAO DE VALESALIMENTACAO, VALESTRANSORTE E SIMILARES
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
4530-7/05-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
3314-7/10-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299-7/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4732-6/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4924-8/00-00	TRANSPORTE ESCOLAR
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8220-2/00-01	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
4520-0/07-00	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7490-1/99-00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8211-3/00-00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

NOTA

ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2024, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 17/03/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E48B5DBE4125FF44BBD2E64722681BD0

2 / 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000267

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 47.611.398/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:10 do dia 20/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2023.

Código de controle da certidão: **1260.39CD.82BB.DDBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

000268

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 684569/2022

**Contribuinte: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CCE: 28.474.028-4**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dividas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressaltado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 17:05:46 horas do dia 21/12/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



000269

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**

CPF/CNPJ: **041.740.561-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:29:51 do dia 22/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2ACR220123232951

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000270

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.611.398/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:31:54 do dia 22/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UTIX220123233154**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

000271

CERTIDÃO**Requerente: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 47.611.398/0001-66**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.611.398/0001-66, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 23h33min21 do dia 22/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: MK7X.GZNZ.8ELR.A99B

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000272

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI**

CPF/CNPJ: **055.322.781-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:28:54 do dia 22/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **DSYI220123232854**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº: 20801/23-92

000273

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0033973300-7

Situação: Ativa

Contribuinte: 47.611.398/0001-66 INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

RUA BARUERI, 68

Bairro: BAIRRO VILA MORENINHA | Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.065-190

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 5 de março de 2023

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 3 de fevereiro de 2023.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8DEE902C5999757CB2C33F1D981257FC

000274

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6679361

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, até a data de 21/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

INSTASOLUTIOINS COMERCIO E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 47.611.398/0001-66.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, domingo, 22 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0007575823



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000275

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.611.398/0001-66
Razão Social: INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BARUERI 58 / VILA MORENINHA I / CAMPO GRANDE / MS / 79065-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402591082594726

Informação obtida em 06/02/2023 14:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MS

NOME
ARIMAR VERISSIMO DE NOIRA

DOC. IDENTIDADE/CRG E MISSORAF
1796116 SE7JSP MS

CPF
941.740.561-88

DATA NASCIMENTO
10/05/1993

PLACAO
GERALDO DOS SANTOS NOIRA

CELIA MACEDO VERISSIMO NO
3A

PERMISSÃO
ACE
CAT. 4A
AB

Vº REGISTRO
35487790201

VALIDADE
31/05/2031

1ª EMISSÃO
11/05/2012

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
07/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

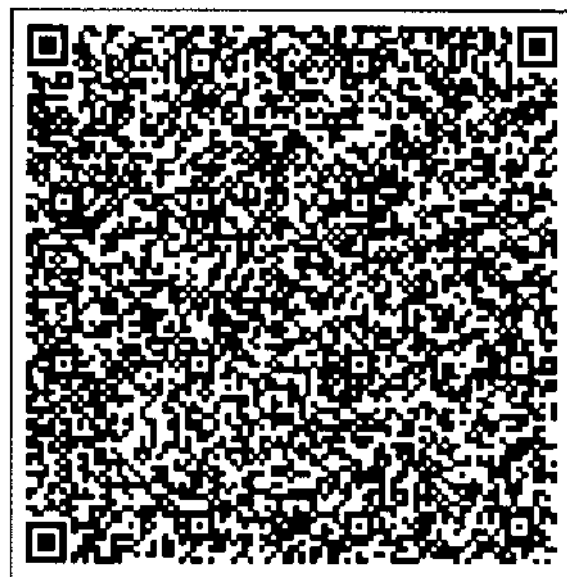
96519444600
MS350441170

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2240327165

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: WINNER VÍNCIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI 1ª data de emissão: 12/02/2014

3 DATA, LOCAL E UF DO NASCIMENTO: 09/06/1995, CAMPO GRANDE, MS

4a DATA EMISSÃO: 02/02/2023 4b VALIDADE: 31/01/2033 4c CATEGORIA: D

4d DOC. VINCULADO / OUTRO TÍTULO: 1249097 SEJUSP MS

4e CPF: 055.322.781-56 4f Nº REGISTRO: 05998531636 4g CAT. HAB: AB

5 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

6 FILIAÇÃO: SEBASTIÃO CORTONEZI FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 3157130082



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

10 CATEGORIAS

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
ACE															
A															
A1															
B															
B1															
C															
C1															
C2															
D															
D1															

11 OBSERVAÇÕES

12 LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

13 ASSINADO ESENTALMENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14 MATRÍCULA: MS807900847

15 MATO GROSSO DO SUL

16 3157130082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000278

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.611.398/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARUERI	NÚMERO 68	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 79.065-190	BAIRRO/DISTRITO VILA MORENINHA I	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 8218-2448
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 11:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000280

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.611.398/0001-66
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/08/2022NOME EMPRESARIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARUERINÚMERO
68COMPLEMENTO
*****CEP
79.065-190BAIRRO/DISTRITO
VILA MORENINHA IMUNICÍPIO
CAMPO GRANDEUF
MSENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COMTELEFONE
(67) 8218-2448ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 11:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****000281****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
47.611.398/0001-66
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
17/08/2022**NOME EMPRESARIAL**
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada**LOGRADOURO**
R BARUERI**NÚMERO**
68**COMPLEMENTO**
*******CEP**
79.065-190**BAIRRO/DISTRITO**
VILA MORENINHA I**MUNICÍPIO**
CAMPO GRANDE**UF**
MS**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COM**TELEFONE**
(67) 8218-2448**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
17/08/2022**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 11:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000282

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.611.398/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/08/2022

NOME EMPRESARIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.01-7-01 - Lavanderias
96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARUERI

NÚMERO
68

COMPLEMENTO

CEP
79.065-190

BAIRRO/DISTRITO
VILA MORENINHA I

MUNICÍPIO
CAMPO GRANDE

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
INSTASOLUTIONSC@GMAIL.COM

TELEFONE
(67) 8218-2448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2022 às 11:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Data da consulta: 16/09/2022 14:46:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 47.611.398/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000283

Nome Empresarial: INSTA SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 17/08/2022

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201537766

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

000284

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2200256220

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2049	1	RE-RATIFICACAO REGISTRO AUTOMÁTICO

CAMPO GRANDE

Local

20 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Crôm
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC618E4333E45D1E1E83183BC85462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

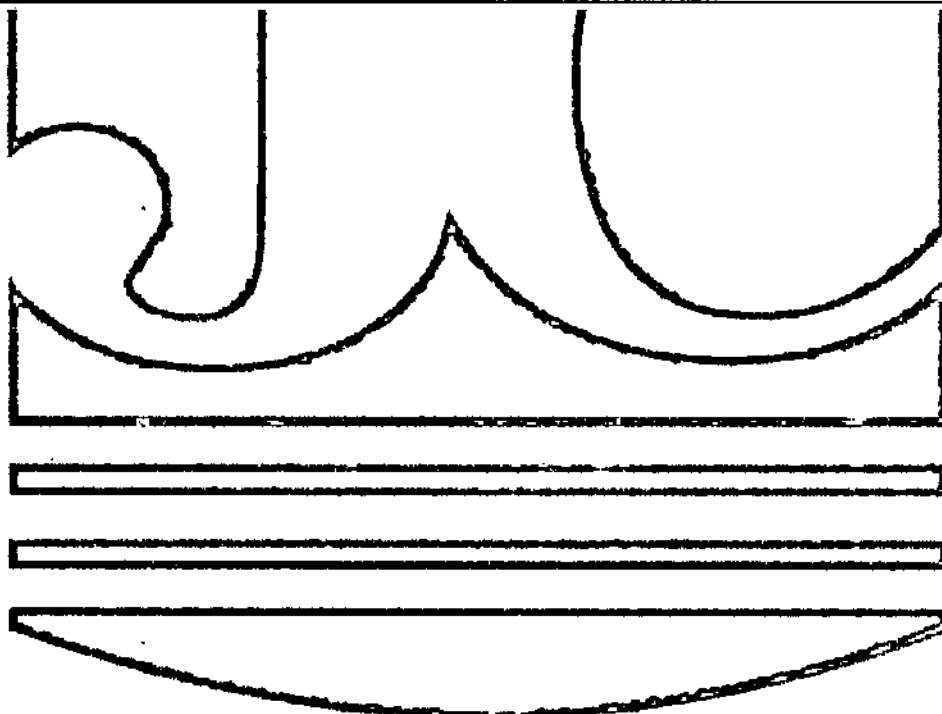
Capa de Processo

000285

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.650-2	MSP2200256220	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000156 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC616E4333E45D1E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança 45 C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

SEAL DO REGISTRO DE MONTA
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 5420153776-6

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022, tem entre si justo e combinado efetuarem as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - No ato registrado sob o nº 54201537766, em 17/08/2022 retificar o objeto social, que se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, calçados, perfumaria, cutelaria, higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinhos, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de caça, pesca e camping, produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, materiais de construção, peças e acessórios novos de veículos automotores, armas de fogo, armas de pressão, munição, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de: material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de informática. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, atividades de monitoramento de sistemas de



segurança eletrônico, carga e descarga, atividades de tele atendimento, atividades de serviços prestados principalmente a empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades auxiliares em terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes aéreos, construção de edifícios, obras de alvenaria, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte escolar, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, perfuração e construção de poços de água, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de automóveis sem condutor, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades profissionais científicas e técnicas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores. Aluguel de armas de pressão e acessórios. Prestação de serviços de costura e bordados. Prestação de serviços de barbearia. Lavanderias. Construção de edifícios. Gestão de redes de esgoto. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações. Construção de redes de transportes por dutos. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Obras de terraplanagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades de estudos geológicos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 5420153776-6

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1993, empresário, CPF nº 041.740.561-88, identidade nº 1796116, SEJUSPMS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 67, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770 e,

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1995, empresário, CPF nº 055.322.781-56, identidade nº 1245097, SEJUSP-MS, residente e domiciliado na RUA ETALIVIO PEREIRA MARTINS, nº 68, bairro JARDIM DAS MENINAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.073-770.

Únicos sócios da empresa **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, inscrita no CNPJ sob nº 47.611.398/0001-66, registrada na JUCEMS sob nº 54201537766 em 17.08.2022.

Cláusula Primeira - A empresa é uma sociedade limitada, regida pelo presente instrumento, e, nas omissões, pela legislação aplicável à matéria, gira sob a denominação de **INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede social na rua Barueri, nº 68, bairro VILA MORENINHA I, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.065-190, podendo abrir e manter filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Cláusula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 15.08.2022, e o tempo de sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social Comércio varejista de: artigos do vestuário e acessórios, calçados, perfumaria, cutelaria, higiene pessoal, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinhos, artigos de papelaria, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos fotográficos e para filmagem, artigos de caça, pesca e camping, produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, materiais de construção, peças e acessórios novos de veículos automotores, armas de fogo, armas de pressão, munição, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. Comércio atacadista de:



material elétrico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, equipamentos de informática. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços combinados para apoio a edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, carga e descarga, atividades de tele atendimento, atividades de serviços prestados principalmente a empresas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades auxiliares em terminais rodoviários e ferroviários, atividades auxiliares dos transportes aéreos, construção de edifícios, obras de alvenaria, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, transporte escolar, manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, perfuração e construção de poços de água, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, atividades de limpeza, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, obras portuárias, marítimas e fluviais, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, locação de automóveis sem condutor, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, atividades profissionais científicas e técnicas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores. Aluguel de armas de pressão e acessórios. Prestação de serviços de costura e bordados. Prestação de serviços de barbearia. Lavanderias. Construção de edifícios. Gestão de redes de esgoto. Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Construção de rodovias e ferrovias. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas). Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica e telecomunicações. Construção de redes de transportes por dutos. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas. Obras de terraplanagem. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Administração de obras. Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades de estudos geológicos.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- Abimael Virissimo de Moura	150.000 quotas - 50% - R\$ 150.000,00
- Winner Vinicius Rodrigues Ferreira	150.000 quotas - 50% - R\$ 150.000,00
Total	300.000 quotas - 100% - R\$ 300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração será exercida pelo sócio Winner Vinicius Rodrigues Ferreira, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado a fazer uso do nome empresarial.

Parágrafo Único - Ao administrador fica vedado, o uso do nome empresarial, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



000291

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CAMPO GRANDE - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

CAMPO GRANDE, 16 de Setembro de 2022.

Abimael Virissimo de Moura

Winner Vinicius Rodrigues Ferreira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

.000292

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.650-2	MSP2200256220	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEI VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022

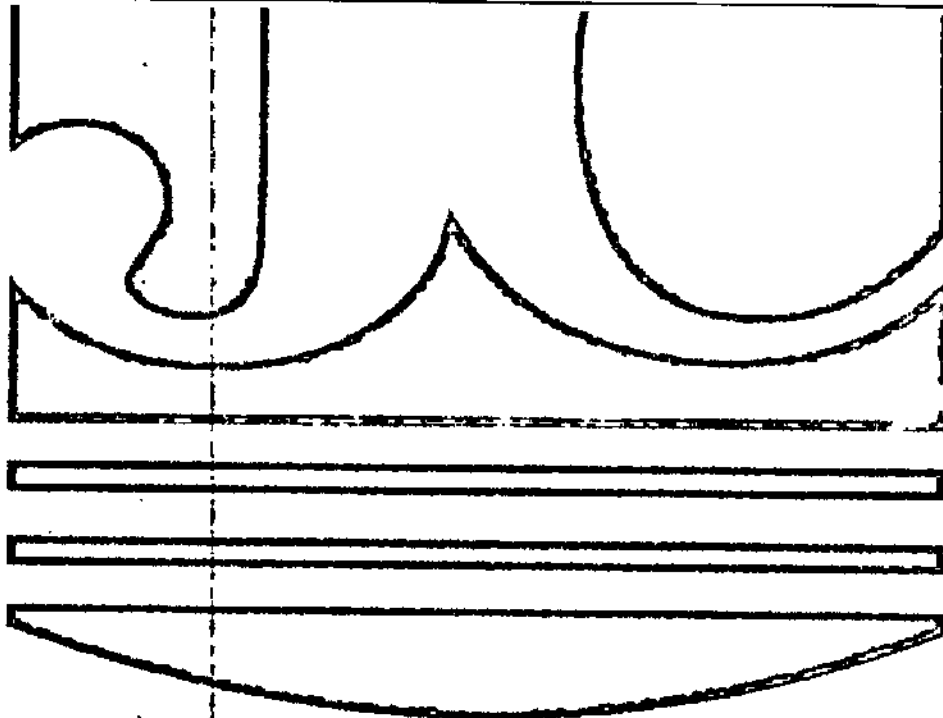
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE

055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54883080 em 21/10/2022 da Empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47611398000166 e protocolo 220846502 - 16/09/2022. Autenticação: 3CA2A36BC618E4333E4501E1E83163BC65462866. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.650-2 e o código de segurança fslQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 47.611.398/0001-66 e protocolado sob o número 22/084.650-2 em 16/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54883080, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br C.T.		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br C.T.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
041.740.561-88	ABIMAEL VIRISSIMO DE MOURA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br C.T.		
Selo Ouro - Biometria TSE		
055.322.781-56	WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br C.T.		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2022



Documento assinado eletronicamente por Marcello Brandão de Souza Chamorro, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 09:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 22/084.650-2.



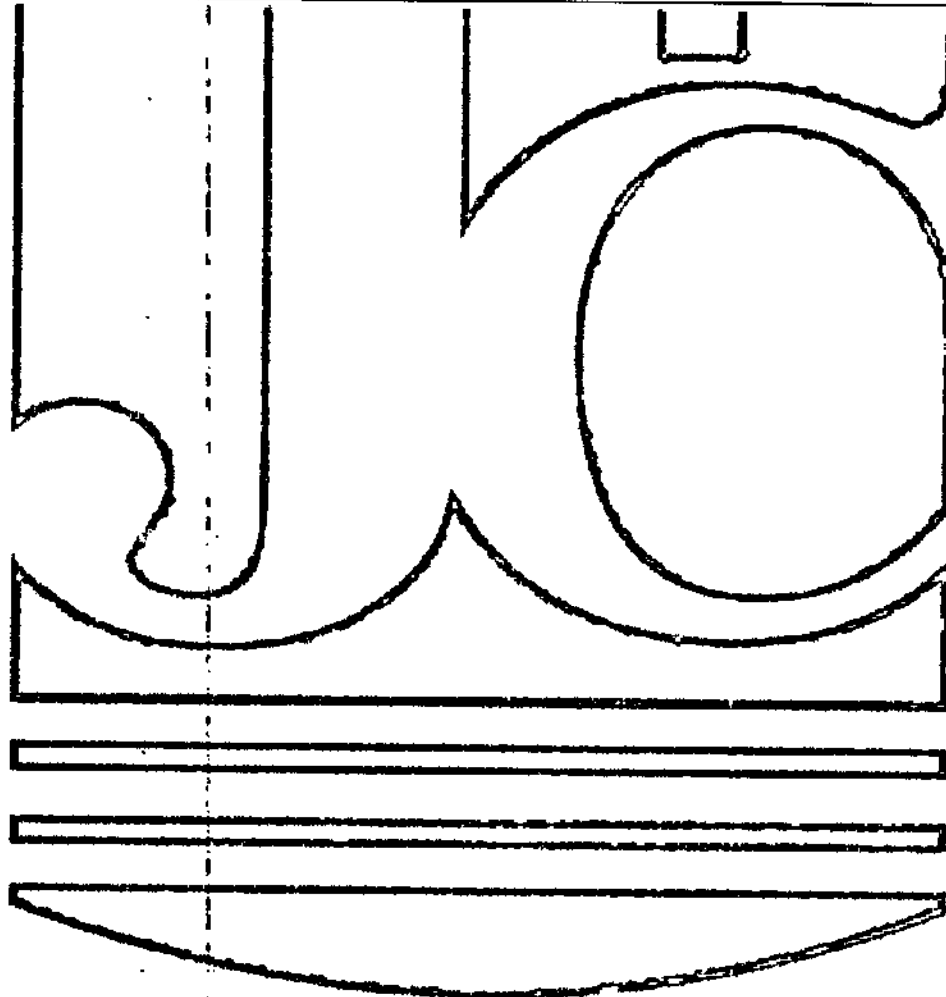


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

000294

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA



Campo Grande, sexta-feira, 21 de outubro de 2022



000295

INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 47.611.398/0001-66

2022

1.- Índice de Solvência Geral	=	CAPITAL SOCIAL	=	R\$	300.000,00
2. - Índice de Liquidez Corrente	=	CAPITAL SOCIAL	=	R\$	300.000,00
3. - Índice de Liquidez Geral	=	CAPITAL SOCIAL	=	R\$	300.000,00

Campo Grande/MS, 17 de Agosto de 2022.

THIAGO SILVA DE
CARVALHO:9351
6363134

Assinado de forma digital
por THIAGO SILVA DE
CARVALHO:93516363134
Data: 2022.10.25
14:56:28 -04'00'

THIAGO SILVA DE CARVALHO
Contador
CRC/MS 010837/O-0
CPF nº 935.163.631-34

gov.br

Documento assinado digitalmente
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Data: 25/10/2022 17:22:26 -0300
Verifique em: <https://verificador.itl.br>

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Sócio Administrador
CPF nº 055.322.781-56



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 000296
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.474.028-4		DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 29/08/2022	
RAZÃO SOCIAL/NOME INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ 47.611.398/0001-66	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL		REGIME DE PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	
LOGRADOURO RUA BARUERI		NÚMERO 68	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA MORENINHA I	CEP 79.065-190	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 23/09/2022	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			
Consulta realizada no dia 06 de Outubro de 2022 às 08:44:51 (horário de MS). A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereço www.icmstransparente.ms.gov.br Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011			

000297

Osasco, 03 de Julho de 2023

Prefeitura Municipal de Sobradinho, BA**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS						
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS						
Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 250.000,00	3,5%	R\$ 241.250,00
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740158		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL
TOTAL						R\$ 241.250,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 241.250,00 (Duzentos e quarenta e um mil, e duzentos e cinquenta reais)

DESCRIPTIVO DO ITEM E PROPOSTA INICIAL

000298

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública
- c) Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- d) Declaramos que o valor do preço unitário e o valor total que estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- e) Declaramos que examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciemos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- f) Condições de pagamento: pagamento será em até 10 (dez) dias, após a entrega das peças solicitadas, acompanhada da respectiva nota fiscal para empenho e posterior liquidação.
- g) As quantidades a serem entregues serão de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Sobradinho, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- h) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- i) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- j) Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.
- k) A garantia será da seguinte forma: A garantia contra defeitos de fábrica e assistência técnica do equipamento será de 1 (um) ano após a entrega do objeto da licitação.
- l) O prazo de vigência do presente certame será de 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Governo

000299

Secretaria Executiva de Fiscalização Licenciamento e Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal 0000145077	Inscrição do IPTU 24463.31.71.0299.00.000.03	Inscrição Estadual 120.124.736.113	Reg. Jucesp 35232057965
Nome ou Razão Social KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ 30.705.365/0001-82	Início Atividade 19/05/2020	Última Renovação 03/03/2023	Nº Processo 8511/2022
Endereço de Localização ALAMEDA RORAIMA, 304 - L 6 Q L			
CEP 06278-090	Bairro TRÊS MONTANHAS	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DETRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
CNAE Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 0	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB 0,00	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2024

Data da Emissão: 03/03/2023

Motivo da Alteração

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO 8511/2022 CONFORME JUCESP 051.183/22-5 SESSÃO: 28/01/2022

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



000300

TRINO TERRAPLENAGEM

"A SUA OBRA EM BOAS MÃOS"

TRINO TERRAPLANAGEM DEMOLICOES LOCACOES

Atestamos para os devidos fins que a empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, Osasco – CEP: 06.278-090, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82 nos forneceu máquinas pesadas como Retroescavadeiras e Tratores Agrícolas sendo todas em conformidade com as ordens de serviço solicitadas, bem como atestamos que as entregas foram executadas dentro dos padrões de qualidade e as entregas foram realizadas dentro do prazo de entrega estabelecido, não havendo nada que desabone sua conduta.

TRINO TERRAPLENAGEM DEMOLIÇÕES LOCAÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 13.102.956/0001-46

RUA CELSO VIEIRA, 474 - VILA P. BARRETO – SÃO PAULO.
(11) 3975 7176 / ID 107*58628



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000301



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35232057965	CNPJ 30.705.365/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.097.381/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:15:35	CÓDIGO DE CONTROLE 208693176

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M. ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br/.

000302



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330552029



DADOS CADASTRAIS

ATQ(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO ALAMEDA RORAIMA		NÚMERO 304
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO TRES MONTANHAS	CEP 06278090
MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
E-MAIL CONTATO@KITA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 30705365000182	NIRE - SEDE 35232057965
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: BRUNO SACCOMANNO - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 07 JUN. 2023 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 243,93 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTATANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO JUCESP PR 329 - SINCOMÉRCIO OSASCO 07 JUN. 2023	DESCRIÇÃO:
---	------------

DOCUMENTOS NÃO ENTREGUES EM 7 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, § 8º, DECRETO 1.400/96

02
PROTOCOLO

05/06/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208893178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000303

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 30.705.365/0001-82

NIRE nº 35.232.057.965

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 477330721 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374 150 548 06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278-090, Bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo-SP.

Na qualidade do único sócio da sociedade limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo com expressão o nome fantasia, "**KTR BRASIL**" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, sediada na Alameda Roraima, nº 304 - CEP: 06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo - SP, com seus atos constitutivos registrados e averbados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE de nº 35.202.605.212, em sessão de 19/05/2020, e com a última alteração consolidada do contrato social registrada e averbada sob o nº 407.334/21-0 em sessão de 25/08/2021, resolvem alterar os termos do contrato social, fazendo em conformidade com as cláusulas e condições que o único sócio mútua e reciprocamente aceitam e pactuam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato alterar o objeto social da empresa de: CNAE'S 45307/03 Comércio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem; pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comércio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para máquina aparelhos e equipamentos agropecuários.



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPF2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br.

para: CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para maquina aparelhos e equipamentos agropecuários, 28534/00 fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas, 28330/00 fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o único resolve alterar o nome empresarial de: **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para: **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, o único sócio, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social e alterações, tornando, destarte, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/ME nº 30.705.365/0001-82

NIRE nº 35.232.057.965

BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.733.072-1 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374.150.548-06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP: 06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo SP.

Na qualidade do único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a razão social de **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tendo com expressão o nome fantasia "**KTR BRASIL**", sendo regida por este contrato social, pelas disposições do Código Civil que tratam das sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), sem prejuízo de serem aplicadas as normas relativas às sociedades simples.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro estabelecido na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem, como Objeto Social CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para maquina aparelhos e equipamentos agropecuários, 28534/00 fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas, 28330/00 fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

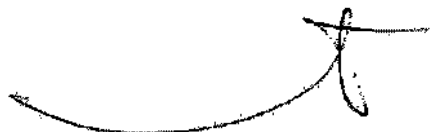
CLÁUSULA QUARTA: sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2020 seu prazo de duração por tempo indeterminado

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, dividido na seguinte proporção, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRUNO SACCOMANNO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas sociais, restando o mesmo pela integralização do capital social, em conformidade com o que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

000306

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade caberá exclusivamente ao único sócio **BRUNO SACCOMANDO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.733.072-1 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374.150.548-06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP:06278-090 - bairro Três Montanhas - Osasco - São Paulo SP, mediante sua assinatura isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis pertencentes a sociedade, sem a prévia autorização da maioria do capital social.

Parágrafo único: O único sócio e administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica atribuído o único sócio uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", até no máximo permitido pela lei, que será levada à conta "Despesas Gerais", da sociedade.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS BALANÇOS E LUCROS

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando o único sócio deverá elaborar o inventário, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado econômico e das demais demonstrações contábeis requeridas por lei, cabendo, ainda, a única sócia e os lucros ou perdas apuradas em tal período.

Parágrafo primeiro: Após as deduções e amortizações legais do lucro líquido, o saldo deverá ser distribuído ao único sócio ou creditado na conta de lucros acumulados, a critério exclusivo do mesmo, que representa o total do capital social.

Parágrafo segundo: O único sócio poderá deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ou ainda destinar o lucro de qualquer outra forma, conforme os interesses da sociedade.

Parágrafo terceiro: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizada por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo quarto: Assim como o saldo positivo deverá ser distribuído ao único sócio, os prejuízos, quando apurados, também deverão ser por ele suportados, isso na mesma proporção.



Parágrafo quinto: Poderão ser levantados, a critério exclusivo do único sócio e em qualquer época do ano, balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Caso haja modificação do nome civil do único sócio, devidamente averbado no competente Registro Civil das Pessoas Naturais, o mesmo se obriga, pelo presente, a arquivar alteração deste contrato social, com a nova qualificação do único sócio, modificado, ainda, o nome empresarial, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 63, de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: O único sócio da sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do presente ato constitutivo, devidamente assinada pelo único sócio qualificada no preâmbulo deste instrumento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o único sócio, a sociedade continuará suas atividades pelos seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es), caso desejar(em) permanecer na sociedade, devendo, para tanto, a sucessão dar-se por alvará judicial ou depois de realizada a partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) e sucessor(es), a apuração de haveres para pagar o valor de reembolso de suas cotas dar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, conforme o artigo 1.031 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), devendo o pagamento ser feito em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da apuração, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro: Até a liquidação das quotas que lhe couber(em), o(s) herdeiro(s) não poderá(ão) exigir, desde logo, a parte que lhe(s) couber quanto ao capital social, embora tenha(m) direito de concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se torne líquido e certo o valor que é devido.

Parágrafo segundo: Até que se dê a resolução final ao processo de inventário/arrolamento do único sócio falecido, caberá ao inventariante a representação do espólio junto à sociedade, podendo exercer todos os direitos sociais e patrimoniais relativos às respectivas quotas sociais, em conformidade com o que dispõe o presente contrato social, não lhe competindo, entretanto, exercer atos de administração da social, salvo se houver autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade não reconhecerá qualquer efeito decorrente da constrição judicial, inclusive penhora, arresto ou sequestro das quotas para de satisfação de obrigações de responsabilidade do único sócio, vez que é vedado o ingresso compulsório, no quadro societário, de terceiros estranhos à sociedade. As quotas sociais e seus frutos ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, podendo ser alienadas somente nas hipóteses previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será a liquidante da mesma o seu respectivo do único sócio, observadas as normas legais pertinentes, ou a quem este indicar, devendo, em tal

000308

hipótese, os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e, em relação aos haveres remanescentes, se houver, deverão ser distribuídos para o único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto na legislação de regência, mediante deliberação do seu único sócio.

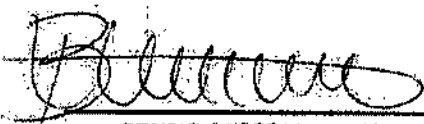
Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto na legislação, a decisão do único sócio que contiver alteração do ato constitutivo poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição, conforme estabelecido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 2019.

CAPÍTULO VI DO FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito, como foro contratual, o da Comarca de Osasco/SP, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e da sociedade.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento particular, em 3 (três) vias de igual forma teor.

Osasco, 05 de junho de 2023.


BRUNO SACCOMANNO

000309

**DECLARAÇÃO**

Eu, BRUNO SACCOMANNO, portador do Documento de Identificação nº 477330721, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37415054806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RORAIMA, 304 - Bairro: TRES MONTANHAS, Osasco - SP, CEP 06278090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades, sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO SACCOMANNO (Sócio-Administrador)
477330721



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/08/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232067965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.

000310



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330552029** da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maicon Vinicius Santana Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023;

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330552029.

07/06/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693178. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000311



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330552029** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial e Inclusão/Alteração de Integrantes da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maicon Vinicius Santana Santos**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330552029.

07/06/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35332087545, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000312



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA** de NIRE **35232057965**, protocolizado sob o número **SPP2330552029** em **07/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1097381237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Gualcurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo - SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA**, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2023 por **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Autenticação: 208893176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	30.705.365/0001-82
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	35232057965
CNPJ	30.705.365/0001-82
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65824
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.15.04.3A.BB.5F.07.B1.5C.75.11.E7.B5.B1.EE.CB.57.2B.89.D4-9, nos termos do Decreto nº 8.563/2013.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000314

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35232057965	CNPJ 30.705.385/0001-82	
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.15.04.3A.BB.5F.07.B1.5C.75.11.E7.B5.B1.EE.CB.57.2B.89.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	26422342829	ROGERIO MASSAMI KITA:26422342829	303912471869691769 2	18/10/2022 a 18/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30705385000182	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:30705385000182	177943262469970890 929974167324090974 14	06/12/2022 a 06/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.15.04.3A.BB.5F.07.B1.5C.75.11.E7.
B5.B1.EE.CB.57.2B.89.D4-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 09:51:22

24.EF.53.58.03.A9.4E.2D
6D.45.41.0D.99.A5.B1.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Balanco Patrimonial

000315

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	5.709.925,95	PASSIVO CIRCULANTE	6.028.416,64
DISPONIVEL	223.776,02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.678.848,52
*CAIXA GERAL	5.233,03	*EMPRESTIMOS BANCARIOS	886.293,83
CADIA	5.233,03	EMPRESTIMO - BANCO BRADESCO	211.899,12
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.806,64	EMPRESTIMO - BANCO SINCREDI	279.562,03
BANCO PAYPAL	8.710,00	EMPRESTIMO - BANCO ORIGINAL	118.208,20
BANCO DO BRASIL S/A	1.029,83	EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL	12.389,08
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	22,47	(-) JUROS PASSIVOS S/EMPRESTIMOS APROPR	(2.160,73)
BANCO ORIGINAL	44,34	C/C CREDORAS BCO MERCADO PAGO	266.396,13
*APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	208.736,35	*CONTRATOS DE MUTUO	1.792.554,69
APLIC. SICREDI	108.436,35	CONTRATOS DE MUTUO PJ - KTR COMERCIO	1.792.554,69
TITULO CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	100.300,00		
CREDITOS	5.486.149,93	FORNECEDORES	317.484,75
*CLIENTES	351.526,20	*FORNECEDORES NACIONAIS	143.174,82
CLIENTES NACIONAIS	351.526,20	FORNECEDORES DIVERSOS	143.174,82
*ESTOQUES	851.189,01	*FORNECEDORES DE SERVICOS	174.309,93
ESTOQUE DE MATERIAS PRIMAS	851.189,01	SERVICOS PRESTADOS PJ A PAGAR	174.309,93
*IMPOSTOS A RECUPERAR	40.592,58	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.019.196,47
COFINS A RECUPERAR	5.787,74	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.019.196,47
PIS A RECUPERAR	1.511,67	IMI A RECOLHER	3.193,51
IMPOSTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	33.293,17	ICMS A RECOLHER	169.386,07
*SALDO NEGATIVO A COMPENSAR	3.204,06	ICMS S/DIFAL A RECOLHER	15.655,23
IRPJ 2021	1.546,44	PARCELAMENTO - ICMS	383.817,52
IRPJ 2022	1.657,62	PARC. CONSOLIDADO 0211000120039535786220	15.156,21
*ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.249.371,94	PARCELAMENTO - PIS	2.988,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.084.897,63	PARCELAMENTO - COFINS	15.094,35
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÕES	164.474,31	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	413.905,21
*ADIANTAMENTO A SÓCIOS	679.752,97	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	24.085,84
ADIANTAMENTO DE LUCROS	128.440,53	*OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.711,93
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	551.312,44	SALÁRIOS A PAGAR	4.753,93
*CONTRATO DE MUTUOS PJ	310.513,17	PRO LABORE A PAGAR	1.958,00
CONTRATO MUTUO PJ - SACOMMANNO	308.368,01	*OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.709,22
CONTRATO MUTUO PJ KTR GLOBAL IMPORTAÇÃO	2.145,16	INSS A RECOLHER	1.573,78
ATIVO NAO CIRCULANTE	163.444,57	FGTS A RECOLHER	1.135,44
IMOBILIZADO	163.444,57	*PROVISÕES	14.664,69
*BENS MOVEIS	189.299,87	PROVISAO PARA FERIAS	10.912,07
MOVEIS E UTENSILIOS	1.100,00	PROVISAO INSS S/ FERIAS A PAGAR	2.879,76
VEICULOS	29.000,00	PROVISAO FGTS S/ FERIAS A PAGAR	872,86
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.810,00	OUTRAS OBRIGACOES	1.988.801,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.269,60	*ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.988.801,06
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	27.512,81	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.988.801,06
CONSORCIOS	590,81	PASSIVO NAO CIRCULANTE	115.018,26
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	17.016,65	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	115.018,26
*DEPRECIACOES	(25.855,30)	*IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	115.018,26
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(146,72)	PARCELAMENTO CONSOLIDADO	115.018,26
(-) VEICULOS	(10.357,45)	PATRIMONIO LIQUIDO	(270.064,38)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(515,13)		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.836,00)		

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Empresa: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco Patrimonial

000316

	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
	*CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
	CAPITAL SOCIAL NACIONAL	100.000,00
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(370.064,38)
	*LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(370.064,38)
	LUCROS ACUMULADOS	425.374,38
	PREJUIZO DO EXERCICIO	(795.438,76)

TOTAL DO ATIVO:

5.873.370,52

TOTAL DO PASSIVO:

5.873.370,52

Osasco, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 5.873.370,52 (cinco milhões, oitocentos e setenta e tres mil, trezentos e setenta Reais e cinquenta e dois Centavos)

BRUNO
SACCOMANNO:374
15054806

Assinado digitalmente por BRUNO SACCOMANNO, 37415054806
2023.06.07 12:08:33 - CN=BRUNO SACCOMANNO, O=KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS - CN=RS, OU=em branco, CN=BRUNO SACCOMANNO, 37415054806
Assinatura digitalizada por KITA:26422342829
Dados: 2023.06.07 12:08:33 -03'00'

ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829
Assinado de forma digital por ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829
Dados: 2023.06.07 12:08:33 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
BRUNO SACCOMANNO
CPF: 374.150.548-06

CONTADOR
ROGERIO MASSAMI KITA
CT CRC: 1SP1992C4/O-0

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Empresa: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 1

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

000317

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	
REVENDAS NO MERCADO INTERNO	8.698.323,99 C
Total:	8.698.323,99 C
(-) Deduções	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.577.200,57 D
ICMS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	166.811,19 C
PIS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	7.626,52 C
COFINS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	35.447,75 C
IPI S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	9.016,46 C
IPI S/ VENDAS	57.435,80 D
IPI S/ OUTRAS SAÍDAS	1.490,80 D
ICMS S/ VENDAS	932.441,55 D
ICMS S/ OUTRAS SAÍDAS	42.205,97 D
(-) PIS S/ FATURAMENTO	51.930,25 D
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	241.717,79 D
ICMS S/DIFAL	94.363,49 D
Total:	2.779.884,30 D
= Receita Líquida	5.918.439,69 C
(-) Custos	
CMV	3.519.705,17 D
Total:	3.519.705,17 D
= Lucro Bruto	2.398.734,52 C
(-) Despesas Administrativas	
SALARIOS	89.702,65 D
13º SALARIO	142,50 D
ACOES / PROCESSOS TRABALHISTAS	36.180,00 D
PROVISÃO DE FERIAS	11.116,33 D
PROVISÃO DE 13º SALARIO	6.600,03 D
PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FERIAS	2.285,55 D
PROVISÃO DE ENCARGOS S/ 13º SALARIO	2.434,61 D
PROJETO BAGUN	389,79 D
PRO LABORE	13.200,00 D
Total:	162.051,46 D
(-) Despesas Financeiras	
MULTAS DE MORA	657,99 D
DESPESAS C/ CARTÃO DE CRÉDITO	29.324,20 D
JUROS PASSIVO	5.545,15 D
DESCONTOS CONCEDIDOS	301,09 D
Total:	35.828,43 D
(-) Despesas Gerais	
VALE TRANSPORTE	5.330,30 D
RESCISÕES CONTRATUAIS	4.531,73 D
ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA	10.170,82 D
ALUGUEL DE IMOVEIS	10.000,00 D
COMISSÕES PAGAS	197.413,81 D
DESPESAS C/CARTÃO DE CRÉDITO	298.771,97 D
CONDUÇÕES	133,50 D
CORREIOS E TELEGRAMAS	30,30 D
VIAGENS E ESTADIAS	1.071,10 D
COPA E COZINHA	40,00 D
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA	146.432,77 D
DESPESAS C/ INFORMATICA	15.519,34 D

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Empresa: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

000318

Demonstração do Resultado do Exercício

DESPESA COM DOMINIOS/INTERNET	1.355,98 D
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	18.701,34 D
HONORARIOS ADVOCATICIOS	29.025,95 D
HONORARIOS CONTABEIS	83.714,81 D
DESPESAS C/ CARTORIO	5.377,68 D
REFEIÇÕES E LANCHES	7.757,44 D
DESPESAS C/ COMISSÃO, VENDAS E SERVIÇOS	26.847,77 D
DESPESAS C/ IMPORTAÇÃO	1.113.412,97 D
MULTAS DE TRANSITO	262,92 D
GAS GLP	275,00 D
TELEFONE	16.095,04 D
ENERGIA ELETRICA	9.718,35 D
AGUA E ESGOTO	9.138,76 D
SEGUROS GERAIS	5.019,46 D
PROPAGANDA, ANUNCIO E PUBLICIDADE	45.247,37 D
FRETES E CARRETOS	106.994,89 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	38.021,02 D
PEDAGIO E ESTACIONAMENTO	826,72 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ	256.207,87 D
PREVIDENCIA PRIVADA	490,04 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PF	261.941,41 D
MATERIAL AUXILIAR E CONSUMO	36.881,39 D
INTERNET	3.717,70 D
DESPESAS C/ CENTRAL DE COMPRAS	87,00 D
CONSULTORIA / ASSESSORIA	24.156,14 D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	15.351,46 D
MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	4.795,61 D
DEPRECIACÃO	21.336,28 D
DESPESAS BANCARIAS	25.011,46 D
Total:	2.857.215,47 D
(-) Despesas Tributárias	
INSS	28.885,63 D
FGTS	9.801,25 D
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	8.256,88 D
IOF	3.909,80 D
MULTA/ JUROS SOBRE IMPOSTOS	34.219,88 D
Total:	85.073,44 D
(-) Outras Despesas Operacionais	
FERIAS	2.985,60 D
VALE REFEIÇÃO	64.042,03 D
(-) RECUPERAÇÕES DE DESP. C/ PESSOAL	4.845,40 C
DESPESAS C/ MOTOBOY	946,00 D
Total:	63.128,23 D
(+) Receitas Financeiras	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.123,75 C
Total:	10.123,75 C
= Prejuízo Operacional	794.438,76 D
(-) Outras Despesas	
PROVISÕES P/ CONTINGENCIAS	1.000,00 D
Total:	1.000,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social	795.438,76 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	795.438,76 D

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Folha: 3

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

000319

= Prejuízo

795.438,76 D

= Prejuízo Líquido do Período

795.438,76 D

Osasco, 31 de dezembro de 2022.

**BRUNO
SACCOMANNO**
:37415054806

[illegible]

ROGERIO
MASSAMI

KITA:26422342829

Assinado de forma digital por
ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829
Data: 2023.06.07 12:09:38
-03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR

BRUNO SACCOMANNO

CPF: 374.150.548-06

CONTADOR

ROGERIO MASSAMI KITA

CT CRC: 1SP190204/O-0

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Razão: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

1. Sumário das Principais Práticas Financeiras**1.1 Receitas e Despesas**

A Empresa auferir receita de revenda de mercadorias, destinados ao mercado atacadista e varejista de peças de trator e outras peças referentes.

1.2 Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real. As demonstrações Financeiras da empresa estão apresentadas em conformidade com a seção 30 do CPC PMEs (efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações Financeiras).

1.3 Disponibilidades

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras.

1.4 Clientes

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

1.5 Estoques

Estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

1.6 Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

1.7 Imobilizado e Intangível

Avaliado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação ou amortização acumulada, a qual foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

1.8 Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

1.9 Empréstimos e Financiamentos

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

1.10 Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e Contribuição Social são apurados com base na legislação fiscal vigente, sendo o Imposto de Renda calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro que ultrapassar o valor anual de R\$ 240.000,00. A Contribuição Social sobre o lucro é calculada a alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são constituídos sobre as diferenças temporárias, adicionadas ou excluídas na apuração do lucro tributável. Não houve reconhecimento de Imposto de Renda e de Contribuição Social Diferidos durante o exercício.

1.11 Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

1.12 Uso de Estimativas

As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que a Administração utilize estimativas para o registro de certas transações que afetam ativos e passivos, receitas e despesas, bem como para algumas divulgações de informações nas demonstrações financeiras. Os resultados finais destas transações e informações, quando da sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir destas estimativas.

1.13 Apuração do Resultado

000322

As receitas e despesas são registradas conforme o período de competência.

2. Instrumentos Financeiros

A Empresa apresenta em seu balanço patrimonial ativos e passivos financeiros caracterizados como instrumentos financeiros, conforme descrito no CPC 14, os quais estão registrados no balanço patrimonial ao seu valor contábil e equivalem, aproximadamente, ao seu valor de mercado, considerando os critérios de atualização contratados.

As práticas contábeis utilizadas para valorização dos ativos e passivos financeiros estão reconhecidas a valores que não diferem dos de mercado e foram relatados nas correspondentes notas explicativas.

3. Seguros

A Companhia possui cobertura de seguro diversos que são valores considerados pela Administração como suficientes para cobrir possíveis perdas.

4. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes significativos após a data de encerramento das demonstrações financeiras.

Osasco, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO
SACCOMANNO:374150
54806

Digitally signed by BRUNO SACCOMANNO:37415054806
DN: cn=BR, o=CA-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=24052847200144, ou=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - SP, ou=RPB e-CPF A1, ou=sem brancos,
c=BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Date: 2023.03.03 11:20:08 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
BRUNO SACCOMANNO
CPF: 374.150.548-06

ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829

Assinado de forma digital por
ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829
Dados: 2023.03.03 11:20:08 -03'00'

CONTADOR
ROGERIO MASSAMI KITA
1SP190204/O-0

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índices De Liquidez

000323

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.709.925,95
Passivo Circulante	6.028.416,64
Total Liquidez Corrente	0,95

Índices De Liquidez Seca

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.709.925,95
Estoque	851.189,01
Passivo Circulante	6.028.416,64
Total Liquidez Seca	0,81

Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

Disponível	223.776,02
Passivo Circulante	6.028.416,64
Total Liquidez Imediata	0,04

Liquidez Geral

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Ativo Circulante	5.709.925,95
Realizável a Longo Prazo	
Passivo Circulante	6.028.416,64
Passivo Não Circulante	
Total Liquidez Geral	0,95

BRUNO
SACCOMANNO
NO:37415054
806
Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO-37415054806
Data: 2023.06.07 16:00:57-03'00"
Foi PDF Reader Versão: 12.1.2

SOCIO ADMINISTRADOR
BRUNO SACCOMANNO
CPF: 374.150.548-06

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS
Rogério Massam Kita
CRC 1SP190204/O-0
Contador

000324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000325

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.705.366/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/06/2018

NOME EMPRESARIAL

KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

KTR BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-88 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AL RORAIMA

NÚMERO
304

COMPLEMENTO

CEP

06.278-090

BAIRRO/DISTRITO

TRES MONTANHAS

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@KTRBRASIL.COM.BR

TELEFONE

(11) 3622-8358

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 19:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

374.150.548-06

Nome

BRUNO SACCOMANNO

Nascimento

14/01/1991

000326

CÓDIGO DE CONTROLE

2E99.339E.FE97.E5B0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:04 do dia 08/10/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROTÓTIPO PLÁSTICO

Bruno Saccomanno

ASSINATURA DO TITULAR

5581-07-024

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 47.733.072-1 DATA DE 16/FEV/2011
GERAL EXPIRAÇÃO

NOME BRUNO SACCOMANNO

FILIAÇÃO TELMO ROBERTO SACCOMANNO
E MARCIA APARECIDA MENK SILVA

NATURALIDADE SANTOS - SP DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1991

DOC ORIGIN SÃO VICENTE - SP
SÃO VICENTE
CC: LV.B210/FLS.0153/N.063914

CPF

175 Delegado Delegado
Roberto de Souza da Silva

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

000327



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000328

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:10 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **97B6.234B.C839.CA14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

000329

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03040

Nome: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Estadual: 120.124.736.113 CNPJ: 30.705.365/0001-82
Endereço: ALAMEDA RORAIMA, 304, TRÊS MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP: 06278-090
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.
REFS: 09/2021 A 12/2021 - NORMAL E 12/2021 - ST - R\$ 258.936,77 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00845014-2 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 02/2022, 03/2022 E 04/2022 - NORMAL - 03/2022 E 04/2022 - ST - R\$ 54.777,17 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00854658-1 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 05/2022 - NORMAL E 05/2022 - ST - R\$ 39.342,22 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00858083-3 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 11/2022 E 12/2022 - R\$ 52.799,98 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00872978-8 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;**
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.**
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.**
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).**

Classif. documental

006.01.09.002



SFP-CER-2023/03040A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Local:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data:
26 de maio de 2023.

Responsável:

Mario Fiaschi
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 26 de maio de 2023.

000330

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFÉ
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000332

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.705.365/0001-82
Razão Social: BRUNO SACCOMANNO 37415054806
Endereço: AL RORAIMA 302 / TRES MONTANHAS / OSASCO / SP / 06278-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604372576234360

Informação obtida em 23/06/2023 16:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000333

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Certidão nº: 13919696/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:50:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.705.365/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000334

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Certidão n°: 13919696/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:50:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.705.365/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/05/2023

0066043232

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000335

CERTIDÃO Nº: 1518768

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.705.365/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI/S/C/S/S/EPP/ME/MEI/LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: 0066043232





FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
TR GLOBAL DO BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232057965	19/05/2020	14/03/2023 11:03:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/06/2018	30.705.365/0001-82	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: ALAMEDA RORAIMA	NÚMERO: 334
BAIRRO: TRES MONTANHAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 08279-090 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO SACCOMANNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 374.150.548-06, RG/RNE: 477330721, RESIDENTE À RUA JOSE ATALIBA ORTIZ, 937, AP 126, VILA MANGALOT, SAO PAULO - SP, CEP 05131-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 19/05/2020

TRANSFORMADA DE NIRE 35829290213.

NUM.DOC: 722.624/20-7 SESSÃO: 19/05/2020

000337

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 407.334/21-0 SESSÃO: 25/08/2021

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 10/08/2021.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRUNO SACCOMANNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 374.150.548-06, RG/RNE: 47733072-1 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA RORAIMA, 304, TRES MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP 06278-080, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 051.183/22-5 SESSÃO: 28/01/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232057965

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/03/2023



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 197635304, terça-feira, 14 de março de 2023 às 11:03:21.



Prefeitura do Município de Osasco 000338

Secretaria de Governo

Secretaria Executiva de Fiscalização Licenciamento e Empreendedorismo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2023

Inscrição Municipal 0000145077	Inscrição do IPTU 24463.31.71.0299.00.000.03	Inscrição Estadual 120.124.736.113	Reg. Jucesp 35232057965
Nome ou Razão Social KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CPF/CNPJ 30.705.365/0001-82	Início Atividade 19/05/2020	Última Renovação 03/03/2023	Nº Processo 8511/2022
Endereço de Localização ALAMEDA RORAIMA, 304 - L 6 Q L			
CEP 06278-090	Bairro TRÊS MONTANHAS	Cidade OSASCO - SP	
Descrição da Atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DETRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
CNAE Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB 0	Validade do AVCB/CLCB	Área do AVCB/CLCB 0,00	Lotação 0

Documento Válido até 31/03/2024

Data da Emissão: 03/03/2023

Motivo da Alteração

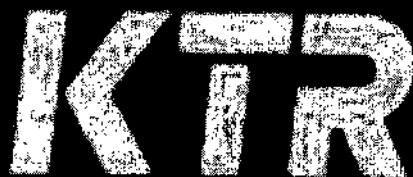
PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO 8511/2022 CONFORME JUCESP 051.183/22-5 SESSÃO: 28/01/2022

Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTE SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.



DECS. PROCAVADIDAS E SERVIÇOS

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

TEL. (11) 3693-3949

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO
PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

Osasco, 27 de junho de 2023.

000339

DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade e o RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, sendo:

Nome: Bruno Saccomanno

Cargo: Sócio-Diretor

CPF: 374.150.548-06 RG: 477330721 – SSP/SSP

Data de Nascimento: 14/01/1991.

Endereço Residencial Completo: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo.

E-mail institucional: financeiro@ktrbrasil.com.br

E-mail pessoal: financeiro@ktrbrasil.com.br

Telefone(s) (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 9 9381-4075

Por ser verdade, firmo o presente.

BRUNO
SACCOMANNO
O:37415054806

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
Nome do Arquivo: O=CP-Brasil, OU=Video Conferencia,
OU=305335700144, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
sem Brasil, CN=BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.06.27 17:37:58-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno

Representante Legal

RG nº 477330721 – SSP/SSP

CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, SP.
CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: lctc@ktrbrasil.com.br

Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br



KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

TEL. (11) 3093-3949

Osasco, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO
PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

000340

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico nº 12/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EMPREGO DE MENORES.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

TEL: (11) 3693-1949

000341

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE EMPREGO DE MENORES.

DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**BRUNO
SACCOMA
NNO:3741
5054806**

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Videop Conferência, OU=
4402387000144, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=
BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2023.06.27 17:38:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno Representante Legal
RG nº 477330721 - SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.
CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br

Fone: (11)3622-8358 / (11)3693-3949 / (11)99381-4075

Osasco, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO
PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

000342

INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRUNO
SACCOMANNO
NO:3741505
4806

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
DN: cn=BRUNO SACCOMANNO, o=ICP-Brasil, ou=Vide Conferência, ou=2403067000144, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CPF A1, ou=(em branco), cn=BRUNO SACCOMANNO:37415054806, email=bruno@ktrbrasil.com.br, c=brasil
Data: 2023.06.27 17:38:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 - SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.
CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br

Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075



PROD. ESCRAVADORAS E SERVIÇOS

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

TEL: (11) 3693-3949

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO
PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

Osasco, 27 de junho de 2023.

000343

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA:

Atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epigrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo 60 (Sessenta) dias, a contar da datada sua apresentação e abertura.

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
NO: 37415054806
5054806

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 - SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.
CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br
Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075

Osasco, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO
PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

000344

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.566, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

**BRUNO
SACCOM
ANNO 374
15054806**

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Vidão Conferência, OU=24039887000144, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=BFB e CPF AT, OU=(sem branco), CN=BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data e Hora: 2023.06.27 17:39:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 - SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.
CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br
Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075

KTR

produtos, equipamentos e serviços

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

TEL: (11) 3693-3949

Osasco, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO
PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

000345

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS, LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA

Sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

BRUNO
SACCOMANNO
ANNO:374
15054806

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
NO: C=BR, S=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=2405887000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(sem branco), CN=BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Por: Eu sou o autor deste documento
Data e Hora: 2023.06.27 17:38:21-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 – SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.
CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br

Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075



IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

TEL: (11) 3693-3949

Osasco, 27 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVE
PREGÃO ELETRONICO: 027/2023

000346

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

A empresa KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721-SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA,

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF)

**BRUNO
SACCOMANNO
ANNO: 374
15054806**

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO: 37415054806
DN: CN=BRUNO SACCOMANNO, OU=KTR Brasil, OU=Vice-Presidência, OU=Secretaria de
Assessoria Jurídica, OU=Secretaria de
Assessoria Jurídica do Brasil - RFB, OU=RG nº 477330721, OU=(em branco), CN=BRUNO SACCOMANNO: 37415054806
Data: 2023.06.27 17:39:45-0300'

Print PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 - SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.

CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br

Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075

PREFEITURA MUNICIPAL DESOBRDINHO

PREGÃO ELETRONICO: 12/2023

Osasco, 27 de junho de 2023.

000347

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Bruno Saccomanno, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 47.733.072-1 e do CPF n.º 374.150.548-06, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Assinado digitalmente por BRUNO SACCOMANNO:37415054806
DN: CN=BRUNO=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=24053687000114, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CA=BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2023.06.27 17:40:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

BRUNO SACCOMANNO
ANNO: 37415054806

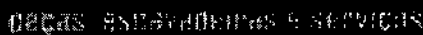
Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 – SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco / SP.

CNPJ nº 30.705.365/0001-82.

E-mail: financeiro@ktrbrasil.com.br

Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075



TEL (H) 3693-3949

Osasco, 27 de junho de 2023.

000348

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ n.º 30.705.365/0001-82, declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 32/2023. Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 – SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

Fone: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949 / (11) 99381-4075



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

000349

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03040

Nome: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Estadual: 120.124.736.113 **CNPJ:** 30.705.365/0001-82
Endereço: ALAMEDA RORAIMA, 304, TRÊS MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP: 06278-090
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.
REFS: 09/2021 A 12/2021 - NORMAL E 12/2021 - ST - R\$ 258.936,77 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00845014-2 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 02/2022, 03/2022 E 04/2022 - NORMAL - 03/2022 E 04/2022 - ST - R\$ 54.777,17 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00854658-1 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 05/2022 - NORMAL E 05/2022 - ST - R\$ 39.342,22 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00858083-3 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 11/2022 E 12/2022 - R\$ 52.799,98 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00872978-8 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Classif. documental

006.01.09.002





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	Data: 26 de maio de 2023.
Responsável: Mario Fiaschi AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 26 de maio de 2023.

000350

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFÉ
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



SFPCR202303040A



000351

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.705.365/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:27:55 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VN45060323162755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000352

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.706.385/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KTR BRASIL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
48.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AL RORAIMA

NÚMERO
304

COMPLEMENTO

CEP
06.278-090

BAIRRO/DISTRITO
TRES MONTANHAS

MUNICÍPIO
OSASCO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@KTRBRASIL.COM.BR

TELEFONE
(11) 3622-8358

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 19:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000353

COMUNICADO SPI Nº 22/2019
CPA nº 2010/147547
(repblicado com alterações)

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância e público em geral a tabela atualizada de datas de informatização dos Distribuidores de todo o Estado, sendo que os dados necessários à emissão de certidões estão cadastrados no sistema informatizado a partir das datas listadas abaixo.

COMUNICA AINDA que, após a publicação deste Comunicado, todos os locais que apresentam "link" para o Comunicado SPI Nº 53/2015 e todas as certidões onde é citado, terão sua referência alterada para este Comunicado.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br

COMARCA	DATA DE INFORMATIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR
Adamantina	19/10/1999
Agual	16/08/1999
Águas de Lindóia	01/03/2006
Agudos	22/10/1999
Altinópolis	09/12/1999
Americana	01/09/1993
Américo Brasiliense	08/04/1999
Amparo	15/08/1994
Andradina	22/09/1993
Angatuba	01/07/1999
Aparecida	14/10/1993
Apiaí	12/11/1993
Araçatuba	28/09/1993
Araraquara	30/09/1993
Araras	22/09/1993
Artur Nogueira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Arujá	01/01/1995
Assis	11/11/1993
Atibaia	20/08/1993
Auriflama	30/09/1993
Avaré	12/11/1993
Bananal	08/06/1999
Bariri	02/10/1998
Barra Bonita	21/07/1999
Barretos	03/01/1994
Barueri	02/09/1993
Bastos	20/10/1999
Batatais	10/12/1999
Bauru	14/05/1993
Bebedouro	05/10/1993
Bertoga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado

000354

Bilac	16/09/1999
Brigoi	29/09/1993
Boituva	29/04/1999
Borborema	05/04/1999
Botucatu	01/01/1995
Bragança Paulista	20/08/1993
Brodowski	02/01/2000
Brotas	08/07/1999
Buri	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Buritama	20/01/1995
Cabreúva	15/02/2000
Caçapava	15/10/1993
Cachoeira Paulista	18/07/1994
Caconde	01/08/2000
Cafelândia	14/09/1999
Caieiras	30/04/1999
Cajamar	15/03/1995
Cajuru	09/12/1999
Campinas	Criminal - 21/06/1982 Cível - 08/10/1992
Campo Limpo Paulista	20/04/1999
Campos do Jordão	18/10/1993
Cananéia	28/04/1999
Cândido Mota	02/12/1994
Capão Bonito	11/11/1993
Capivari	19/05/1999
Caraguatatuba	10/08/1999
Carapicuíba	09/09/1993
Cardoso	04/05/1999
Casa Branca	18/08/1999
Catanduva	05/10/1993
Cerqueira César ¹	24/08/1999
Cerquinho	18/02/1999
Cesário Lange	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Chavantes	04/11/1999
Colina	06/04/1999
Conchal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Conchas	27/05/1999
Cordeirópolis	26/05/1999
Cosmópolis	01/01/1995
Cotia	Cíveis e Criminais a partir de 1969 Execuções Fiscais a partir de 04/05/1993

000355

Cravinhos	19/11/1999
Cruzeiro	15/10/1993
Cubatão	31/03/1998
Cunha	07/06/1999
Descalvado	18/08/1999
Diadema	02/12/1992
Dols Córregos	02/01/1995
Dracena	10/11/1993
Duartina	21/10/1999
Eldorado	27/04/1999
Embu das Artes	20/08/1993
Embu-Guaçu	12/08/1996
Espírito Santo do Pinhal	16/08/1999
Estrela D'Oeste	18/01/1995
Fartura	25/08/1999
Fernandópolis	27/10/1993
Ferraz de Vasconcelos	20/08/1993
Flórida Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Franca	22/12/1993
Francisco Morato	23/09/1993
Franco da Rocha	30/04/1993
Gália	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Garça	08/11/1993
General Salgado	02/02/1999
Getulina	15/09/1999
Guaíra	16/11/1999
Guará	17/11/1999
Guararapes	24/09/1993
Guararema	16/06/1994
Guaratinguetá	13/10/1993
Guariba	08/04/1999
Guarujá	01/06/1998
Guarulhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Hortolândia	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Iacanga	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ibaté	18/04/2000
Ibitinga	07/10/1997
Ibiúna	03/09/1993
Iepê	27/12/1999
Igarapava	23/04/1999

000356

Iguape	23/04/1998
Ilha Solteira	22/08/1996
Ilhabela	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Indaiatuba	11/05/1999
Ipauçu	04/11/1999
Ipuã	16/11/1999
Itaberá	27/08/1999
Itai	25/08/1999
Itajobi	23/07/1999
Itanhaém	24/02/1999
Itapeçerica da Serra	05/08/1993
Itapetininga	25/01/1995
Itapeva	11/11/1993
Itapevi	12/05/1999
Itapira	23/09/1993
Itápolis	05/04/1999
Itaporanga	26/08/1999
Itaquaquecetuba	28/08/1993
Itararé	26/08/1999
Itariri	30/04/1999
Itatiba	01/08/1987
Itatinga	26/07/1999
Itirapina	25/04/2005
Itu	12/08/1993
Itupeva	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Ituverava	26/04/1999
Jaboticabal	01/10/1993
Jacareí	08/10/1993
Jacupiranga	27/04/1999
Jaguariúna	19/04/2005
Jales	27/10/1993
Jandira	12/05/1999
Jardinópolis	09/12/1999
Jarinu	20/04/1999
Jaú	01/10/1993
José Bonifácio	06/05/1999
Jundiaí	19/10/1992
Junqueirópolis	30/11/1994
Juquiá	29/04/1999
Laranjal Paulista	17/05/1999
Leme	09/09/1993

000357

Lengóis Paulista	04/06/1998
Limeira	13/10/1993
Lins	24/11/1992
Lorena	14/10/1993
Louveira	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Lucélia	19/10/1999
Macatuba	21/07/1999
Macaubal	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Mairinque	01/06/1999
Mairiporã	20/08/1993
Maracá	09/03/1995
Marília	09/11/1993
Martinópolis	25/11/1999
Matão	05/10/1993
Mauá	22/09/1993
Miguelópolis	16/11/1999
Miracatu	23/04/1999
Mirandópolis	16/09/1999
Mirante do Paranapanema	24/11/1999
Mirassol	25/10/1993
Mococa	19/12/1997
Mogi das Cruzes	10/12/1992
Mogi Guaçu	23/09/1993
Mogi Mirim	21/09/1993
Mongaguá	19/11/1997
Monte Alto	07/04/1999
Monte Aprazível	08/10/1997
Monte Azul Paulista	06/04/1999
Monte Mor	11/05/1999
Morro Agudo	18/11/1999
Nazaré Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Neves Paulista	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Nhandeara	05/05/1999
Nova Granada	09/09/1998
Nova Odessa	01/01/2002
Novo Horizonte	07/02/1995
Nuporanga	17/11/1999
Olímpia	25/10/1993
Orlândia	18/11/1999
Osasco	15/12/1992

000358

Oswaldo Cruz	29/11/1994
	12/11/1993
Ourinhos	
Ouroeste	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Pacaembu	16/09/1998
Palestina	03/05/1999
Palmeira D'Oeste	28/10/1993
Palmital	13/09/1999
Panorama	19/10/1999
Paraguaçu Paulista	03/11/1999
Paraibuna	14/06/1999
Paranapanema	11/01/1999
Parquera Açu	26/04/1999
Patrocínio Paulista	01/01/2006
Paulínia	24/10/1997
Paulo de Faria	19/01/1995
Pedemeiras	18/10/1999
Pedregulho	17/11/1999
Pedreira	01/01/2004
Penápolis	31/10/1993
Pereira Barreto	Cível - 23/09/1993 Criminal - 01/01/1987
Peruíbe	27/05/1994
Piedade	01/08/1999
Pilar do Sul	14/05/1999
Pindamonhangaba	18/10/1993
Pinhalzinho	01/03/2005
Piquete	08/07/1999
Piracala	01/01/1997
Piracicaba	08/09/1993
Piraju	24/08/1999
Pirajul	14/09/1999
Pirangi	Todos os feitos cadastrados no sistema Informatizado
Pirapozinho	31/03/1999
Pirassununga	09/09/1993
Piratininga	22/10/1999
Pitangueiras	18/11/1999
Poá	24/03/1993
Pompéia	20/10/1999
Pontal	01/09/2006
Porangaba	27/05/1999
Porto Feliz	26/01/1995

Porto Ferreira	03/03/1999
Potirendaba	05/05/1999
Praia Grande	28/12/1993
Presidente Bernardes	25/11/1999
Presidente Epitácio	24/11/1999
Presidente Prudente	14/06/1993
Presidente Venceslau	24/11/1999
Promissão	15/09/1999
Quatá	23/11/1999
Queluz	09/06/1999
Rancharia	23/11/1999
Regente Feijó	25/11/1999
Registro	10/11/1993
Ribeirão Bonito	08/07/1999
Ribeirão Pires	22/09/1993
Ribeirão Preto	01/06/1993
Rio Claro	30/12/1993
Rio das Pedras	18/05/1999
Rio Grande da Serra	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Rosana	24/11/1999
Roseira	09/06/1999
Salesópolis	28/04/1999
Salto	12/08/1993
Salto de Pirapora	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santa Adélia	03/04/1999
Santa Bárbara D'Oeste	10/09/1993
Santa Branca	12/01/1995
Santa Cruz das Palmeiras	18/08/1999
Santa Cruz do Rio Pardo	05/11/1999
Santa Fé do Sul	28/10/1993
Santa Isabel	20/09/1993
Santa Rita do Passa Quatro	19/08/1999
Santa Rosa de Viterbo	02/08/1994
Santana de Parnaíba	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Santo Anastácio	24/11/1999
Santo André	10/09/1992
Santos	03/01/1994
São Bento do Sapucaí	09/06/1999
São Bernardo do Campo	28/10/1992
São Caetano do Sul	09/11/1992

000360

São Carlos	29/09/1993
São João da Boa Vista	23/09/1993
São Joaquim da Barra	10/12/1999
São José do Rio Pardo	15/04/1999
São José do Rio Preto	26/10/1993
São José dos Campos	08/10/1993
São Luís do Paraitinga	10/06/1999
São Manuel	18/10/1999
São Miguel Arcanjo	25/05/1999
São Paulo - Capital	01/01/1996
São Pedro	04/03/1999
São Roque	31/08/1993
São Sebastião	22/12/1998
São Sebastião da Gramma	22/12/1998
São Simão	17/11/1994
São Vicente	07/06/1994
Serra Negra	30/03/1999
Serrana	09/12/1999
Sertãozinho	04/06/1993
Socorro	01/06/1999
Sorocaba	Cível e Juizado Especial Cível a partir de 02/01/2000 Criminal e Juizado Especial Criminal a partir de 02/01/1996
Sumaré	08/09/1993
Suzano	18/03/1993
Tabapuã	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado
Taboão da Serra	12/03/1993
Tambaú	19/08/1999
Tanabi	18/01/1995
Taquaritinga	06/10/1993
Taquarituba	25/08/1999
Tatui	13/08/1993
Taubaté	13/10/1993
Teodoro Sampaio	24/11/1999
Tietê	14/05/1999
Tremembé	25/06/1999
Tupã	09/11/1993
Tupí Paulista	10/11/1993
Ubatuba	28/11/2003
Urânia	04/05/1999
Urupês	06/05/1999
Valinhos	Todos os feitos cadastrados no sistema informatizado

000361

Valparaíso	29/09/1993
Vargem Grande do Sul	17/08/1999
Vargem Grande Paulista	03/01/2000
Várzea Paulista	20/08/1993
Vinhedo	26/03/1999
Viradouro	18/11/1999
Votorantim	14/05/1999
Votuporanga	17/02/1994

* Data de informatização alterada pelo Comunicado SPI Nº 45/2019

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA KTR GLOBAL DO BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232057965	19/05/2020	07/06/2023 19:15:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/06/2018	30.705.385/0001-82	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: ALAMEDA RORAIMA	NÚMERO: 304
BAIRRO: TRES MONTANHAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06278-090 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
BRUNO SACCOMANNO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 374.150.548-06, RG/RNE: 477330721 - SP, RESIDENTE EM ALAMEDA RORAIMA, 304, TRES MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP 06278-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

NUM.DOC: 722.624/20-7 SESSÃO: 19/05/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 407.334/21-0 SESSÃO: 25/08/2021

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 10/08/2021.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRUNO SACCOMANNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/CCR: BRANCA, CPF: 374.150.548-06, RG/RNE: 47733072-1 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA RORAIMA, 304, TRES MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP 06278-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 051.183/22-5 SESSÃO: 28/01/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.092.857/23-0 SESSÃO: 31/05/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 1.097.381/23-7 SESSÃO: 07/06/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232057965

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208487486, quarta-feira, 7 de junho de 2023 às 18:13:33.

000364

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	30.705.365/0001-82
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE	35232057985
CNPJ	30.705.365/0001-82
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	OSASCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/05/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	65824
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.15.04.3A.BB.5F.07.B1.5C.75.11.E7.B5.B1.EE.CB.57.2B.89.D4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

000365

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35232057965	CNPJ 30.705.365/0001-82	
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9F.15.04.3A.BB.5F.07.B1.5C.75.11.E7.B5.B1.EE.CB.57.2B.89.D4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	26422342829	ROGERIO MASSAMI KITA:26422342829	303912471869691769 2	18/10/2022 a 18/10/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30705365000182	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:30705365000182	177943262469970890 929974167324090974 14	06/12/2022 a 06/12/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.15.04.3A.BB.5F.07.B1.5C.75.11.E7.
B5.B1.EE.CB.57.2B.89.D4-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2023 às 09:51:22

24.EF.53.58.03.A9.4E.2D
6D.45.41.0D.99.A5.B1.31

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000366

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	5.709.925,95	PASSIVO CIRCULANTE	6.028.416,64
DISPONIVEL	223.776,02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.678.848,52
*CAIXA GERAL	5.233,03	*EMPRESTIMOS BANCARIOS	886.293,83
CAIXA	5.233,03	EMPRESTIMO - BANCO BRADESCO	211.899,12
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.806,64	EMPRESTIMO - BANCO SINCREDI	279.562,03
BANCO PAYPAL	8.710,00	EMPRESTIMO - BANCO ORIGINAL	118.208,20
BANCO DO BRASIL S/A	1.029,83	EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL	12.389,08
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	22,47	(-) JUROS PASSIVOS S/EMPRESTIMOS APROPR	(2.160,73)
BANCO ORIGINAL	44,34	C/C CREDORAS BCO MERCADO PAGO	266.396,13
*APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	208.736,35	*CONTRATOS DE MUTUO	1.792.554,69
APLIC. SINCREDI	108.436,35	CONTRATOS DE MUTUO PJ - KTR COMERCIO	1.792.554,69
TITULO CAPITALIZAÇÃO - BRADESCO	100.300,00		
CREDITOS	5.486.149,93	FORNECEDORES	317.484,75
*CLIENTES	351.526,20	*FORNECEDORES NACIONAIS	143.174,82
CLIENTES NACIONAIS	351.526,20	FORNECEDORES DIVERSOS	143.174,82
*ESTOQUES	851.189,01	*FORNECEDORES DE SERVICOS	174.309,93
ESTOQUE DE MATERIAS PRIMAS	851.189,01	SERVICOS PRESTADOS PJ A PAGAR	174.309,93
*IMPOSTOS A RECUPERAR	40.592,58	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.019.196,47
COFINS A RECUPERAR	5.787,74		
PIS A RECUPERAR	1.511,67	*IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.019.196,47
IMPOSTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	33.293,17	IPI A RECOLHER	3.193,51
*SALDO NEGATIVO A COMPENSAR	3.204,06	ICMS A RECOLHER	169.386,07
IRPJ 2021	1.546,44	ICMS S/DIFAL A RECOLHER	15.655,23
IRPJ 2022	1.657,62	PARCELAMENTO - ICMS	383.817,52
*ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.249.371,94	PARC. CONSOLIDADO 0211000120039535786220	15.156,21
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.084.897,63	PARCELAMENTO - PIS	2.988,37
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÕES	164.474,31	PARCELAMENTO - COFINS	15.094,35
*ADIANTAMENTO A SÓCIOS	679.752,97	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	413.905,21
ADIANTAMENTO DE LUCROS	128.440,53		
EMPRESTIMOS A SÓCIOS	551.312,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	24.085,84
*CONTRATO DE MUTUOS PJ	310.513,17		
CONTRATO MUTUO PJ - SACOMMANNO	308.368,01	*OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	6.711,93
CONTRATO MUTUO PJ KTR GLOBAL IMPORTAÇÃO	2.145,16	SALÁRIOS A PAGAR	4.753,93
		PRO LABRORE A PAGAR	1.958,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	163.444,57	*OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.709,22
IMOBILIZADO	163.444,57	INSS A RECOLHER	1.573,78
*BENS MOVEIS	189.299,87	FGTS A RECOLHER	1.135,44
MOVEIS E UTENSILIOS	1.100,00	*PROVISÕES	14.664,69
VEICULOS	29.000,00	PROVISAO PARA FERIAS	10.912,07
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.810,00	PROVISAO INSS S/ FERIAS A PAGAR	2.879,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	111.269,60	PROVISAO FGTS S/ FERIAS A PAGAR	872,86
BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	27.512,81	OUTRAS OBRIGACOES	1.988.801,06
CONSORCIOS	590,81		
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	17.016,65	*ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.988.801,06
*DEPRECIACOES	(25.855,30)	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.988.801,06
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(146,72)		
(-) VEICULOS	(10.357,45)	PASSIVO NAO CIRCULANTE	115.018,26
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(515,13)	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	115.018,26
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.836,00)		
.		*IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	115.018,26
.		PARCELAMENTO CONSOLIDADO	115.018,26
.			
.		PATRIMONIO LIQUIDO	(270.064,38)

Folha: 2

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

000367

		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		*CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL NACIONAL	100.000,00
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(370.064,38)
		*LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(370.064,38)
		LUCROS ACUMULADOS	425.374,38
		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(795.438,76)
TOTAL DO ATIVO:	5.873.370,52	TOTAL DO PASSIVO:	5.873.370,52

**BRUNO
SACCOMANNO**: 37406
15054806

ROGERIO MASSAM
KITA:26422342829

CONTADOR
ROGERIO MASSAMI KITA
CT CRC: ISP190204/O-0

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Empresa: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 1

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

000368

Receitas Brutas	
RE VENDAS NO MERCADO INTERNO	8.698.323,99 C
	Total: 8.698.323,99 C
(-) Deduções	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	1.577.200,57 D
ICMS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	166.811,19 C
PIS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	7.626,52 C
COFINS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	35.447,75 C
IPI S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS	9.016,46 C
IPI S/ VENDAS	57.435,80 D
IPI S/ OUTRAS SAÍDAS	1.490,80 D
ICMS S/ VENDAS	932.441,55 D
ICMS S/ OUTRAS SAÍDAS	42.205,97 D
(-) PIS S/ FATURAMENTO	51.930,25 D
(-) COFINS S/ FATURAMENTO	241.717,79 D
ICMS S/DIFAL	94.363,49 D
	Total: 2.779.884,30 D
= Receita Líquida	5.918.439,69 C
(-) Custos	
CMV	3.519.705,17 D
	Total: 3.519.705,17 D
= Lucro Bruto	2.398.734,52 C
(-) Despesas Administrativas	
SALARIOS	89.702,65 D
13º SALARIO	142,50 D
ACOES / PROCESSOS TRABALHISTAS	36.180,00 D
PROVISÃO DE FERIAS	11.116,33 D
PROVISÃO DE 13º SALARIO	6.600,03 D
PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FERIAS	2.285,55 D
PROVISÃO DE ENCARGOS S/ 13º SALARIO	2.434,61 D
PROJETO BAGUN	389,79 D
PRO LABORE	13.200,00 D
	Total: 162.051,46 D
(-) Despesas Financeiras	
MULTAS DE MORA	657,99 D
DESPEAS C/ CARTÃO DE CRÉDITO	29.324,20 D
JUROS PASSIVO	5.545,15 D
DESCONTOS CONCEDIDOS	301,09 D
	Total: 35.828,43 D
(-) Despesas Gerais	
VALE TRANSPORTE	5.330,30 D
RESCISÕES CONTRATUAIS	4.531,73 D
ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	10.170,82 D
ALUGUEL DE IMOVEIS	10.000,00 D
COMISSÕES PAGAS	197.413,81 D
DESPEAS C/CARTÃO DE CRÉDITO	298.771,97 D
CONDUÇÕES	133,50 D
CORREIOS E TELEGRAMAS	30,30 D
VIAGENS E ESTADIAS	1.071,10 D
COPA E COZINHA	40,00 D
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA	146.432,77 D
DESPEAS C/ INFORMATICA	15.519,34 D

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Empresa: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 2

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

000369

DESPESA COM DOMINIOS/INTERNET	1.355,98 D
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO	18.701,34 D
HONORARIOS ADVOCATICIOS	29.025,95 D
HONORARIOS CONTABEIS	83.714,81 D
DESPESAS C/ CARTORIO	5.377,68 D
REFEIÇÕES E LANCHES	7.757,44 D
DESPESAS C/ COMISSÃO. VENDAS E SERVIÇOS	26.847,77 D
DESPESAS C/ IMPORTAÇÃO	1.113.412,97 D
MULTAS DE TRANSITO	262,92 D
GAS GLP	275,00 D
TELEFONE	16.095,04 D
ENERGIA ELETRICA	9.718,35 D
AGUA E ESGOTO	9.138,76 D
SEGUROS GERAIS	5.019,46 D
PROPAGANDA, ANUNCIO E PUBLICIDADE	45.247,37 D
FRETES E CARRETOS	106.994,89 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	38.021,02 D
PEDAGIO E ESTACIONAMENTO	826,72 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ	256.207,87 D
PREVIDENCIA PRIVADA	490,04 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PF	261.941,41 D
MATERIAL AUXILIAR E CONSUMO	36.881,39 D
INTERNET	3.717,70 D
DESPESAS C/ CENTRAL DE COMPRAS	87,00 D
CONSULTORIA / ASSESSORIA	24.156,14 D
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	15.351,46 D
MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS	4.795,61 D
DEPRECIAÇÃO	21.336,28 D
DESPESAS BANCARIAS	25.011,46 D
Total:	2.857.215,47 D
(-) Despesas Tributárias	
INSS	28.885,63 D
FGTS	9.801,25 D
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	8.256,88 D
IOF	3.909,80 D
MULTA/ JUROS SOBRE IMPOSTOS	34.219,88 D
Total:	85.073,44 D
(-) Outras Despesas Operacionais	
FERIAS	2.985,60 D
VALE REFEIÇÃO	64.042,03 D
(-) RECUPERAÇÕES DE DESP. C/ PESSOAL	4.845,40 C
DESPESAS C/ MOTOBOY	946,00 D
Total:	63.128,23 D
(+) Receitas Financeiras	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	10.123,75 C
Total:	10.123,75 C
= Prejuízo Operacional	794.438,76 D
(-) Outras Despesas	
PROVISÕES P/ CONTINGENCIAS	1.000,00 D
Total:	1.000,00 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social	795.438,76 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	795.438,76 D

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Empresa: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Folha: 3

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

000370

Demonstração do Resultado do Exercício

= Prejuízo	795.438,76 D
= Prejuízo Líquido do Período	795.438,76 D

Osasco, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO
SACCOMANNO
:37415054806

SOCIO ADMINISTRADOR

BRUNO SACCOMANNO

CPF: 374.150.548-06

ROGERIO
MASSAMI

KITA:26422342829

Assinado de forma digital por

ROGERIO MASSAMI

KITA:26422342829

Data: 2023.06.07 12:09:38

-03'00'

CONTADOR

ROGERIO MASSAMI KITA

CT CRC: 1SP190204/O-0

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001 - Fone: (11)35093590

Razão: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

1. Sumário das Principais Práticas Financeiras

1.1 Receitas e Despesas

A Empresa auferir receita de revenda de mercadorias, destinados ao mercado atacadista e varejista de peças de trator e outras peças referentes.

1.2 Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real. As demonstrações Financeiras da empresa estão apresentadas em conformidade com a seção 30 do CPC PMEs (efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão das demonstrações Financeiras).

1.3 Disponibilidades

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras.

1.4 Clientes

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas.

1.5 Estoque

Estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

1.6 Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

1.7 Imobilizado e Intangível

Avaliado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação ou amortização acumulada, a qual foi calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

1.8 Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

1.9 Empréstimos e Financiamentos

Atualizados com base nas variações monetárias e cambiais, acrescidos dos respectivos encargos incorridos, até a data de encerramento do exercício.

1.10 Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e Contribuição Social são apurados com base na legislação fiscal vigente, sendo o Imposto de Renda calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro que ultrapassar o valor anual de R\$ 240.000,00. A Contribuição Social sobre o lucro é calculada a alíquota de 9%.

O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são constituídos sobre as diferenças temporárias, adicionadas ou excluídas na apuração do lucro tributável. Não houve reconhecimento de Imposto de Renda e de Contribuição Social Diferidos durante o exercício.

1.11 Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

1.12 Uso de Estimativas

As práticas contábeis adotadas no Brasil requerem que a Administração utilize estimativas para o registro de certas transações que afetam ativos e passivos, receitas e despesas, bem como para algumas divulgações de informações nas demonstrações financeiras. Os resultados finais destas transações e informações, quando da sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir destas estimativas.

1.13 Apuração do Resultado

As receitas e despesas são registradas conforme o período de competência.

2. Instrumentos Financeiros

A Empresa apresenta em seu balanço patrimonial ativos e passivos financeiros caracterizados como instrumentos financeiros, conforme descrito no CPC 14, os quais estão registrados no balanço patrimonial ao seu valor contábil e equivalem, aproximadamente, ao seu valor de mercado, considerando os critérios de atualização contratados.

As práticas contábeis utilizadas para valorização dos ativos e passivos financeiros estão reconhecidas a valores que não diferem dos de mercado e foram relatados nas correspondentes notas explicativas.

3. Seguros

A Companhia possui cobertura de seguro diversos que são valores considerados pela Administração como suficientes para cobrir possíveis perdas.

4. Eventos Subsequentes

Não há eventos subsequentes significativos após a data de encerramento das demonstrações financeiras.

Osasco, 31 de dezembro de 2022.

BRUNO

SACCOMANNO:37415054806
54806

Digitally signed by BRUNO SACCOMANNO:37415054806
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia,
ou=24033AB7000194, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RPB e CPF A1, ou=sem branco,
c=BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Date: 2023.03.03 11:20:01 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
BRUNO SACCOMANNO
CPF: 374.150.548-06

ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829

Assinado de forma digital por
ROGERIO MASSAMI
KITA:26422342829
Dados: 2023.03.03 11:20:08 -03'00'

CONTADOR
ROGERIO MASSAMI KITA
1SP190204/O-0

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Rua Martiniano de Carvalho 181 SALA 03 - São Paulo - SP - 01321-001

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

000374

Índices De Liquidez

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.709.925,95
Passivo Circulante	6.028.416,64
Total Liquidez Corrente	0,95

Índices De Liquidez Seca

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

Ativo Circulante	5.709.925,95
Estoque	851.189,01
Passivo Circulante	6.028.416,64
Total Liquidez Seca	0,81

Liquidez Imediata

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

Disponível	223.776,02
Passivo Circulante	6.028.416,64
Total Liquidez Imediata	0,04

Liquidez Geral

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Ativo Circulante	5.709.925,95
Realizável a Longo Prazo	
Passivo Circulante	6.028.416,64
Passivo Não Circulante	
Total Liquidez Geral	0,95

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMAN
NO:37415054
806
SÓCIO ADMINISTRADOR
BRUNO SACCOMAN
CPF: 374.150.548-06

RKITA CONTADORES ASSOCIADOS
Rogério Massami Kita
CRC 1SP190204/O-0
Contador

000375

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 933e2a22-1a86-4e3e-b390-6c2adf53c3e3

Estabelecimento	
IE: 120.124.736.113 CNPJ: 30.705.365/0001-82 Nome Empresarial: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: KTR BRASIL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: ALAMEDA RORAIMA Nº: 304 CEP: 06.278-090 Município: OSASCO	Complemento: Bairro: TRES MONTANHAS UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 14/06/2018 Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO
Atividades Econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Obras de terraplenagem Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Locação de mão-de-obra temporária	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/09/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.19.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000376



000377

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03040

Nome: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Estadual: 120.124.736.113 **CNPJ:** 30.705.365/0001-82
Endereço: ALAMEDA RORAIMA, 304, TRÊS MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP: 06278-090
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.
REFS: 09/2021 A 12/2021 - NORMAL E 12/2021 - ST - R\$ 258.936,77 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00845014-2 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. RFS: 02/2022, 03/2022 E 04/2022 - NORMAL - 03/2022 E 04/2022 - ST - R\$ 54.777,17 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00854658-1 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. RFS: 05/2022 - NORMAL E 05/2022 - ST - R\$ 39.342,22 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00858083-3 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. RFS: 11/2022 E 12/2022 - R\$ 52.799,98 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00872978-8 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEBATES TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.

Finalidade: LICITAÇÃO.

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 28/05/2023 às 12:44:10 e MARIO FIASCHI - 29/05/2023 às 09:10:22.
Documento Nº: 74023293-636 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=74023293-636>

SIGA

SFP CER 2023 03040A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

000378



Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	Data: 26 de maio de 2023.
Responsável: Mario Fiaschi AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 26 de maio de 2023.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

000379

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.705.365/0001-82
Razão Social: BRUNO SACCOMANNO 37415054806
Endereço: AL RORAIMA 302 / TRES MONTANHAS / OSASCO / SP / 06278-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604372576234360

Informação obtida em 23/06/2023 16:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000380



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:10 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: 97B6.234B.C839.CA14

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

000381

CERTIDÃO N° 005242/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ : 30.705.365/0001-82

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ... : 0000145077

ENDEREÇO : ALAMEDA RORAIMA, 1400 - Três Montanhas - Osasco/SP -
06278-090

FINALIDADE : LICITAÇÃO

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar nº 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 13 de Fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 12/08/2023

Código de Controle da Certidão: C323.D7EA.4EA8

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO

Nº
32008295
Data
31/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ 30.705.365/0001-82	Cadastro CETESB 4921032168	
Logradouro ALAMEDA RORAIMA	Nº 304	Complemento
Bairro TRES MONTANHAS	CEP 06.278-090	Município OSASCO

CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Condições do empreendimento declaradas pelo responsável:

Não está localizado em Área de Proteção de Mananciais - APM e nem em Área Proteção e Recuperação de Mananciais - APRM da Região Metropolitana de São Paulo.

A implantação do empreendimento não implicará em supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
2. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
3. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
4. Não haverá operações de processamento de chumbo.
5. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
6. Não haverá operações de preservação de madeira.
7. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
8. Não haverá operações de espelhagem.
9. Não haverá operações de espumação.
10. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
11. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
12. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
13. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
14. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
16. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.

RESULTADO

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 8 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, e com base nas informações prestadas pelo interessado, declara que a atividade desenvolvida pelo empreendimento não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito desta Companhia.

A presente declaração foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O presente documento refere-se especificamente à atividade e ao endereço supra citado.

EMITENTE

Local: São Paulo
Esta Declaração de número 32008295 foi certificada por assinatura digital. Para verificação de sua autenticidade consultar o site da CETESB na internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



000383

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/078304

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	ROGERIO MASSAMI KITA
REGISTRO	1SP190204/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	264.223.428-29

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/06/2023 às 17:49:45

Válido até: 05/09/2023

Código de Controle: 8199.4557.1620.4988

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



000384

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2023/078305**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	ROGERIO MASSAMI KITA
REGISTRO	1SP190204/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	264.223.428-29

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSP contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/06/2023 às 17:49:53

Válido até: 05/09/2023

Código de Controle: 8661.4557.1620.4688

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



000385

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.705.365/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:03:22 do dia 26/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KEQF260623140322**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000386

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.705.365/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:19:31 do dia 26/06/2023 , com validade até o dia 26/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wfm56mjfeGitKyOQQ812

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000387

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Razão Social: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:



4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

ALAMEDA RORAIMA, 304 - TRES MONTANHAS - Osasco / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/03/2023 15:11

1 de 1



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
Tel.: (62) 3357-4145 / 3357-4256
CNPJ 01.219.807/0001-82

000388

Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de Uruaçu, com sede na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rua Goiás, esquina com Rua Goiânia, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.807/0001-82, **ATESTA CAPACIDADE TÉCNICA** para os devidos fins a empresa, **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à **ALAMEDA RORAIMA, Nº 304, BAIRRO TRÊS MONTANHAS, OSASCO - SÃO PAULO, CEP 06.278-090**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.705.365/0001-82**.

Atesta, ainda, que realizou negociações com este município, no ano de 2022 onde ficou comprovado que a referida empresa atendeu na íntegra sua obrigação, na entrega AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE URUAÇU-GO. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não existindo registro de reclamação e/ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços.

Uruaçu, aos 24 de abril de 2023.

TIAGO CAMARGO DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Camargo de Carvalho
Superintendente Executivo de
Compras e Licitações
Decreto 073/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

000389

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Santana do Itararé, 12 de junho de 2023.

A **Prefeitura Municipal de Santana do Itararé**, com sede na cidade de Santana do Itararé, situada na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, inscrita no CNPJ: 76.920.826/0001-30, **ATESTA A CAPACIDADE TÉCNICA** para os devidos fins à empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, Osasco - SP, CEP: 06278-090, inscrita no CNPJ 30.705.365/0001-82.

Atesta ainda que realizou negociações com este município no ano de 2023, onde ficou comprovado que a referida empresa atendeu na íntegra sua obrigação na entrega de uma **MOTONIVELADORA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Santana do Itararé - PR, conforme pregão eletrônico 030/2022.

JOSE DE JESUZ

IZAC:6504386390

0

Assinado de forma digital por

JOSE DE JESUZ

IZAC:65043863900

Data: 2023.06.14 10:47:41

-03'00"

JOSÉ DE JESUZ IZAC

PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KTR <u>papeis, escavadeiras e serviços</u>	DANFE Documento Auxiliar de NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ALAMEDA RORAIMA, 1400 - TRES MONTANHAS 06278-090 - OSASCO - SP financelho@ktrbrasil.com.br Tel:(11)3622-8358/3693-3948	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO 3523 0530 7053 6500 0182 5500 1000 0082 2512 5665 2325
	Nº 000.005.225 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
6.102-Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		135230841060270 31/05/2023 14:13:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INS. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
120.124.736.113			30.705.365/0001-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE					INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARE					CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO ESTADUAL 76.920.826/0001-30		31/05/2023	
ENDEREÇO PC FREI MATHIAS DE GENOVA, 184					BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE SUBMETRIDA 31/05/2023	
NÚMERO SANTANA DO ITARARE			FONE/FAX (43)3526-1458		UF PR		HORA DE SAÍDA 14:13:46	

FATURA/DUPPLICATA			
001	30/08/2023 R\$ 799.999,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
799.999,00	95.999,88	0,00	0,00	65.119,92	799.999,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799.999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL WILSON NASCIMENTO BRAGA 30216140862				PREÇO POR CONTA 0-Rem (CIF)		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF 29.545.748/0001-51
NOME DO PROPRIETÁRIO RUA DOLORES DURAN, 146				MUNICÍPIO Osasco				UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VLR APROX. TRIBUTOS
180K	MOTONIVELADORA 180HP (15900KG)	84292010	000	6102	PCS	1	799.999,00	799.999,00	799.999,00	95.999,88	0,00	12	0	65.119,92

DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCAL
INFORMACOES COMPLEMENTARES						
PE 30-2022 - EMPENHO: 137-2023 - PROCESSO 69-2023						
CONVENIO: 913859-2021 - CONTRATO FINISA: 0606257-48						
CHASSIS: LCL717HOKP1000700 - ANO FABRICACAO: 2023						
ENDERECO DE ENTREGA: PATIO RODOVIARIO: RUA ALVARO LUIZ PEREIRA - 80						
CENTRO						
SANTANA DO ITARARE - PARANA						
HORARIO DE ENTREGA: SEG A SEX DAS 8 AS 11 E 13H AS 17H						
OPERACAO ISENTA DE ICMS CONFORME ART-55 DO RIMCS OPERACOES C- ORGAO PUBLICO						
Vendedor: LTCQ MAQUI						

Recebemos de KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 31/05/2023, Valor Total: R\$799.999,00. Destinatário: MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE PC FREI MATHIAS DE GENOVA, 184 - CENTRO - SANTANA DO ITARARE/PR		NF-e Nº 000.005.225 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



000392

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.705.365/0001-82 DUNS®: 94*****64
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KTR BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/12/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2023
Receita Municipal	Validade:	12/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/06/2023 17:47

CPE: 374.150.548-06 Nome: BRUNO SACCOMANNO

Ass: _____

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000393

01

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 012/2023

Prazados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

MÁQUINAS PESADAS				
IT.	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO	PIN
02	RETROESCAVADEIRA	JCB	2013	JCB2277100JCB
	RETROESCAVADEIRA	JCB	2019	SOR3CXTTC2740158
	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E	2013	CAT0416EKMFG09172
	HL740	HYUNDAI	2015	HBRH740DKE0000690
	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K	2013	CAT0120KCIAP04112

TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS				
IT.	TIPO DE VEÍCULO	MARCA	ANO/MODELO	PIN
04	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND 7630	2015	HCCZ7M30ADCA02340
	REBOQUE TANQUE		2015	

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - RAZÃO SOCIAL: Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda
1.2. - ENDEREÇO: Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, 56.320-360
1.3. - CNPJ: 05.164.396/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390402-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31.489

FONE: 87 3864 1744 CELULAR: 87 9 9921 2227
EMAIL: usinagemradial@gmail.com

MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA
LTDA: 05164396
000126

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO MENDES DA
SILVA
LTDA: 05164396000126
Dados: 2023.07.03
08:02:34 -03'00'

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria- Cep: 56320-360, Petrolina-PE
E-mail: usinagemradial@gmail.com - Telefone 87 3864-1744
CNPJ: 05.164.396/0001-26, INSC. ESTADUAL: 039040240

MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA: 0058
3861571
Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO
MENDES DA
SILVA: 0058386157
Dados: 2023.07.03
08:02:44 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000394

02

2- PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
02	PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de Mercado.	8,50 %
04	PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de Mercado.	6,50 %
06	PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de Mercado.	8,50 %

valor global da nossa proposta é de R\$ 270.825,00 (Duzentos setenta mil, oitocentos vinte e cinco reais) - Itens "02", "04" e "06" do PE (SRP) nº. 012/2023.

3- VALORES ESTIMADOS PARA AS CONTRATAÇÕES

ITEM	VALORES TOTAIS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÕES
02	R\$ 171.962,50 (Cento setenta um mil, quinhentos sessenta dois reais e cinquenta centavos).
04	R\$ 42.075,00 (Quarenta dois mil, setenta cinco reais).
06	R\$ 57.187,50 (Cinquenta sete mil, cento oitenta sete reais e cinquenta centavos).

4- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4.1. - Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1. - Conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital (Item 22).

6- PRAZO PARA O FORNECIMENTO

6.1. - Conforme o Edital.

7- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Maria do Carmo Mendes da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº. 09.764.958-99 inscrita no CPF/IMF sob o nº. 005.838.615-71, Sócia-Diretora, residente e domiciliada na rua Ilha Solteira, 85, José e Maria, Petrolina-PE.

8- DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Itaú Agência: 1478 Conta Corrente: 22.380-1

MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA
LTDA:05164
396000126

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTDA:0516439600
0126
Dados: 2023.07.03
08:03:02 -03'00'

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria- Cep: 56320-360, Petrolina-PE
E-mail: usinagemradial@gmail.com - Telefone 87 3864-1744
CPF: 05.164.396/0001-26, INSC. ESTADUAL: 039040240

MARIA DO
CARMO
MENDES
DA
SILVA:0058
3861571

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO MENDES
DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.07.03
08:03:10 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000395

03

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Petrolina - PE, 03 de julho de 2023

MARIA DO
CARMO MENDES
DA SILVA
LTDA:0516439600
0126

Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTDA:05164396000126
Dados: 2023.07.03
08:03:19 -03'00'

MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA:005838
61571

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.07.03
08:03:28 -03'00'



PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code

000398



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2023	31489	23	10/01/2024

NOME EMPRESARIAL	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
TÍTULO FANTASIA	USINAGEM RADIAL
DOCUMENTO	05.184.398/0001-26
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	525,00M²

ENDEREÇO	Rua: MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, N°: 548, Comp.: Bairro: JOSE E MARIA - Petrolina - CEP: 56320-360
E-MAIL	dominio-contabil@ig.com.br
TELEFONE	(74) 3611-5351

ATIVIDADE PRINCIPAL	2833000-Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	2815101-Fabricação de rolamentos para fins industriais 2815102-Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 3314711-Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 3314712-Manutenção e reparação de tratores agrícolas 3314715-Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 4520001-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4530703-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530706-Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 4732600-Comércio varejista de lubrificantes 4930202-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 7731400-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIKADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 6e035356
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petroлина.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Segunda-feira, 2 de Janeiro de 2023



000397

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
RUA ABÍLIO DIAS, S/Nº, BAIRRO JOAQUIM ANTUNES - CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA
CNPJ. 14.117.329/0001-41

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

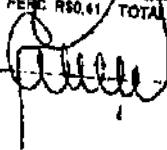
Declaramos para os devidos fins de direito que a empresa **Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.164.396/0001-26, com sede na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, está fornecendo, satisfatoriamente, atendendo aos padrões técnicos exigidos por este município, no fornecimento de peças, lâminas, material de penetração de solo, lubrificantes e filtros, para máquinas pesadas e tratores agrícolas, com presteza na entrega, no presente ano, conforme **CONTRATO Nº 92/2022**.
Examinando em nossos arquivos de prestadores de serviços e fornecedores nada consta até o momento que desabone a idoneidade da Empresa e sua capacidade técnica.

Campo Alegre de Lourdes-Ba, 22 de Fevereiro de 2022.


MANOEL ELIO ALMEIDA ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manoel Elío Almeida Alves
Sec. Mun. de Administração
CPF: 199.112.113-04

 **PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS**
Códice que a presente cópia é a 1ª. Emissão. - Campo Alegre de Lourdes - Pernambuco
que lhe foi apresentado, ao qual autêntico o do/da. Esta
autenticação é relativa apenas a esta folha do documento.
Atendente: Alyne Crystina Oliveira Moutinho
Parcelas 30/08/2022 Emol. R\$3,85 TSCM R\$30,51 ISS Q.00
FEFM R\$30,04 FUNGEC R\$50,08 FERC R\$50,41 TOTAL R\$164,88
Série 0139608 NÚMERO 20220706053





000398

Fls. 482

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ/MF 14.117.329/0001-41

CONTRATO Nº 02/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES E
A EMPRESA USINAGEM RADIAL-ME.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.117.329/0001-41, com sede na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes-Ba, CEP: 470.220-000, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.284.615-87, portador da Cédula de Identidade nº 0206258603 residente Rua Abílio Dias, s/n, Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/Ba, CEP: 47.220-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **USINAGEM RADIAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.184.398/0001-26, com sede na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, representada através de instrumento de mandato, pelo Sr. **Pedro de Aquino Amorim Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.899.634-87, RG nº 2.675.297 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/08, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 034/2017 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** Nº 002/2022, bem como a **Ata de Registro de Preços** nº 012/2022, conforme consta do processo administrativo nº 067/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento peças para veículos leves, médios, grandes e pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Campo Alegre de Lourdes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os percentuais de desconto, a serem aplicados sobre o preço médio de mercado, são os seguintes:

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	Desconto (%)
21	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca new holland, categoria grande (retro escavadeira) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10,7%
23	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca caterpillar, categoria grande tipo (retro escavadeira). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10,7%
24	Unid.	Fornecimento de peças genuínas, para Veículos da marca new holland, categoria grande tipo (patrol). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	2	10,7%
25	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca komatsu, categoria tipo grande (pá carregadeira). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	10,5%

2.2. Os valores estimados registrados para futura e eventual contratação são os seguintes:

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca new holland, categoria grande (retro escavadeira) pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	Unid.	Fornecimento de peças genuína, para Veículos da marca caterpillar, categoria grande tipo (retro escavadeira). Pelo maior desconto do preço médio	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

PT

EPP



		de mercado.			
24	Unid.	Fornecimento de peças genuínas, para Veículos de marca new holland, categoria grande tipo (trato). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
25	Unid.	Fornecimento de peças genuínas, para Veículos de marca komatsu, categoria tipo grande (pá carregadeira). Pelo maior desconto do preço médio de mercado.	1	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O presente contrato será do tipo aquisição, sob a forma de fornecimento parcelado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, limitando-se aos devidos créditos orçamentários nos termos do Art. 57, caput e inciso I da Lei 8.686/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei.
- 4.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- (x) Não exigível

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município:

ATIVIDADE:	2.005; 2.004; 2.015; 2.018; 2.020; 2.003; 2.055; 2.034; 2.080; 2.081; 2.024; 2.007; 2.027; 2.014
FONTE:	00; 01; 02; 16; 42; 04; 16; 14
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da Administração, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.
- 7.1.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega foi efetuada, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 7.2.1. A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferir e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 7.2.2. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 7.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local



indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

- 7.2.3. Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga dos produtos, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 7.3. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 7.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 7.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 7.6. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a empresa vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- 8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Rua Abílio Dias, s/nº, bairro Joaquim Antunes, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP: 47.220-000, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES e conter o número do empenho correspondente;
- 8.3. Além da nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:
- 8.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- 8.3.2. prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- 8.3.3. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das obrigações contidas por determinação legal, obriga-se a:

- 9.1. Responder financeiramente, inclusive via judicial, com prejuízo de todas as outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos que possam causar à União, Estado e Município ou a terceiros, em função da execução do objeto deste Contrato;
- 9.2. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, obedecidos os limites legais;
- 9.3. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer despesas referentes à entrega e ao transporte, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.





- 9.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.6. Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma do Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- 9.7. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto ora licitado.
- 9.8. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, incluindo o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 9.9. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 9.10. A licitante entregará os produtos em até 02 (dois) dias, nos locais indicados pelo Município, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor responsável.
- 9.11. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;
- 9.12. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 9.13. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 9.14. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste Instrumento;
- Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Instrumento contratual;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- Promover acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO

- Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, no interregno mínimo de 01 (um) ano.
- Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- A empresa a ser contratada deverá apresentar Planilha de Custo demonstrando a variação e necessidade de correção dos valores, baseada em Índice oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Robana Braga e Silva
Escritório
Rua dos Remanescentes

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ/MF 14.117.329/0001-41
FABRICA BRAGA E SILVA RECONSTRUTORA E CONSTRUTORA
CNPJ/MF 14.117.329/0001-41
VALUO SUPLENTE PARA LICITACAO E CONTRATO
Nº 000401/2023
Selo de Autenticidade
CNPJ/MF 14.117.329/0001-41

21

ESP



- 11.4. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anuidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 11.5. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizadas em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 11.6. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação/ reajuste será contado a partir:
- a) da data limite para apresentação das propostas, constante no instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução dos serviços;
 - b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 11.7. As repactuações/ reajustes, conforme os subitens 29.4 e 29.5 serão precedidos de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração de custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamente a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 11.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 11.9. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
- a) Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - b) As particularidades do contrato em vigência;
 - c) A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
 - d) Indicadores setoriais, valores oficiais de referência ou outros equivalentes;
 - e) A disponibilidade orçamentária da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 12.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 12.1.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.
- 12.1.2 - Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:
- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.
- 12.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- 12.1.3 - Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:





- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mês de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.1.4 - Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeições ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

12.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 12.2 e 12.3.

12.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/judicial da PREFEITURA.

12.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

12.7. As sanções previstas no item 12 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 12.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

12.7 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

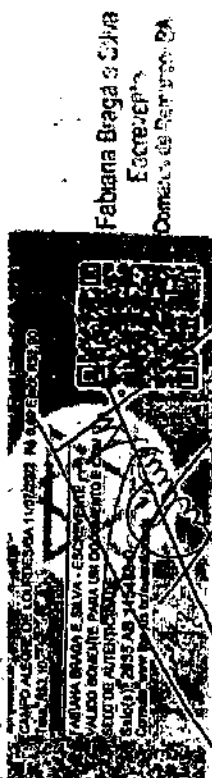
12.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
- 13.1.2. Interrupir a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. A gestão e a fiscalização do presente Contrato serão exercidas por (nomes completos e matrículas dos servidores designados), respectivamente, ao quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

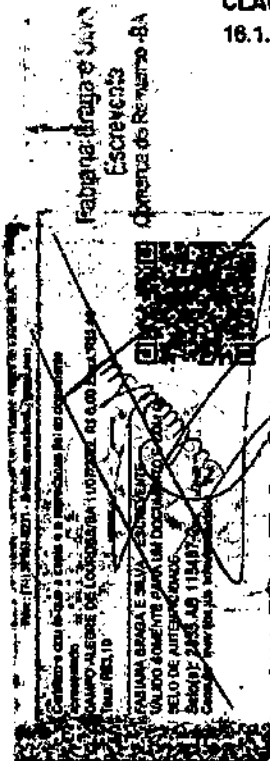
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

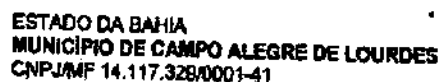
- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o descumprimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;





000405



XIV - o prazo superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito de Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

16.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

16.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data do rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7. O termo de resolução deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

16.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

16.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. Fica eleito o foro do Município de Remanso, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes de execução do presente contrato.

19.1. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, para que se produzam os efeitos legais.

Campo Alegre de Lourdes, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA

12



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ/MF 14.117.328/0001-41



Enilson Marcelo Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

USINAGEM RADIAL-ME
CONTRATADA

000406

Registro Civil e Cartório Notarial - Tabelião Edson Viana Silva
Rua 21 de Abril, nº 30 - Centro - CEP: 41720-400 - Campo Alegre de Lourdes, BA
Fone: (74) 3096-0121 - E-mail: cartorio@tabela.com.br

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

CAMPO ALEGRE DE LOURDES, 11 DE MARÇO DE 2019, às 10h30.

PAZIANA GRADY SILVA - ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO EM ANEXO
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Selo nº: 2835 AN 115485-6
Consulte: www.ba.gov.br/secretaria

Edson Viana Silva
Tabelião

Edson Viana Silva
Escritório
Rua 21 de Abril, nº 30 - Centro - CEP: 41720-400 - Campo Alegre de Lourdes, BA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA, brasileira, nascida em 01/07/1968, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.838.615-71, Cédula de Identidade nº 09.764.958-99 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua Ilha Solteira, 85, Jose e Maria, Petrolina/PE., CEP.: 56.320-640; titular da EIRELI com sede na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, Jose e Maria, Petrolina/PE., CEP.: 56.320-360, inscrita na JUCEPE sob o NIRE 26600018018 e no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, e nome fantasia **USINAGEM RADIAL** e terá sede e domicílio à Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, Jose e Maria, Petrolina-PE., CEP.: 56320-360.
Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidir o sócio, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade será: Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Fabricação de rolamento para fins industriais; Fabricação de mancais, eixos, embreagens, ampliadores e redutores de velocidade, juntas de articulação e similares; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte rodoviário de cargas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CNAE Principal:

28.33-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

Código CNAE Secundária:

28.15-1/01 Fabricação de rolamentos para fins industriais;

28.15-1/02 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos;

33.14-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;

33.14-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

33.14-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;

45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;

47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Certifico o Registro em 10/09/2021

10/09/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202722866 de 10/09/2021 Protocolo 218401663 de 03/09/2021 NIRE 26202722866

Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90247746283768

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	100.000	100	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. A administradora **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA**, brasileira, nascida em 01/07/1968, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.838.615-71, Cédula de Identidade nº 09.764.958-99 SSP/BA., residente e domiciliada à Rua Ilha Solteira, 85, Jose e Maria, Petrolina/PE., CEP.: 56.320-640, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA** e nome fantasia **USINAGEM RADIAL**. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, Jose e Maria, Petrolina-PE., CEP.: 56320-360.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

10/09/2021

Certifico o Registro em 10/09/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202722866 de 10/09/2021 Protocolo 218401663 de 03/09/2021 NIRE 26202722866

Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90247746283768



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Fabricação de rolamento para fins industriais; Fabricação de mancais, eixos, embreagens, ampliadores e redutores de velocidade, juntas de articulação e similares; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte rodoviário de cargas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CNAE Principal:

28.33-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;

Código CNAE Secundária:

28.15-1/01 Fabricação de rolamentos para fins industriais;
28.15-1/02 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos;
33.14-7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
33.14-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.30-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
45.30-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
47.32-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;
49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
77.31-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	100.000	100	R\$ 100.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00

10/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2021

Arquivamento 26202722866 de 10/09/2021 Protocolo 218401663 de 03/09/2021 NIRE 26202722866

Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90247746283768



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração cabe a **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

10/09/2021

Certifico o Registro em 10/09/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202722866 de 10/09/2021 Protocolo 218401663 de 03/09/2021 NIRE 26202722866

Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90247746283768

000411

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de Petrolina/PE., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

A sócia lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Petrolina, 02 de setembro de 2021.

Maria do Carmo Mendes da Silva



http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=13QWYL-T56d37p0FLZBFafachave2-diyYHKOtZXWACFR1dPd1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00583861571-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA

10/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 10/09/2021

Arquivamento 26202722866 de 10/09/2021 Protocolo 218401663 de 03/09/2021 NIRE 26202722866

Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90247746283768



218401663

TERMO DE AUTENTICAÇÃO**000412**

NOME DA EMPRESA	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
PROTOCOLO	218401663 - 03/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202722866
CNPJ 05.164.396/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
SOB N: 26202722866

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00583861571 - MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

10/09/2021

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

000413

Nº de Ordem 4

Contém este livro 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548
Bairro: JOSE E MARIA
C.E.P.: 56320360
Cidade.: PETROLINA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202722866 e arquivado em 08/12/2009.
Inscrição Estadual nº 039040240 e C.N.P.J. nº 05164396000126

PETROLINA/PE, 29 de Maio de 2023

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CONTADOR
C.P.F.: 52064530568
R.G.: 5886061 SSP-BA
C.R.C.: BA-022385/O-9

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 05164396000126



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 239278640 Protocolo 239278640 de 29/05/2023
Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
NIRE 26202722866
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150717617494
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTExd1_NzhC8me10E0ASZH-ELz1uKIAGzBg61yKw_CouJJo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

000414

Pág.: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2RYTEybl_NzhC8wCJ0ZAA52H-FLZLLUKIAGzBq6jYKw_tuauQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 53 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 53 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, estabelecida no(a) R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, nº 548, bairro JOSE E MARIA, CEP 56320-360, cidade Petrolina, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 05.164.396/0001-26 e registrada no(a) JUCEPE - Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 26.202.722.866 por despacho de 27/02/2013.

Petrolina-PE, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Administradora
CPF 005.838.615-71,

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CRC/BA 022385/O
CONTADOR
CPF 520.645.305-88

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00002749
Nome: GILVAN RIBEIRO DE ASSIS CPF: 520.645.305-68
CRC/UF n.º BA-022385/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21/06/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: Livro Diário
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF: 520.645.305-68 Controle: 8298.9867.1182.1496

000416



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_NzhC8me0ZAA5ZH-flzL1uK1AgzBg6jYKVM-t0naUQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Balanco Patrimonial

Pág.: 35

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Fortes Contábil

Endereço: R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, Complemento: , N.º 548, Bairro: JOSE E MARIA, Cidade: Petrolina, Estado: PE, CEP: 56320360,

Telefone: (74) 36115351

NIRE: 26202722866 - Data: 24/07/2002

Conta	31/12/2022
*** Ativo ***	
Ativo Circulante	452.938,98 D
Disponibilidades	412.840,50 D
Numerários em Espécie	217.590,92 D
Caixa Geral	1.904,61 D
Caixa	1.904,61 D
Bancos	1.904,61 D
Contas Correntes	10,00 D
Banco Itau	10,00 D
Valores Mobiliários	10,00 D
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	215.676,31 D
Aplicação Itau	215.676,31 D
Clientes	215.676,31 D
Clientes Nacionais	195.249,58 D
Duplicatas a Receber	195.249,58 D
Clientes Diversos	195.249,58 D
Ativo não Circulante	195.249,58 D
Imobilizado	40.098,48 D
Bens em Operação	40.098,48 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	40.098,48 D
Software	40.098,48 D
Total Ativo	452.938,98 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 452.938,98 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente;
- As informações foram extraídas do Diário de nº 004.

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
 Administradora
 CPF 005.838.615-71,

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
 CRC/BA 022385/O
 CONTADOR
 CPF 520.645.305-68

Continua...

000417



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTb1_NzhC8meUZA5ZH-flzLlUKlAqzBq6jYKwV-t0uauQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|051643396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Balço Patrimonial

Pág.: 38

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Fórm Contábil

Endereço: R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, Complemento: , N.º 548, Bairro: JOSE E MARIA, Cidade: Petrolina, Estado: PE, CEP: 56320360,

Telefone: (74) 39115351

NIRE: 26202722866 - Data: 24/07/2002

Conta	31/12/2022
*** Passivo ***	
Passivo Circulante	452.938,98 C
Obrigações de Curto Prazo	134.083,55 C
Fornecedores	134.083,55 C
Fornecedores Nacionais	121.525,19 C
ALCIONE MELO E CIA LTDA	121.525,19 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121.525,19 C
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.559,36 C
INSS a Recolher	10.004,87 C
FGTS a Recolher	1.163,88 C
Salários a Pagar	1.268,96 C
Obrigações Fiscais	7.532,03 C
IRRF a Recolher	2.553,49 C
Simples a Recolher	257,39 C
Patrimônio Líquido	2.288,10 C
Capital Realizado	318.855,43 C
Capital Social	100.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
Outras Contas	100.000,00 C
Outras Contas	218.855,43 C
Lucros Acumulados	218.855,43 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	218.855,43 C
Total Passivo	452.938,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 452.938,98 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

NOTAS EXPLICATIVAS.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente;
- As informações foram extraídas do Diário de nº 004.

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
 Administradora
 CPF 005.838.615-71,

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
 CRC/BA 022395/O
 CONTADOR
 CPF 520.645.305-68

Flm.

000418



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RTEybl_NzhCbmeUOZAAsZn-ILzllUKIAGzBq6jYKw_tUauQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26
 NIRE: 26202722886 - Data: 24/07/2002
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 37

Fortes Contábil

Conta	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) Receita Bruta Operacional	898.045,93
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	898.045,93
Vendas de Mercadorias	898.045,93
(-) Deduções da Receita	42.800,25
Impostos Faturados	33.428,65
Simples	33.428,65
Outras Deduções	9.371,60
Vendas Cance., Devol. e Descontos Incond.	9.371,60
(=) Receita Líquida	855.245,68
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	429.738,08
Custo das Mercadorias Revendidas	429.738,08
(=) Lucro Bruto	425.507,60
(-) Despesas Operacionais	253.329,97
Despesas Administrativas	235.526,34
Despesas Tributárias	17.572,36
Resultado Financeiro	231,27
Receitas Financeiras	(1.123,29)
Despesas Financeiras	1.354,56
(=) Resultado Líquido do Exercício	172.177,63
(=) Resultado Líquido do Exercício	172.177,63
(=) Resultado Líquido do Exercício	172.177,63

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente;
- As informações foram extraídas do Diário de nº 004.

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
 Administradora
 CPF 005.638.615-71

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
 CRC/BA 022385/O
 CONTADOR
 CPF 520.645.305-68

Fim

000419

**DLPA 12/2022**

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26
NIRE: 26202722866 - Data: 27/02/2023
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Pág.: 38
Folhas Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2021	46.677,80
Lucros Acumulados	172.177,63
Saldo em 31 de dezembro de 2022	218.855,43

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente;
- As informações foram extraídas do Diário de nº 004.

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Administradora
CPF 005.838.815-71

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CRC/BA 022385/O
CONTADOR
CPF 520.645.305-68

Fim

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTRyh1_NzhC8maJ0ZAASZL-JL2L1uKIayzDg5jYKw_FUa4UQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

000420



Pag. 39

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ:05.164.396/0001-26, NIRE:26.202.722.866, Data de registro: 27/02/2013
 RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, JOSE E MARIA, 548 - CEP 56320-360
 PETROLINA-PE

DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

ILC-Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	R\$ 412.840,50
Passivo Circulante	R\$ 134.083,55
RESULTADO	R\$ 3,07

IDG-Índice de Endividamento Geral

Passivo Circulante+Exigível a longo Prazo	R\$ 134.083,55
Ativo Total	R\$ 452.938,98
RESULTADO	R\$ 0,29

ILG-Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante+Realizável a Longo prazo	R\$ 412.840,50
Passivo Circulante+Exigível a longo Prazo	R\$ 134.083,55
RESULTADO	R\$ 3,07

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	R\$ 452.938,98
Passivo Circulante+Exigível a longo Prazo	R\$ 134.083,55
RESULTADO	R\$ 3,37

As informações foram extraídas do Diário nº. 004

Petrolina(PE), 31 de Dezembro 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 RG:09.764.958-99
 CPF:005.838.615-71

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
 CONTADOR
 CRC/BA022385/O
 CPF:520.645.305-88

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTb1_NzhCmeJ0ZAsZH-FLZL1UK1AGZBg6jYkVw_CUaUQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 051644396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ:05.164.396/0001-26, NIRE:26.202.722.866, Data de registro: 27/02/2013
RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, JOSE E MARIA, 548 - CEP 56320-360
PETROLINA-PE

NOTAS EXPLICATIVAS**A Empresa tem como Objetivo social:**

Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; Fabricação de rolamento para fins industriais; Fabricação de mancais, eixos, embreagens, ampliadores e redutores de velocidade, juntas de articulação e similares;

Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Serviço de transporte rodoviário de cargas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CNAE Principal:

28.33-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios,

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Porte ME -
MICROEMPRESA

NOTAS EXPLICATIVAS:

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui auditoria independente;
- As informações foram extraídas do Diário de nº 004.

Petrolina(PE), 31 de Dezembro 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
TITULAR PESSOA FÍSICA
RG: 09.764.958-99
CPF 005.838.615-71

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CONTADOR
CRC/BA 022385/O
CPF 520.645.305-68



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTb1NzhCumeUeAsZt-LtZLUKLAG3Hq6jYXV_toua0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

000422



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTEybl_NzhC8meJ0ZASZH-FL2L1UKIagBq6jYKwC0naUQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Balancete Contábil :

Pág.: 41

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Não acumula saldos

Endereço: R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, Complemento: , N.º: 548, Bairro: JOSE E MARIA, Cidade: Petrolina, Estado: PE, CEP: 56320360, Telefone: (74) 36115351

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
*** Ativo ***	0,00	2.549.104,23	2.264.018,85	285.085,38 D
Ativo Circulante	0,00	2.549.104,23	2.264.018,85	285.085,38 D
Disponibilidades	0,00	1.643.877,35	1.436.590,40	207.286,95 D
Numerários em Espécie	0,00	24.593,86	28.914,99	4.321,13 C
Caixa Geral	0,00	24.593,86	28.914,99	4.321,13 C
Caixa	0,00	24.593,86	28.914,99	4.321,13 C
Bancos	0,00	1.095.682,12	1.095.682,12	0,00
Contas Correntes	0,00	1.095.682,12	1.095.682,12	0,00
Banco Itau	0,00	1.095.682,12	1.095.682,12	0,00
Valores Mobiliários	0,00	523.601,37	311.993,29	211.608,08 D
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	0,00	523.601,37	311.993,29	211.608,08 D
Aplicação Itau	0,00	523.601,37	311.993,29	211.608,08 D
Clientes	0,00	898.160,86	820.362,43	77.798,43 D
Clientes Nacionais	0,00	898.160,86	820.362,43	77.798,43 D
Duplicatas a Receber	0,00	898.160,86	820.362,43	77.798,43 D
Clientes Diversos	0,00	898.160,86	820.362,43	77.798,43 D
Créditos	0,00	7.066,02	7.066,02	0,00
Créditos com Terceiros	0,00	7.066,02	7.066,02	0,00
Créditos de Funcionários	0,00	7.066,02	7.066,02	0,00
Adiantamento de Salários	0,00	2.070,00	2.070,00	0,00
Adiantamento de 13º Salário	0,00	4.996,02	4.996,02	0,00
*** Passivo ***	0,00	552.288,07	837.373,45	285.085,38 C
Passivo Circulante	0,00	552.288,07	665.195,82	112.907,75 C
Obrigações de Curto Prazo	0,00	552.288,07	665.195,82	112.907,75 C
Fornecedores	0,00	352.546,15	467.270,89	114.724,74 C
Fornecedores Nacionais	0,00	352.546,15	467.270,89	114.724,74 C
ALCIONE MELO E CIA LTDA	0,00	252.369,20	367.093,94	114.724,74 C
JERONIMO DIX-NEUF PECAS E SERV.LTDA	0,00	4.683,00	4.683,00	0,00
UNIMAKE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	0,00	474,75	474,75	0,00
TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS L	0,00	5.400,00	5.400,00	0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS EQUIPAMEN	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
CARDAN NORDESTE IND.E COM. DE PCS.E SERV	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
METISA METALURGICA TOMBENSE S/A	0,00	54.519,20	54.519,20	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	199.741,92	197.924,93	1.816,99 D
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	157.900,11	159.181,26	1.281,15 C
INSS a Recolher	0,00	14.025,99	14.077,46	51,47 C
FGTS a Recolher	0,00	10.431,09	10.572,43	141,34 C
Salários a Pagar	0,00	111.850,14	113.016,20	1.166,06 C
Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	9.992,03	9.992,03	0,00
Férias a Pagar	0,00	11.600,86	11.523,14	77,72 D
Obrigações Fiscais	0,00	41.841,81	38.743,67	3.098,14 D
IRRF a Recolher	0,00	5.099,99	5.315,02	215,03 C
Simples a Recolher	0,00	36.741,82	33.428,65	3.313,17 D
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	172.177,63	172.177,63 C
Outras Contas	0,00	0,00	172.177,63	172.177,63 C
Outras Contas	0,00	0,00	172.177,63	172.177,63 C
Lucros Acumulados	0,00	0,00	172.177,63	172.177,63 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	0,00	0,00	172.177,63	172.177,63 C
Resultado Líquido do Período	0,00	1.634.192,13	1.634.192,13	0,00
Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.634.192,13	1.634.192,13	0,00
Resultado Operacional	0,00	1.634.192,13	1.634.192,13	0,00
Receita Líquida	0,00	940.846,18	940.846,18	0,00
Receita Bruta	0,00	898.045,93	898.045,93	0,00
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0,00	898.045,93	898.045,93	0,00

Continua...

000423



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2RYTYb1 N zhC8meJ0ZASZ8-ELZLlUKIAGZBq6jYKw t0uaUQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Balancete Contábil

Pag: 42

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Folhas Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos; Não acumula saldos

Endereço: R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, Complemento: N.º 548, Bairro JOSE E MARIA, Cidade: Petrolina, Estado: PE, CEP: 56320-360, Telefone: (74) 36116351

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Deduções da Receita Bruta	0,00	42.800,25	42.800,25	0,00
Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais Simples	0,00	9.371,60	9.371,60	0,00
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	33.428,65	33.428,65	0,00
Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	437.769,40	437.769,40	0,00
Compra de Mercadorias a Prazo	0,00	437.769,40	437.769,40	0,00
Devolução de Compra	0,00	4.015,66	4.015,66	0,00
Outras Receitas Operacionais	0,00	1.123,29	1.123,29	0,00
Receitas Financeiras	0,00	1.123,29	1.123,29	0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	1.123,29	1.123,29	0,00
Despesas Operacionais	0,00	253.098,70	253.098,70	0,00
Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	235.526,34	235.526,34	0,00
Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações Empregados	0,00	113.157,75	113.157,75	0,00
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	416,00	416,00	0,00
INSS - Previdência Social	0,00	248,65	248,65	0,00
FGTS	0,00	10.572,43	10.572,43	0,00
Alimentação do Trabalhador	0,00	4.694,06	4.694,06	0,00
Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	0,00	211,00	211,00	0,00
Multas	0,00	251,47	251,47	0,00
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	0,00	30.593,95	30.593,95	0,00
Férias	0,00	11.523,14	11.523,14	0,00
Décimo Terceiro Salário	0,00	9.992,03	9.992,03	0,00
Softwares	0,00	2.078,40	2.078,40	0,00
Materiais de Consumo	0,00	33.010,15	33.010,15	0,00
Manut. Conservação e Limpeza	0,00	1.354,00	1.354,00	0,00
Taxas e Emolumentos	0,00	3.824,80	3.824,80	0,00
Assinaturas/Mensalidades, e anuidade	0,00	10.911,17	10.911,17	0,00
Despesas Bancárias	0,00	2.687,34	2.687,34	0,00
Despesas Tributárias	0,00	17.572,36	17.572,36	0,00
ICMS - Diferencial de Alíquota	0,00	17.572,36	17.572,36	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	1.354,56	1.354,56	0,00
Despesas Financeiras	0,00	1.354,56	1.354,56	0,00
Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	1.306,93	1.306,93	0,00
IOF	0,00	47,63	47,63	0,00
Sistema Auxiliar de Contas	0,00	903.184,88	903.184,88	0,00
Apuração do Exercício	0,00	903.184,88	903.184,88	0,00
APURACAO DO EXERCICIO	0,00	903.184,88	903.184,88	0,00
APURACAO DO EXERCICIO	0,00	903.184,88	903.184,88	0,00
APURACAO DO EXERCICIO	0,00	903.184,88	903.184,88	0,00
APURACAO DO EXERCICIO	0,00	903.184,88	903.184,88	0,00
	0,00	5.638.769,31	5.638.769,31	0,00

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Administradora
CPF 005.838.615-71,

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CRC/BA 022395/O
CONTADOR
CPF 520.645.305-68

Fim

000424



Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág.: 43

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***					
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa			X		Devedora
1.01.01.02	Bancos	1	X	X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco Itau	1080	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.01.0001-1	Aplicação Itau	1081	X	X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEVb1_N_zhc0meJ0ZAA5ZH-flZLUKLAGZB6jYKw_touaUQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

000425



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2RYTE/b1_N_zhCwmeJ0ZAA5ZH-flzLlUKIAG2Bg6jYKw_touaQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág.: 44

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-6	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora

Continua...

000426



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/nutrcat/cacao3/clave1-VI2RNYWpJ1_N_zhucmeu0ZASZ8-tL2LlUKIagBq6jYKw t0uauQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|0516436000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 06.164.396/0001-26

Pag: 45

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTN (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Credora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0007-7	Software	1087	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTN (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTN (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	Passivo			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora

Continua...



000427

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág.: 48

Fontes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	55	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0002-8	REI INFORMATICA LTDA ME	358	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	1074	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-0	ITR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	1075	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	TELES E TELES INFORMATICA LTDA	1076	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A	1077	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	1078	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	HIDRAU TORQUE IND., COM., IMPORTACAO E E	1079	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0011-7	ALCIONE MELO E CIA LTDA	1083	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0012-5	JERONIMO DIX-NEUF PECAS E SERV.LTDA	1084	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0013-3	UNIMAKE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	1085	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0014-1	TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS L	1086	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0015-0	BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	1088	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0016-8	CARDAN NORDESTE IND.E COM. DE PCS E SERV	1089	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0017-5	METISA METALURGICA TOMBENSE S/A	1090	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-8	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-6	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debênturas			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_NzhC8meJ0ZAA5ZH-fLz1UKIAGzBq6jYKwV_couaUQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA



000428

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pag.: 47
Folha Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-8	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas a Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Dabântures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.15.01	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.15.01.0001-5	Ação de Melo	1062	X	X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=VP2RYTb1_NzhCmeJ0ZASZ8-FlZ1UK1AG2Bq6jYXW t0uaUQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

000429



Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág.: 48

Fortes Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_NzhC8meJ0ZNA5ZH-flz1JnK1AQzBg6JyKw_f0uaoJQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA



000430

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág.: 49

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.03.0002-7	Compra de Mercadorias a Prazo	363	X			Devedora
3.01.01.03.03.0003-5	Compra de Mercadorias a Vista	364	X			Devedora
3.01.01.03.03.0004-3	Devolução de Compra	365	X			Credora
3.01.01.03.03.0005-1	Estoque inicial	928	X			Devedora
3.01.01.03.03.0006-0	Estoque Final	929	X			Credora
3.01.01.03.03.0007-8	Sinistro	1055	X			Devedora
3.01.01.03.03.0008-6	Frete	1070	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Líc	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empregad	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl N zhC8meJ0ZASZH-fLzLIUKIaqzBq6jYKw t0uauQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA



000431

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág. 50

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-8	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/95)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cíveis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalaç	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag. Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb Profis	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica e Empregar	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas/Mensalidades, e anuidade	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VF2RYTEyDl_NzhCmeJ0ZAA52H-llzllUKlAgzBq6jYKw_touaJQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

000432



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyhl_NzhCmncJ0ZAASZH-FLZLlUKIAG2BqGjYKw_touaoJ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS | 05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Plano de Contas

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.396/0001-26

Pág.: 51

Folhas Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.01.0075-4	Despesas Bancárias	458	X			Devedora
3.01.01.07.01.0076-2	Material de Informática	469	X			Devedora
3.01.01.07.01.0077-0	Material de Escritório	473	X			Devedora
3.01.01.07.01.0078-8	Material de Limpeza e copa e cozinha	1071	X			Devedora
3.01.01.07.01.0079-7	Despesas c/ Veículos	1072	X			Devedora
3.01.01.07.01.0080-0	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	737	X			Devedora
3.01.01.07.01.0081-9	ADICIONAL NOTURNO	759	X			Devedora
3.01.01.07.01.0082-7	HORAS EXTRAS	780	X			Devedora
3.01.01.07.01.0083-5	DSR	761	X			Devedora
3.01.01.07.01.0084-3	Gratificação	1073	X			Devedora
3.01.01.07.01.0085-1	Insalubridade	783	X			Devedora
3.01.01.07.01.0086-0	Periculosidade	764	X			Devedora
3.01.01.07.01.0087-8	Combustível e Lubrificante	785	X			Devedora
3.01.01.07.01.0088-6	Honorários Contábeis	766	X			Devedora
3.01.01.07.01.0090-6	Depreciação e Amortização	797	X			Devedora
3.01.01.07.01.0100-9	Despesas com soft	814	X			Devedora
3.01.01.07.01.0101-7	Emplacamento de veículo	936	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPPU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comissões e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Li	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-8	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Liq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora

Continuar...

000433



Plano de Contas

Pág. 52

Empresa: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - CNPJ: 05.164.395/0001-26

Fontes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análise	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregados	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01	Apuração do Exercício					-
6.01.01	APURACAO DO EXERCICIO					-
6.01.01.01	APURACAO DO EXERCICIO					-
6.01.01.01.01	APURACAO DO EXERCICIO					-
6.01.01.01.01.0001-8	APURACAO DO EXERCICIO	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=VP2R8YTEyb1_NzhC8meu0ZAsZH-ft2LlUKIAGTBq6jYXW-L0uauQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 53 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 53 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, estabelecida no(a) R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, nº 548, bairro JOSE E MARIA, CEP 56320-360, cidade Petrolina, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 05.164.396/0001-26 e registrada no(a) JUCEPE - Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 26.202.722.866 por despacho de 27/02/2013.

Petrolina-PE, 31 de Dezembro de 2022

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Administradora
CPF 006.838.615-71,

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CRC/BA 022385/O
CONTADOR
CPF 520.645.305-68

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

000435

Nº de Ordem 4

Contém este livro 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548
Bairro: JOSE E MARIA
C.E.P.: 56320360
Cidade.: PETROLINA / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202722866 e arquivado em 08/12/2009.
Inscrição Estadual nº 039040240 e C.N.P.J. nº 05164396000126

PETROLINA/PE, 29 de Maio de 2023

GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
CONTADOR
C.P.F.: 52064530568
R.G.: 5886061 SSP-BA
C.R.C.: BA-022385/O-9

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 05164396000126

JUCEPE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 29/05/2023
Arquivamento 239278640 Protocolo 239278640 de 29/05/2023
Nome da empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
NIRE 26202722866
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 150717617494
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023
por João Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEyb1NzhC8meU0ZAAsZH-flzLlUKlAgzBq6JyKw_touaUQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52064530568-GILVAN RIBEIRO DE ASSIS|05164396000126-MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA



000436

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILVAN RIBEIRO DE ASSIS
REGISTRO.....	: BA-022385/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.645.305-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/06/2023 as 08:34:04.

Válido até: 07/09/2023.

Código de Controle: 973987.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00008993
Nome: GILVAN RIBEIRO DE ASSIS CPF: 520.645.305-68
CRC/UF n.º BA-02238510 Categoria: CONTADOR
Validade: 28/09/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 520.645.305-68 Controle : 2640.3481.4108.4422



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000438

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.184.398/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2002	
NOME EMPRESARIAL MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) USINAGEM RADIAL				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO		NÚMERO 548		COMPLEMENTO *****	
CEP 58.320-360	BAIRRO/DISTRITO JOSE E MARIA	MUNICÍPIO PETROLINA		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO dominio-contabil@ig.com.br		TELEFONE (74) 3811-5351			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 16:42:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000439

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Maria do Carmo Mendes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.764.958-99 25-11-2021

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA

DOMICÍLIO MENDES DA SILVA

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO

PEDRÃO BA 01-07-1968

C.NAS. CM IRARÁ BA DS
PEDRÃO LV A12 FL 084 RT 001867
005.838.615-71

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1ª SNP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, a qual autentico e dou fé. Esta autenticação é relativa apenas a esta cópia do documento. Atendente: Juliana Alves

Nascimento: Petrolina, 21/01/2022 Emol. R\$3,85,
TSRN R\$0,81, ISS 400 FERM R\$0,04, FUNSEQ R\$0,08, FERC R\$0,41, TOTAL R\$5,19.x

Selo: 0158566 JJY01202204.05734





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000440

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
CNPJ: 05.164.396/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:07 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **0534.21B0.18C4.7655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000441

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004077381-10

Data de Emissão: 28/06/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO N. 548, JOSE E MARIA, PETROLINA, PE, CEP: 56.320-380

CNPJ: 06.164.396/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000442

Nº 26527 / 2023

RAZÃO SOCIAL

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31489

Endereço

Rua MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548 , , JOSE E MARIA, Petrolina CEP: 56320-360

Dados do Contribuinte ou Responsável

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Numero Documento Jurídico

05.164.396/0001-26

Endereço

Rua MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548 , , JOSE E MARIA, Petrolina CEP: 56320-360

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 26/09/2023

Chave de Validação: c4fdf3ed

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000443

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.164.396/0001-26
Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
Endereço: R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO 548 / JOSE E MARIA / PETROLINA / PE / 56320-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800380042293590

Informação obtida em 26/06/2023 16:47:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000444

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
CNPJ: 05.164.396/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:07 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **0534.21B0.18C4.7655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000445

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.164.396/0001-26

Certidão nº: 30040152/2023

Expedição: 26/06/2023; às 16:51:06

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000446

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0478 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/06/2023 15h46min

Data de Validade: 30/07/2023

Nº da Certidão: 01503945/2023

Nº da Autenticidade: 7G.YS.RB.M6.VP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ: 05.164.398/0001-28

Inscrição Estadual: 03904240

Endereço Residencial:

RUA MARIA GOMES COELHO MACEDO, 548

Compl:

Bairro: JOSÉ E MARIA

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.



000447

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/06/2023 15h45min

Data de Validade: 30/07/2023

Nº da Certidão: 01503944/2023

Nº da Autenticidade: R5.UO.YC.7X.C9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ: 05.164.396/0001-26

Inscrição Estadual: 03904240

Endereço Residencial:

RUA MARIA GOMES COELHO MACEDO, 548

Compl:

Bairro: JOSÉ E MARIA

Cidade: Petrolina/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

000448



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202722866	05.164.396/0001-26	08/12/2008	08/12/2008
Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548, JOSE E MARIA, PETROLINA, PE - CEP: 56320360			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ROLAMENTO PARA FINS INDÚSTRIAS; FABRICAÇÃO DE MANCAIS, EIXOS, EMBREAGENS, AMPLIADORES E REDUTORES DE VELOCIDADE, JUNTAS DE ARTICULAÇÃO E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA 005.838.615-71	100.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
23/05/2023	20239355652	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239141270

página: 1/2



CONTROLE: 4306738826265 CPF SOLICITANTE: 005.838.615-71 NIRE: 26202722866 EMITIDA: 26/06/2023 PROTOCOLO: 239141270

000449



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202722866	05.164.386/0001-26	08/12/2009	08/12/2009
Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548, JOSE E MARIA, PETROLINA, PE - CEP: 56320360			

RECIFE - PE, 26 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239141270

página: 2/2



CONTROLE: 4306738826265 CPF SOLICITANTE: 005.838.815-71 NIRE: 26202722866 EMITIDA: 26/06/2023 PROTOCOLO: 239141270

Data da consulta: 30/06/2023 16:47:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 05.164.396/0001-26

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000450

Nome Empresarial: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

USINAGEM RADIAL

000451

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora documento de Identidade n.º 09.764.958-99 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 005.838.615-71, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que tem pleno conhecimento das condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:26:30 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Dados: 2023.06.30 16:26:49 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000452

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.164.396/0001-26, sediada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como Microempresa, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:04:05 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA:0516439600126
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA:0516439600126
Dados: 2023.06.30 16:04:13 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000453

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora documento de Identidade n.º 09.764.958-99 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 005.838.615-71, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023 instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, **que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:0516439600126
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
LTDA:0516439600126
Dados: 2023.06.30 16:14:57 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO

000454

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, neste ato representado pelo seu administrador abaixo identificado;

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 15:56:10 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTDA:05164396000126

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA LTDA:05164396000126
Dados: 2023.06.30 15:56:17
-03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000455

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.164.396/0001-26, sediada na rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023** instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Ipubi, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:11:17 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:11:24 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000456

DECLARAÇÃO MENOR TRABALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, estabelecida na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.164.396/0001-26, neste ato representada pela Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 09.764.958-99, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 15:57:58 -03'00'

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
LTDA:05164396000126
Dados: 2023.06.30 15:58:04 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000457

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora documento de Identidade n.º 09.764.958-99 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 005.838.615-71, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, **DECLARA**, sob as penas impostas na lei, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participar na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:20:24 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTDA:0516439600012
6

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA LTDA:05164396000126
Dados: 2023.06.30 16:20:31
-03'00'



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2023.000004015878-54

Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
Nome Fantasia: USINAGEM RADIAL
Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548
JOSE E MARIA, PETROLINA - PE
56.320-360

CACEPE: 0390402-40

CNPJ/MF: 05.164.396/0001-26

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS,

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

2815-1/01 - FABRICACAO DE ROLAMENTOS PARA FINS INDUSTRIAIS

2815-1/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS, EXCETO ROLAMENTOS

3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA

3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS

3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 20/01/2010

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 26/06/2023



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA****MUNICIPIO DE PETROLINA**

CNPJ: 10.358.190/0001-77

AVENIDA GUARARAPES, 2114 EDIF. PRÉDIO DA PREFEITURA, CENTRO, PETROLINA-PE CEP: 56302-000

30/06/2023 16:50

Emitido Por:

MUNICIPIO DE PETROLINA

000460

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro:
31489				Ativo

Nome ou Razão Social:

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ

05.164.396/0001-26

Nome de Fantasia:

USINAGEM RADIAL

Telefone

(74) 3611-5351

Inscrição Estadual**Data de Cadastro**

10/09/2021

Endereço

Rua MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548 - JOSE E MARIA - Petrolina - PE

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE**Razão Social**

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Endereço do Contribuinte

Rua MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548 - JOSE E MARIA - Petrolina - PE CEP: 56300000

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE**Atividade Econômica:** INDUSTRIAIS, INDUSTRIAIS, INDUSTRIAIS**Atividade ocupa via ou logradouro público?****Atividade exercida por Profissional Autônomo?****Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?**

SIM

Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?**Porte da Empresa**

Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte (ME EPP)

Optante pelo Simples?**Autorização para o ISS ELETRÔNICO**

02/07/2013

Data de

10/09/2021

Nº Processo**Área do Estabelecimento**

525,00

Data Encerr.**Nº Processo****NIRE**

26202722866

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:
--------	---------	----------	------	--------	---------

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000461

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora do RG nº 09.764.958-99 SSP/BA e do CPF nº 005.838.615-71, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de preponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que não consta em seu quadro social ou de pessoal, qualquer membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, sob qualquer regime de contratação.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:08:29 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO
CARMO
MENDES
DA SILVA
LTDA:051
64396000
126
Assinado de
forma digital
por MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA
LTDA:05164396
000126
Dados:
2023.06.30
16:08:35 -03'00'

USINAGEM RADIAL

000462

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO MENDES DO CARMO MENDES DA
DA SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por MARIA
DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:26:10 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Assinado de
forma digital
por MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA
TDA:05164396
000126
64396000
Dados:
2023.06.30
16:26:18 -03'00'

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000463

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora documento de Identidade n.º 09.764.958-99 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 005.838.615-71, **DECLARA** para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.06.30 16:29:49 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO
CARMO
MENDES
DA SILVA
LTDA:0516
439600012
6

Assinado de
forma digital por
MARIA DO
CARMO MENDES
DA SILVA
LTDA:051643960
Dados:
2023.06.30
16:29:56 -03'00'



000464

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **005.838.615-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:03 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ROZQ280623151403**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000465

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.164.396/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:13:04 do dia 28/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **04Q3280623151304**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 05.164.396/0001-26

LIMPAR

Data da consulta: 30/06/2023 16:31:41

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000466

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 00583861571

LIMPAR

Data da consulta: 28/06/2023 15:02:59

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CPF/CNPJ SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000467

000468



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE
26202722866CNPJ
05.164.396/0001-26

OBSERVAÇÕES

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL, CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA, É SEDIADA À RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548, JOSE E MARIA, PETROLINA - PE, CEP: 56.320-360. O CAPITAL SOCIAL DA MESMA, É R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), SUBSCRITO PELA ÚNICA SÓCIA E ADMINISTRADORA: (CPF 005.838.615-71) MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA, COM R\$ 100.000,00. O OBJETO SOCIAL É: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE ROLAMENTO PARA FINS INDÚSTRIAS; FABRICAÇÃO DE MANCAIS, EIXOS, EMBREAGENS, AMPLIADORES E REDUTORES DE VELOCIDADE, JUNTAS DE ARTICULAÇÃO E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. CONSTAM REGISTRADOS OS SEGUINTE LIVROS: DIÁRIO - AUTENTICAÇÃO - 218403194 EM 16/09/2021 Nº 1 COM 48 FOLHAS; DIÁRIO GERAL - AUTENTICAÇÃO 229999026 EM 12/05/2022 Nº 2 COM 52 FOLHAS; DIÁRIO - AUTENTICAÇÃO 229243517 EM 13/05/2022 Nº 2 COM 37 FOLHAS; DIÁRIO GERAL AUTENTICAÇÃO 229996728 EM 24/05/2022 2 52; DIÁRIO - AUTENTICAÇÃO 239377842 EM 10/05/2023 Nº 3 COM 91 FOLHAS; DIÁRIO- AUTENTICAÇÃO 239278640 EM 29/05/2023 Nº 4 COM 55 FOLHAS.

Ato	Número	Data	Descrição
002	26103031385	08/12/2009	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
002	20126849650	07/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20139592389	27/02/2013	TRANSFORMAÇÃO
	26600018018	27/02/2013	TRANSFORMAÇÃO
	26202722866	10/09/2021	TRANSFORMAÇÃO
310	20239355652	23/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO

RECIFE - PE, 26 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239140796

Página: 1/1

CONTROLE: 5293264824646 CPF SOLICITANTE: 005.838.615-71 NIRE: 26202722866 EMITIDA: 26/06/2023 PROTOCOLO: 239140796



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2023 15:09:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
CNPJ: 05.164.396/0001-26

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000470

Certifico que nesta data (28/06/2023 às 15:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 005.838.615-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 649C.77D0.3DC1.A888 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

DECLARAÇÃO ÚNICA

000471

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.164.396/0001-26, localizada na Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, nº 548, José e Maria, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria do Carmo Mendes da Silva, portadora documento de Identidade n.º 09.764.958-99 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 005.838.615-71, **DECLARA** para os devidos fins:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Petrolina-PE, 30 de junho de 2023.

MARIA DO CARMO MENDES, Assinado de forma digital por MARIA DO
CARMO MENDES DA SILVA 00583861571
DA SILVA:00583861571
Data: 2023.06.30 16:42:35 -03'00'

Maria do Carmo Mendes da Silva
RG: 09.764.958-99 SSP/BA
SÓCIA-DIRETORA

MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA
LTDA:0516439600
0426
Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTDA:0516439600
Data: 2023.06.30
16:42:43 -03'00'

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria- Cep: 56320-360, Petrolina-PE
E-mail: usinagemradial@gmail.com – Telefone 87 3864-1744
CNPJ: 05.164.396/0001-26, INSC. ESTADUAL: 039040240

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000472

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 077/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2023 16:56:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA
29/06/2023 05:30:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
30/06/2023 15:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA
01/07/2023 16:54:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MSB SERVICOS LTDA
02/07/2023 18:57:29	CADASTRO DE PROPOSTA	AB COMERCIAL LTDA
02/07/2023 19:22:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AB COMERCIAL LTDA
03/07/2023 04:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS
03/07/2023 04:32:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS
03/07/2023 06:39:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
03/07/2023 08:22:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
03/07/2023 08:28:32	CADASTRO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/07/2023 08:28:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/07/2023 09:24:23	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia!!
03/07/2023 09:24:50	MENSAGEM	PREGOEIRO Sr Licitante, confirma o lance de 40,5%?
03/07/2023 09:27:17	MENSAGEM	PREGOEIRO Srs, observem o percentual de desconto ou devo entender q a prefeitura tera peças gratuita, ofertados pelos senhores?
03/07/2023 10:00:52	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 5472b3b27e0846b1814eb7e7f05a1f7a.zip aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PEÇAS - ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - ONIBUS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 194.886,00	Valor Total: 194.886,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	033 47.611.398/0001-66	311.040,00	194.886,00	39,85	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	044 01.167.491/0001-22	320.760,00	275.400,00	15,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	048 47.257.784/0001-00	311.040,00	291.276,00	10,10	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	059 32.469.856/0001-05	307.800,00	307.800,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

000473

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO	
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/07/2023 09:10:53	DISPUTA	
03/07/2023 09:10:53	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 033) 4,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 059) 5,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 1,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 4,00
03/07/2023 09:12:37	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 6,00
03/07/2023 09:14:46	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 6,10
03/07/2023 09:15:30	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 6,50
03/07/2023 09:15:57	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 6,60
03/07/2023 09:16:13	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 7,00
03/07/2023 09:17:00	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 7,10
03/07/2023 09:17:21	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 8,00
03/07/2023 09:18:06	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 8,10
03/07/2023 09:19:07	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 9,00
03/07/2023 09:22:51	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 9,10
03/07/2023 09:23:06	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 9,50
03/07/2023 09:24:12	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 9,60
03/07/2023 09:24:57	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 10,00
03/07/2023 09:25:10	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 033) 8,75
03/07/2023 09:25:53	TEMPO RANDÔMICO	
03/07/2023 09:27:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 033		
03/07/2023 09:27:53	FECHADO 1	
03/07/2023 09:28:32	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 10,10
03/07/2023 09:29:45	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 033) 39,85
03/07/2023 09:29:54	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044) 15,00
03/07/2023 09:32:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS		
03/07/2023 09:32:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
03/07/2023 09:32:53	HABILITAÇÃO	

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PEÇAS - MAQUINAS PESADAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KTR	Modelo: KTR
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 88.116,5625	Valor Total: 88.116,5625	

CLASSIFICAÇÃO

000474

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E	013	30.705.365/0001-82	175.418,9063	88.116,5625	51,30	Não
2 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	135	05.164.396/0001-26	165.557,8125	106.934,0625	40,90	Sim
3 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	077	47.611.398/0001-66	174.604,6875	109.014,8438	39,75	Sim
4 AB COMERCIAL LTDA	021	01.167.491/0001-22	179.128,125	123.037,50	32,00	Sim
5 GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA	102	09.434.639/0001-50	174.604,6875	155.606,25	14,00	Sim
6 MSB SERVICOS LTDA	026	32.469.856/0001-05	171.890,625	171.890,625	5,00	Sim
7 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	067	47.257.784/0001-00	174.604,6875	174.604,8875	3,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO		
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:10:53	DISPUTA		
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	8,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	5,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 077)	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,05
03/07/2023 09:11:44	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	10,00
03/07/2023 09:12:05	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	10,20
03/07/2023 09:12:20	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,50
03/07/2023 09:12:46	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	10,60
03/07/2023 09:13:03	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	11,00
03/07/2023 09:13:22	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	12,00
03/07/2023 09:13:36	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,00
03/07/2023 09:14:09	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	13,50
03/07/2023 09:14:23	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	13,80
03/07/2023 09:14:36	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,90
03/07/2023 09:15:03	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	14,00
03/07/2023 09:15:14	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,50
03/07/2023 09:15:35	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	14,70
03/07/2023 09:15:38	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	15,00
03/07/2023 09:16:13	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,00
03/07/2023 09:16:21	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	21,00
03/07/2023 09:16:33	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,00
03/07/2023 09:16:40	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	25,00
03/07/2023 09:16:49	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30,00

000475

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

03/07/2023 09:17:07	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	30,50
03/07/2023 09:17:07	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	31,00
03/07/2023 09:17:18	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	31,50
03/07/2023 09:17:18	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,00
03/07/2023 09:17:31	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	32,00
03/07/2023 09:18:02	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	40,20
03/07/2023 09:18:13	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,00
03/07/2023 09:22:04	MENSAGEM	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	
inexequível			
03/07/2023 09:22:50	MENSAGEM	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	
50% não aceitável, nenhuma montadora oferece desconto tão significativo			
03/07/2023 09:23:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 50,00 foi cancelado.			
03/07/2023 09:23:39	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,50
03/07/2023 09:24:17	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	40,70
03/07/2023 09:24:34	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,80
03/07/2023 09:25:01	MENSAGEM	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	
Bom dia!!			
03/07/2023 09:25:20	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 077)	38,75
03/07/2023 09:25:53	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:26:24	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	40,90
03/07/2023 09:26:50	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,00
03/07/2023 09:31:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 077			
03/07/2023 09:31:53	FECHADO 1		
03/07/2023 09:34:30	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 077)	39,75
03/07/2023 09:36:40	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	51,30
03/07/2023 09:36:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
03/07/2023 09:36:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/07/2023 09:36:53	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44.329,6875	Valor Total: 44.329,6875	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	105	47.611.398/0001-66	69.841,875	44.329,6875	38,75	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	140	01.167.491/0001-22	71.851,25	62.242,50	14,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	052	47.257.784/0001-00	69.841,875	65.065,125	10,10	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	030	32.469.856/0001-05	68.756,25	68.756,25	5,00	Sim

000476

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO				
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:10:53	DISPUTA				
03/07/2023 09:10:53	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 105)			3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030)			5,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			1,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			3,50
03/07/2023 09:12:55	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			5,10
03/07/2023 09:13:38	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			5,20
03/07/2023 09:15:49	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			5,50
03/07/2023 09:17:35	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			5,60
03/07/2023 09:19:00	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			6,00
03/07/2023 09:19:19	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			6,10
03/07/2023 09:19:57	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			7,00
03/07/2023 09:20:17	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			7,10
03/07/2023 09:21:26	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			9,00
03/07/2023 09:23:13	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			9,10
03/07/2023 09:23:54	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			9,50
03/07/2023 09:24:25	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			9,60
03/07/2023 09:25:04	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			10,00
03/07/2023 09:25:25	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 105)			8,75
03/07/2023 09:25:53	TEMPO RANDÔMICO				
03/07/2023 09:29:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 105					
03/07/2023 09:29:53	FECHADO 1				
03/07/2023 09:30:07	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)			14,00
03/07/2023 09:30:11	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE			10,10
03/07/2023 09:31:27	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 105)			38,75
03/07/2023 09:34:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS					
03/07/2023 09:34:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
03/07/2023 09:34:53	HABILITAÇÃO				

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

000477

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: 7630
 Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 36.196,875 Valor Total: 36.196,875

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	036	05.164.396/0001-26	41.023,125	36.196,875	17,50	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	016	01.167.491/0001-22	43.436,25	37.732,50	14,00	Sim
3 MSB SERVICOS LTDA	094	32.469.856/0001-05	41.681,25	41.681,25	5,00	Sim
4 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	124	47.257.784/0001-00	42.778,125	42.778,125	2,50	Sim
5 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	073	47.611.398/0001-66	42.778,125	42.778,125	2,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO	
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/07/2023 09:39:48	DISPUTA	
03/07/2023 09:39:48	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 073) 2,50
03/07/2023 09:39:48	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 2,50
03/07/2023 09:39:48	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 6,50
03/07/2023 09:39:48	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 5,00
03/07/2023 09:39:48	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 1,00
03/07/2023 09:41:30	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 7,00
03/07/2023 09:42:47	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 7,50
03/07/2023 09:47:39	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 8,00
03/07/2023 09:50:51	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 8,30
03/07/2023 09:54:48	TEMPO RANDÔMICO	
03/07/2023 09:58:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
03/07/2023 09:58:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 094		
03/07/2023 09:58:48	FECHADO 1	
03/07/2023 09:59:43	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 14,00
03/07/2023 10:01:30	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 17,50
03/07/2023 10:03:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI		
03/07/2023 10:03:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
03/07/2023 10:03:49	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
PEÇAS - ÔNIBUS**

000478

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS – ÔNIBUS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 86.940,00	Valor Total: 86.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	001 47.611.398/0001-66	103.680,00	86.940,00	19,50	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	008 01.167.491/0001-22	106.920,00	92.880,00	14,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	090 47.257.784/0001-00	103.680,00	99.792,00	7,60	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	033 32.469.856/0001-05	102.600,00	102.600,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO	
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/07/2023 09:39:48	DISPUTA	
03/07/2023 09:39:48	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 033) 5,00
03/07/2023 09:39:48	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008) 1,00
03/07/2023 09:39:48	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 090) 4,00
03/07/2023 09:39:48	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001) 4,00
03/07/2023 09:41:40	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008) 6,00
03/07/2023 09:42:03	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 090) 6,10
03/07/2023 09:42:14	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008) 6,50
03/07/2023 09:42:44	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 090) 6,60
03/07/2023 09:47:43	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008) 7,00
03/07/2023 09:48:01	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 090) 7,10
03/07/2023 09:48:45	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008) 7,50
03/07/2023 09:49:00	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 090) 7,60
03/07/2023 09:51:09	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001) 6,75
03/07/2023 09:54:49	TEMPO RANDÔMICO	
03/07/2023 09:55:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 001		
03/07/2023 09:55:49	FECHADO 1	
03/07/2023 09:56:55	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001) 19,50
03/07/2023 09:58:16	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008) 14,00
03/07/2023 10:00:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS		
03/07/2023 10:00:49	HABILITAÇÃO	
03/07/2023 10:00:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000479

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
PEÇAS - MAQUINAS PESADAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB - CATERPILLAR - HYUNDAI	Modelo: JCB 3C - JCB 3CX - 416E - HL740 - 120K
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44.751,875		Valor Total: 44.751,875

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	099	05.164.396/0001-26	55.185,9375	44.751,875	25,80	Sim
2 GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA	116	09.434.639/0001-50	58.201,5625	51.205,3125	15,10	Sim
3 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	058	47.611.398/0001-66	58.201,5625	53.436,875	11,40	Sim
4 AB COMERCIAL LTDA	123	01.167.491/0001-22	59.709,375	53.678,125	11,00	Sim
5 MSB SERVICOS LTDA	144	32.469.856/0001-05	57.296,875	57.296,875	5,00	Sim
6 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	087	47.257.784/0001-00	58.201,5625	58.201,5625	3,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO		
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:39:49	DISPUTA		
03/07/2023 09:39:49	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 058)	3,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	3,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	8,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	5,00
03/07/2023 09:39:49	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	1,00
03/07/2023 09:39:49	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
03/07/2023 09:41:47	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	9,00
03/07/2023 09:42:59	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	9,50
03/07/2023 09:45:44	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	10,00
03/07/2023 09:46:22	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	10,30
03/07/2023 09:47:48	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	11,00
03/07/2023 09:47:58	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	12,00
03/07/2023 09:51:03	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 058)	11,40
03/07/2023 09:51:04	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	12,30
03/07/2023 09:52:23	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	13,00
03/07/2023 09:52:52	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	13,20
03/07/2023 09:54:49	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:54:52	LANCE	GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	13,50
03/07/2023 09:55:11	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	13,70

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000480

03/07/2023 10:01:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 058

03/07/2023 10:01:49 FECHADO 1

03/07/2023 10:02:42 LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	15,10
03/07/2023 10:04:28 LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	25,80

03/07/2023 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI

03/07/2023 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/07/2023 10:06:49 HABILITAÇÃO

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18.757,1875	Valor Total: 18.757,1875	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	123 47.611.398/0001-66	23.280,625	18.757,1875	22,25	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	108 01.167.491/0001-22	23.883,75	20.747,50	14,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	082 47.257.784/0001-00	23.280,625	22.050,25	8,60	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	044 32.469.856/0001-05	22.918,75	22.918,75	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

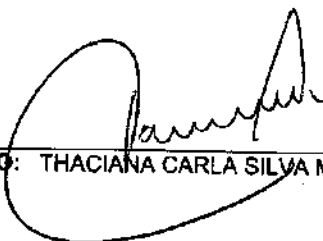
20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO	
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/07/2023 09:39:49	DISPUTA	
03/07/2023 09:39:49	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)
03/07/2023 09:39:49	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)
03/07/2023 09:39:49	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)
03/07/2023 09:39:49	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 123)
03/07/2023 09:41:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)
03/07/2023 09:42:06	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)
03/07/2023 09:42:22	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)
03/07/2023 09:47:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)
03/07/2023 09:48:15	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)
03/07/2023 09:48:52	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)
03/07/2023 09:49:18	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 044)

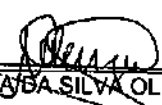
Gerado em: 03/07/2023 10:06:50

000481

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

03/07/2023 09:50:55	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	8,75
03/07/2023 09:54:49	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:59:23	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	19,75
03/07/2023 09:59:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 108			
03/07/2023 09:59:49	FECHADO 1		
03/07/2023 10:00:08	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	22,25
03/07/2023 10:00:11	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	14,00
03/07/2023 10:04:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS			
03/07/2023 10:04:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/07/2023 10:04:49	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIR DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO

APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

Proposta Comercial

000482



**INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 47.611.398/0001-66
Rua Barueri, 88, Moreninha I
Campo Grande - MS
Email: instasolutionsc@gmail.com
Tel. (67) 98218-2448 Recado (67) 99145-5358

DATA DA SESSÃO: 03/07/2023
HORÁRIO: 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local: BLL - Bolsa de licitações e leilões

PARA:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura municipal de Sobradinho

Processo Administrativo: 077/2023
Pregão Eletrônico: 0012/2023
Modalidade: Pregão eletrônico

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Descrição/ Especificação	UND	Quantidade	Valor Estimado	Desconto	Valor c/ Desconto
1	PEÇAS - ONIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	01	R\$ 324.000,00	39,85 %	R\$ 194.886,00
3	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	01	R\$ 72.375,00	38,75 %	R\$ 44.329,69
5	PEÇAS - ÔNIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	UND	01	R\$ 108.000,00	19,50 %	R\$ 86.940,00
7	PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	UND	01	R\$ 24.125,00	22,25 %	R\$ 18.757,18
VALOR TOTAL: R\$ 344.912,87 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos)						

Proposta elaborado por: WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI

Este é uma proposta comercial dos bens discriminados, sujeito às condições a ser seguidas pelo edital 012/2023.

- ✓ **DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:** As informações acerca do modelo de gestão do contrato, critérios de medição, controle e fiscalização da execução são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- ✓ **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:** As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- ✓ **DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** As informações acerca do local do recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

- ✓ **DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:** As informações acerca da garantia da execução são as estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- ✓ **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias. A contar da data da sessão pública.

DECLARAMOS que estamos de pleno acordo COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS que nos preços ofertados ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Endereço: Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande - MS

CEP: 79065-190

Telefone: (67) 98218-2448

Celular: (67) 98218-2448

Recado: (67) 99145-5358

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 0048-5 **Conta-Corrente:** 1194499-4

Nome/Razão: INSTASOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

E-mail: instasolutionsc@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Winner Vinicius Rodrigues Ferreira Crepaldi

Endereço: Rua Etalvio Pereira Martins, 68, Jardim das Meninas

CEP: 79073-770

Cidade: Campo Grande - Mato Grosso do Sul

CPF: 055.322.781-56

RG: 1245097 SSP/MS

Cargo: Socio administrador

Naturalidade: Campo Grande - MS

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

e-mail: winer_1995@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Campo Grande, 04 de julho de 2023

**WINNER VINICIUS
RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156**

Digitally signed by WINNER
VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
CREPALDI:05532278156
Date: 2023.07.04 15:23:59 -04'00'

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI

055.322.781-56

REPRESENTANTE LEGAL

Nós acreditamos no Brasil!

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTÃO EMPRESARIAL RUA BARUERI, 68, MORENINHA I, CAMPO

GRANDE - MS Telefone (67) 98218-2448

instasolutionsc@gmail.com

Osasco, 03 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Sobradinho, BA

000484

Pregão nº 012/2023

Proponente: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.705.365/0001-82
Inscrição Estadual: 120124736113 Endereço: Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas,
CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 7042-4 / Conta Corrente 2004-4

E-mails: juridico@ktrbrasil.com.br / bruna@ktrbrasil.com.br / lctc01@ktrbrasil.com.br

Telefones: (11) 3622-8358 / (11) 3693-3949

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS							
BENS MATERIAIS OU SERVIÇOS							
ITEM 02	Nº	Discriminação/Especificações Técnicas			Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ desconto
	01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado, conforme relação dos veículos abaixo:			R\$ 180.937,50	51,30 %	R\$ 88.116,56
	TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL

KTR

peças, escavadeiras e serviços

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

Alameda Toraima, 304 - Três montanhas, Osasco SP.

TEL.: (11) 3693-3949

RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740 158	000485	DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG0 9172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE000 0690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJ AP04112		DIESEL
TOTAL						R\$ 88.116,56

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 88.116,56 (oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

DESCRIPTIVO DO ITEM E PROPOSTA INICIAL

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública
- Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.
- Declaramos que o valor do preço unitário e o valor total que estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes e carretos, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- Declaramos que examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

- f) Condições de pagamento: pagamento será em até 10 (dez) dias, após a entrega das peças solicitadas, acompanhada da respectiva nota fiscal para empenho e posterior liquidação.
- g) As quantidades a serem entregues serão de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Sobradinho, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- h) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- i) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- j) Declaramos que estamos cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições contidas no edital e em seus anexos.
- k) A garantia será da seguinte forma: A garantia contra defeitos de fábrica e assistência técnica do equipamento será de 1 (um) ano após a entrega do objeto da licitação.
- l) O prazo de vigência do presente certame será de 12 (doze) meses.

000486

BRUNO
SACCOMANN
O:3741505480
6

05.164.396/0001-26

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.
Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548
José e Maria.

CEP: 56.320-360
Petrolina-PE

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000487

01

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

AD

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 012/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial do Município de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - RAZÃO SOCIAL: Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda
1.2. - ENDEREÇO: Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, 56.320-360
1.3. - CNPJ: 05.164.396/0001-26 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0390402-40 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 31.489

FONE: 87 3864 1744 CELULAR: 87 9 9921 2227
EMAIL: usinagemradial@gmail.com

2- PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS	DESCONTO (%)	VALOR C/ DESCONTO
04	PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de Mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 43.875,00	17,50%	R\$ 36.196,87
06	PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de Mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 60.312,50	25,80%	R\$ 44.751,88

O valor da nossa proposta é de R\$ 80.948,75 (oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Maria do Carmo Mendes da Silva
Usinagem Radial
Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria- Cep: 56320-360, Petrolina-PE
E-mail: usinagemradial@gmail.com - Telefone 87 3864-1744
CNPJ: 05.164.396/0001-26, INSC. ESTADUAL: 039040240

05.164.396/0001-26

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548

José e Maria.

CEP: 56.320-360

Petrolina-PE

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

000488

02

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS						
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND		2015	HCC27M30ADCA02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS						
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	SOR3CXTTC2740158		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
HL740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKEG000690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. - Conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital (Item 22).

5. - PRAZO PARA O FORNECIMENTO

5.1. - Conforme o Edital.

6. - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Maria do Carmo Mendes da Silva, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº. 09.764.958-99 inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.838.615-71, Sócia-Diretora, residente e domiciliada na rua Ilha Solteira, 85, José e Maria, Petrolina-PE.

7. - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco Itaú Agência: 1478 Conta Corrente: 22.380-1

Maria do Carmo
Usinagem Radial
Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria - Cep: 56320-360, Petrolina-PE
E-mail: usinagemradial@gmail.com - Telefone 87 3864-1744
CNPJ: 05.164.396/0001-26, INSC. ESTADUAL: 039040240

000489

USINAGEM RADIAL

Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

03

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização do Município de Sobradinho.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida pelo Município de Sobradinho.

Petrolina - PE, 04 de julho de 2023

Maria do Carmo Mendes da Silva
Usinagem Radial
Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.

05.164.396/0001-26
Maria do Carmo Mendes da Silva Ltda.
Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548
José e Maria.
CEP: 56.320-360
Petrolina-PE

Rua Maria Gomes Coelho de Macedo, 548, José e Maria - Cep: 56320-360, Petrolina-PE
E-mail: usinagemradial@gmail.com - Telefone 87 3864-1744
CNPJ: 05.164.396/0001-26, INSC. ESTADUAL: 039040240

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000490

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Administrativo Nº 077/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

TOTAL DO PROCESSO: 513.978,1875

INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS 47.611.398/0001-66 344.912,875

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 39,85 **Total: 194.886,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIGINAL/GENUINA Modelo: PEÇAS - ONIBUS

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 324.000,00 **Valor Unit.: 194.886,00** Total Item: 194.886,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 38,75 **Total: 44.329,6875**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIGINAL/GENUINA Modelo: PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 72.375,00 **Valor Unit.: 44.329,6875** Total Item: 44.329,6875

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 19,50 **Total: 86.940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIGINAL/GENUINA Modelo: PEÇAS - ÔNIBUS

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 108.000,00 **Valor Unit.: 86.940,00** Total Item: 86.940,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 22,25 **Total: 18.757,1875**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIGINAL/GENUINA Modelo: PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 24.125,00 **Valor Unit.: 18.757,1875** Total Item: 18.757,1875

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 30.705.365/0001-82 88.116,5625

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 51,30 **Total: 88.116,5625**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KTR Modelo: KTR

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 180.937,50 **Valor Unit.: 88.116,5625** Total Item: 88.116,5625

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI 05.164.396/0001-26 80.948,75

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 17,50 **Total: 36.196,875**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEW HOLLAND Modelo: 7630

000491

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 43.875,00 Valor Unit.: 36.196,875 Total Item: 36.196,875

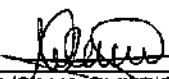
LOTE 6 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 25,80 Total: 44.751,875

Item: 1 Unidade: UN Marca: JCB - CATERPILLAR - Modelo: JCB 3C - JCB 3CX - 416E -
HYUNDAI HL740 - 120K

Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado

Quantidade: 1 Val. Ref.: 60.312,50 Valor Unit.: 44.751,875 Total Item: 44.751,875



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000492

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 077/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2023 16:56:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA
29/06/2023 05:30:48	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
30/06/2023 15:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA
01/07/2023 16:54:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MSB SERVICOS LTDA
02/07/2023 18:57:29	CADASTRO DE PROPOSTA	AB COMERCIAL LTDA
02/07/2023 19:22:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AB COMERCIAL LTDA
03/07/2023 04:17:51	CADASTRO DE PROPOSTA	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS
03/07/2023 04:32:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS
03/07/2023 06:39:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
03/07/2023 08:22:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI
03/07/2023 08:28:32	CADASTRO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/07/2023 08:28:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/07/2023 09:24:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!!		
03/07/2023 09:24:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr Licitante, confirma o lance de 40,5%?		
03/07/2023 09:27:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs, observem o percentual de desconto ou devo entender q a prefeitura tera peças gratuita, ofertados pelos senhores?		
03/07/2023 10:00:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 5472b3b27e0846b1814eb7e7f05a1f7a.zip aos documentos complementares.		
03/07/2023 10:16:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão será suspensa, para análise de documentação, com retorno amanhã dia 04/07, as 14 hrs.		
04/07/2023 14:54:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde!! Estamos concluindo as análises. O processo continuara suspenso ate as 16 hrs, do dia de hj, 04/07.		
04/07/2023 16:24:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS adicionou o arquivo fd3e3a988bf9436c8005cb67c07c3689.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2023 17:15:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI adicionou o arquivo 24aa4d1d5b5743d4b159c714f2c97c0a.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
PEÇAS - ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - ONIBUS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 194.886,00	Valor Total: 194.886,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	033 47.611.398/0001-66	311.040,00	194.886,00	39,85	Sim

000493

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

2 AB COMERCIAL LTDA	044	01.167.491/0001-22	320.760,00	275.400,00	15,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	048	47.257.784/0001-00	311.040,00	291.276,00	10,10	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	059	32.469.856/0001-05	307.800,00	307.800,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO				
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
03/07/2023 09:10:53	DISPUTA				
03/07/2023 09:10:53	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 033)		4,00	
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 059)		5,00	
03/07/2023 09:10:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		1,00	
03/07/2023 09:10:53	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		4,00	
03/07/2023 09:12:37	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		6,00	
03/07/2023 09:14:46	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		6,10	
03/07/2023 09:15:30	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		6,50	
03/07/2023 09:15:57	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		6,60	
03/07/2023 09:16:13	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		7,00	
03/07/2023 09:17:00	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		7,10	
03/07/2023 09:17:21	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		8,00	
03/07/2023 09:18:06	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		8,10	
03/07/2023 09:19:07	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		9,00	
03/07/2023 09:22:51	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		9,10	
03/07/2023 09:23:06	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		9,50	
03/07/2023 09:24:12	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		9,60	
03/07/2023 09:24:57	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		10,00	
03/07/2023 09:25:10	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 033)		8,75	
03/07/2023 09:25:53	TEMPO RANDÔMICO				
03/07/2023 09:27:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 033					
03/07/2023 09:27:53	FECHADO 1				
03/07/2023 09:28:32	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE		10,10	
03/07/2023 09:29:45	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 033)		39,85	
03/07/2023 09:29:54	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 044)		15,00	
03/07/2023 09:32:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS					
03/07/2023 09:32:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva					
03/07/2023 09:32:53	HABILITAÇÃO				
04/07/2023 16:24:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				

000494

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

04/07/2023 16:54:28 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2023 12:38:30 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
PEÇAS - MAQUINAS PESADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KTR Modelo: KTR
 Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 88.116,5625 Valor Total: 88.116,5625

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E	013	30.705.365/0001-82	175.418,9063	88.116,5625	51,30	Não
2 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	135	05.164.396/0001-26	165.557,8125	106.934,0625	40,90	Sim
3 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	077	47.611.398/0001-66	174.604,6875	109.014,8438	39,75	Sim
4 AB COMERCIAL LTDA	021	01.167.491/0001-22	179.128,125	123.037,50	32,00	Sim
5 GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA	102	09.434.639/0001-50	174.604,6875	155.606,25	14,00	Sim
6 MSB SERVICOS LTDA	026	32.469.856/0001-05	171.890,625	171.890,625	5,00	Sim
7 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	067	47.257.784/0001-00	174.604,6875	174.604,6875	3,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO		
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:10:53	DISPUTA		
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	8,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	5,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	1,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 077)	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,05
03/07/2023 09:11:44	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	10,00
03/07/2023 09:12:05	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	10,20
03/07/2023 09:12:20	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	10,50
03/07/2023 09:12:46	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	10,60
03/07/2023 09:13:03	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	11,00
03/07/2023 09:13:22	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	12,00
03/07/2023 09:13:36	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,00
03/07/2023 09:14:09	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	13,50
03/07/2023 09:14:23	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	13,80

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

03/07/2023 09:14:36	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,90
03/07/2023 09:15:03	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 102)	14,00
03/07/2023 09:15:14	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,50
03/07/2023 09:15:35	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	14,70
03/07/2023 09:15:38	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	15,00
03/07/2023 09:16:13	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,00
03/07/2023 09:16:21	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	21,00
03/07/2023 09:16:33	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,00
03/07/2023 09:16:40	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	25,00
03/07/2023 09:16:49	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	30,00
03/07/2023 09:17:07	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	30,50
03/07/2023 09:17:07	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	31,00
03/07/2023 09:17:18	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	31,50
03/07/2023 09:17:18	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,00
03/07/2023 09:17:31	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	32,00
03/07/2023 09:18:02	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	40,20
03/07/2023 09:18:13	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,00
03/07/2023 09:22:04	MENSAGEM	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	
inexequível			
03/07/2023 09:22:50	MENSAGEM	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 021)	
50% não aceitável, nenhuma montadora oferece desconto tão significativa			
03/07/2023 09:23:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 013 no valor de 50,00 foi cancelado.			
03/07/2023 09:23:39	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,50
03/07/2023 09:24:17	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	40,70
03/07/2023 09:24:34	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	40,80
03/07/2023 09:25:01	MENSAGEM	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	
Bom dia!!			
03/07/2023 09:25:20	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 077)	38,75
03/07/2023 09:25:53	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:26:24	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 135)	40,90
03/07/2023 09:26:50	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,00
03/07/2023 09:31:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 077			
03/07/2023 09:31:53	FECHADO 1		
03/07/2023 09:34:30	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 077)	39,75
03/07/2023 09:36:40	LANCE	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	51,30
03/07/2023 09:36:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
03/07/2023 09:36:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/07/2023 09:36:53	HABILITAÇÃO		
04/07/2023 16:24:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2023 16:54:28	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2023 12:38:30	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

100496

**LOTE 3 - ADJUDICADO
PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44.329,6875	Valor Total: 44.329,6875	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	105	47.611.398/0001-66	69.841,875	44.329,6875	38,75	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	140	01.167.491/0001-22	71.651,25	62.242,50	14,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	052	47.257.784/0001-00	69.841,875	65.065,125	10,10	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	030	32.469.856/0001-05	68.756,25	68.756,25	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO		
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:10:53	DISPUTA		
03/07/2023 09:10:53	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 105)	3,50
03/07/2023 09:10:53	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	5,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,00
03/07/2023 09:10:53	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
03/07/2023 09:12:55	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	5,10
03/07/2023 09:13:38	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	5,20
03/07/2023 09:15:49	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	5,50
03/07/2023 09:17:35	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	5,60
03/07/2023 09:19:00	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	6,00
03/07/2023 09:19:19	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	6,10
03/07/2023 09:19:57	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	7,00
03/07/2023 09:20:17	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	7,10
03/07/2023 09:21:26	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	9,00
03/07/2023 09:23:13	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	9,10
03/07/2023 09:23:54	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	9,50
03/07/2023 09:24:25	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	9,60
03/07/2023 09:25:04	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140)	10,00
03/07/2023 09:25:25	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 105)	8,75
03/07/2023 09:25:53	TEMPO RANDÔMICO		

03/07/2023 09:29:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 140, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 105

000497

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

03/07/2023 09:29:53 FECHADO 1

03/07/2023 09:30:07 LANCE AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 140) 14,00

03/07/2023 09:30:11 LANCE ESTRADÉIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 10,10

03/07/2023 09:31:27 LANCE INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 105) 38,75

03/07/2023 09:34:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS

03/07/2023 09:34:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/07/2023 09:34:53 HABILITAÇÃO

04/07/2023 16:24:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2023 16:54:28 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2023 12:38:30 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NEW HOLLAND	Modelo: 7630
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36.196,875	Valor Total: 36.196,875	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	036	05.164.396/0001-26	41.023,125	36.196,875	17,50	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	016	01.167.491/0001-22	43.436,25	37.732,50	14,00	Sim
3 MSB SERVICOS LTDA	094	32.469.856/0001-05	41.681,25	41.681,25	5,00	Sim
4 ESTRADÉIRO COMERCIO DE PEÇAS E	124	47.257.784/0001-00	42.778,125	42.778,125	2,50	Sim
5 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	073	47.611.398/0001-66	42.778,125	42.778,125	2,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57 PUBLICADO

21/06/2023 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/07/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/07/2023 09:39:48 DISPUTA

03/07/2023 09:39:48 LANCE MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 6,50

03/07/2023 09:39:48 LANCE MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 094) 5,00

03/07/2023 09:39:48 LANCE AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 1,00

03/07/2023 09:39:48 LANCE INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 073) 2,50

03/07/2023 09:39:48 LANCE ESTRADÉIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 2,50

03/07/2023 09:41:30 LANCE AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 7,00

03/07/2023 09:42:47 LANCE MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 7,50

03/07/2023 09:47:39 LANCE AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016) 8,00

03/07/2023 09:50:51 LANCE MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036) 8,30

Gerado em: 05/07/2023 12:38:31

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000498

03/07/2023 09:54:48 **TEMPO RANDÔMICO**

03/07/2023 09:58:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

03/07/2023 09:58:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 094

03/07/2023 09:58:48 **FECHADO 1**

03/07/2023 09:59:43	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 016)	14,00
---------------------	--------------	--------------------------------------	--------------

03/07/2023 10:01:30	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 036)	17,50
---------------------	--------------	--	--------------

03/07/2023 10:03:49 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI

03/07/2023 10:03:49 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/07/2023 10:03:49 **HABILITAÇÃO**

04/07/2023 16:24:27 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

04/07/2023 16:54:28 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/07/2023 12:38:30 **ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
PEÇAS - ÔNIBUS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - ÔNIBUS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 86.940,00	Valor Total: 86.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	001	47.611.398/0001-66	103.680,00	86.940,00	19,50	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	008	01.167.491/0001-22	106.920,00	92.880,00	14,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	090	47.257.784/0001-00	103.680,00	99.792,00	7,60	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	033	32.469.856/0001-05	102.600,00	102.600,00	5,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57 **PUBLICADO**

21/06/2023 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/07/2023 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

03/07/2023 09:39:48 **DISPUTA**

03/07/2023 09:39:48	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	4,00
---------------------	--------------	--	-------------

03/07/2023 09:39:48	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	5,00
---------------------	--------------	--------------------------------------	-------------

03/07/2023 09:39:48	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	1,00
---------------------	--------------	--------------------------------------	-------------

03/07/2023 09:39:48	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS (PARTICIPANTE 001)	4,00
---------------------	--------------	---	-------------

03/07/2023 09:41:40	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	6,00
---------------------	--------------	--------------------------------------	-------------

03/07/2023 09:42:03	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	6,10
---------------------	--------------	--	-------------

Gerado em: 05/07/2023 12:38:31

000499

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

03/07/2023 09:42:14	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	6,50
03/07/2023 09:42:44	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	6,60
03/07/2023 09:47:43	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	7,00
03/07/2023 09:48:01	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	7,10
03/07/2023 09:48:45	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	7,50
03/07/2023 09:49:00	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	7,60
03/07/2023 09:51:09	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 001)	6,75
03/07/2023 09:54:49	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:55:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 001			
03/07/2023 09:55:49	FECHADO 1		
03/07/2023 09:56:55	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 001)	19,50
03/07/2023 09:58:16	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 008)	14,00
03/07/2023 10:00:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS			
03/07/2023 10:00:49	HABILITAÇÃO		
03/07/2023 10:00:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
04/07/2023 16:24:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2023 16:54:28	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2023 12:38:30	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
PEÇAS - MAQUINAS PESADAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JCB - CATERPILLAR - HYUNDAI	Modelo: JCB 3C - JCB 3CX - 416E - HL740 - 120K
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44.751,875	Valor Total: 44.751,875	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	099	05.164.396/0001-26	55.185,9375	44.751,875	25,80	Sim
2 GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA	116	09.434.639/0001-50	58.201,5625	51.205,3125	15,10	Sim
3 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	058	47.611.398/0001-66	58.201,5625	53.436,875	11,40	Sim
4 AB COMERCIAL LTDA	123	01.167.491/0001-22	59.709,375	53.678,125	11,00	Sim
5 MSB SERVICOS LTDA	144	32.469.856/0001-05	57.296,875	57.296,875	5,00	Sim
6 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	087	47.257.784/0001-00	58.201,5625	58.201,5625	3,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO
21/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

000500

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

03/07/2023 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/07/2023 09:39:48 DISPUTA

03/07/2023 09:39:49	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVÍOS (PARTICIPANTE 058)	3,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	3,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	8,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	MSB SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 144)	5,00
03/07/2023 09:39:49	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	1,00
03/07/2023 09:39:49	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
03/07/2023 09:41:47	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	9,00
03/07/2023 09:42:59	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	9,50
03/07/2023 09:45:44	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	10,00
03/07/2023 09:46:22	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	10,30
03/07/2023 09:47:48	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 123)	11,00
03/07/2023 09:47:58	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	12,00
03/07/2023 09:51:03	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVÍOS (PARTICIPANTE 058)	11,40
03/07/2023 09:51:04	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	12,30
03/07/2023 09:52:23	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	13,00
03/07/2023 09:52:52	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	13,20
03/07/2023 09:54:49	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:54:52	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	13,50
03/07/2023 09:55:11	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	13,70

03/07/2023 10:01:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 058

03/07/2023 10:01:49 FECHADO 1

03/07/2023 10:02:42	LANCE	GUSTAVO BULÇÃO TEIXEIRA CERQUEIRA (PARTICIPANTE 116)	15,10
03/07/2023 10:04:28	LANCE	MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	25,80

03/07/2023 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA EIRELI

03/07/2023 10:06:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

03/07/2023 10:06:49 HABILITAÇÃO

04/07/2023 16:24:27 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

04/07/2023 16:54:28 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2023 12:38:30 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORIGINAL/GENUINA	Modelo: PEÇAS - VEÍCULOS PESADOS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18.757,1875	Valor Total: 18.757,1875	

CLASSIFICAÇÃO

000501

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	123 47.611.398/0001-66	23.280,625	18.757,1875	22,25	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	108 01.167.491/0001-22	23.883,75	20.747,50	14,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	082 47.257.784/0001-00	23.280,625	22.050,25	8,60	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	044 32.469.856/0001-05	22.918,75	22.918,75	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

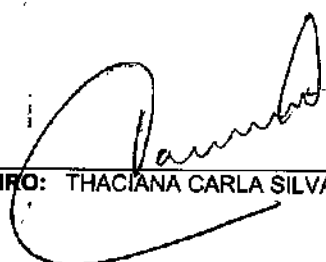
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/06/2023 11:10:57	PUBLICADO		
01/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/07/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
03/07/2023 09:39:49	DISPUTA		
03/07/2023 09:39:49	LANCE	MSB SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	5,00
03/07/2023 09:39:49	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,00
03/07/2023 09:39:49	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	3,50
03/07/2023 09:39:49	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	3,50
03/07/2023 09:41:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	6,00
03/07/2023 09:42:06	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	7,00
03/07/2023 09:42:22	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	7,10
03/07/2023 09:47:53	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	8,00
03/07/2023 09:48:15	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	8,10
03/07/2023 09:48:52	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	8,50
03/07/2023 09:49:18	LANCE	ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE	8,60
03/07/2023 09:50:55	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	6,75
03/07/2023 09:54:49	TEMPO RANDÔMICO		
03/07/2023 09:59:23	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	19,75
03/07/2023 09:59:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 108			
03/07/2023 09:59:49	FECHADO 1		
03/07/2023 10:00:08	LANCE	INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS (PARTICIPANTE 123)	22,25
03/07/2023 10:00:11	LANCE	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 108)	14,00
03/07/2023 10:04:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVIOS			
03/07/2023 10:04:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
03/07/2023 10:04:49	HABILITAÇÃO		
04/07/2023 16:24:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
04/07/2023 16:54:28	EM ADJUDICAÇÃO		
05/07/2023 12:38:30	ADJUDICADO		

000502

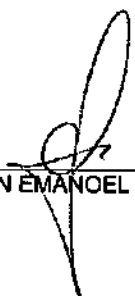
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

000503

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 077/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 20/06/2023 11:10:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/07/2023 15:13:42
PEÇAS - ONIBUS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: ORIGINAL/GENUINA Modelo: PEÇAS - ONIBUS
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 194.886,00 Valor Total: 194.886,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	033	47.611.398/0001-86	311.040,00	194.886,00	39,85	Sim
2 AB COMERCIAL LTDA	044	01.167.491/0001-22	320.760,00	275.400,00	15,00	Sim
3 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	048	47.257.784/0001-00	311.040,00	291.276,00	10,10	Sim
4 MSB SERVICOS LTDA	059	32.469.856/0001-05	307.800,00	307.800,00	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/07/2023 15:13:42
PEÇAS - MAQUINAS PESADAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KTR Modelo: KTR
Descrição: Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado
Quantidade: 1 Valor Unit.: 88.116,5625 Valor Total: 88.116,5625

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E	013	30.705.365/0001-82	175.418,9063	88.116,5625	51,30	Não
2 MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA	135	05.164.396/0001-26	165.557,8125	106.934,6625	40,90	Sim
3 INSTASOLUTIONS COMERCIO E	077	47.611.398/0001-86	174.604,6875	109.014,6438	39,75	Sim
4 AB COMERCIAL LTDA	021	01.167.491/0001-22	179.128,125	123.037,50	32,00	Sim
5 GUSTAVO BULCÃO TEIXEIRA	102	09.434.639/0001-50	174.604,6875	155.606,25	14,00	Sim
6 MSB SERVICOS LTDA	026	32.469.856/0001-05	171.890,625	171.890,625	5,00	Sim
7 ESTRADEIRO COMERCIO DE PEÇAS E	067	47.257.784/0001-00	174.604,6875	174.604,6875	3,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----------	----

INABILITADOS

000506

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

**REGIS CLEIVYS
SAMPAIO**

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.07.05 15:28:35 -03'00'

AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000507

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 091/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, com sede no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, Processo Administrativo 077/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande – MS, CEP: 79065-190, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.611.398/0001-66, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ Desconto
01	PEÇAS - ONIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 324.000,00	39,85 %	R\$ 194.886,00

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/1D67-6F3A-7694-8AA7> e informe o código 1D67-6F3A-7694-8AA7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000508

03	PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 72.375,00	38,75 %	R\$ 44.329,69
05	PEÇAS – ÔNIBUS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	R\$ 108.000,00	19,50 %	R\$ 86.940,00
07	PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	R\$ 24.125,00	22,25 %	R\$ 18.757,18
VALOR GLOBAL: R\$ 344.912,87 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)				

PEÇAS - ÔNIBUS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ OF1519	185 CV	2013/14	585894353	OUR-4671	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	185 CV	2011	351309985	NZE-3623	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM 15190	186 CV	2013	586283579	OUR-8254	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ CAIO LO 916	156 CV	2018/19	1186196200	PLP-7B83	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM NEO BUS	160 CV	2019	1197732427	PLT-9H66	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEM MASC G.MICRO	160 CV	2020/21	1235831415	RCS-6C34	DIESEL
ÔNIBUS	VOLKSWAGEMTHUNDER	160CV	2021/2022	1264055037	RDF-8D67	DIESEL

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/1D67-6F3A-7694-8AA7> e informe o código 1D67-6F3A-7694-8AA7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000509

ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01328754593	RPM-2E58	DIESEL
ÔNIBUS	MERCEDEZ LO 916ESC	156CV	2022/2023	01300873709	RPE-9F36	DIESEL
CAMINHÃO FRIG	MERCEDEZ ACCELO 1016	156CV	2020/2020	01266038121	RDG-6H73	DIESEL

PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	RENAVAM	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
CAMINHÃO PIPA	MERCEDEZ ATRON 2729 6X4	286 CV	2013	996034986	OVC-9732	DIESEL
CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 26280 6X4	285 CV	2013	585177007	OUR-3721	DIESEL
PIPA	IVECO/TECTOR 260	300 CV	2020/2021	012252261389	RCZ-9F43	DIESEL
CAÇAMBA	VOLKSWAGEM 24.260 6X2	256 CV	2022/2023	01300580353	RPE-3D24	DIESEL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.llicitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.licitacao.com.br/verificacao/1D67-6F3A-7694-8AA7> e informe o código 1D67-6F3A-7694-8AA7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000510

convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000511

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.llicitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/1D67-6F3A-7694-8AA7> e informe o código 1D67-6F3A-7694-8AA7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

000512

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome:

CPF/MF n.º 020.849.075-80

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

Assinado por 2 pessoas: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO e WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.licitacao@gmail.com> e informe o código 1D67-6F3A-7694-8AA7





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

000513



Código para verificação: 1D67-6F3A-7694-8AA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 10:18:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 10:19:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 10:19:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 10:20:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 10:20:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO (CPF 002.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 10:20:33 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 47.611.398/0001-66) VIA PORTADOR
WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA (CPF 055.XXX.XXX-56) em 06/07/2023 10:32:08
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/1D67-6F3A-7694-8AA7>

000514



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000515

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 092/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, Processo Administrativo 077/2023**, RESOLVE registrar os preços da **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda Roraima, nº 304, Bairro: Três Montanhas – Osasco – São Paulo – SP, CEP: 06278-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **30.705.365/0001-82**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **012/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ Desconto
02	PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 180.937,50	51,30 %	R\$ 88.116,56
VALOR GLOBAL: R\$ 88.116,56 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)				

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

BRUNO
SACCOMANN
O:37415054806

Assinado digitalmente por BRUNO SACCOMANN 37415054806
Data: 2023.07.11 15:28:34-0700
Certificado: 37415054806
Versão: 1.2.1

RÉGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:0029053951

Assinado digitalmente por RÉGIS CLEIVYS SAMPÃO BENTO 0029053951
Data: 2023.07.11 15:28:34-0700
Certificado: 0029053951
Versão: 1.2.1



000516

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740158		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

BRUNO SACCOMANO
37415054806

REGIS CLEANYS

SAMPANO

BENTOx002905395J

Asinado de forma dixital por
RICARDO CLAYTON SAMPAYO
R11N70 00290539510
O día 2023.07.06 10:20:58
-0300



000517

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

BRUNO
SACCOMANNO
37415054806

Assinado digitalmente por BRUNO
SARDOMIANO.37415054808
DN: cn=BRUNO, ou=CPE-Bras, ou=Video Conferencia, OU=2425357D0014CF, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPE A1, OU=(sem branco)
DN=BRUNO SARDOMIANO.37415054808
Resolvi eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2023.07.11 15:37:07-0001

REGIS CLEMY
SAMPÃO
BENTO:00290539510



000518

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.llicitacao@gmail.com

BRUNO
SACCO MANN
O:37415054806

REGIS CLEVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539570



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000519

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de julho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.07.06 10:21:31
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

BRUNO
SACCOMANNO:374150
54806

Assinado digitalmente por BRUNO SACCOMANNO:37415054806
NO: CIBR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=24053887000144
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
Alt. (em branco), CN=BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.11 15:30:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
BRUNO SACCOMANNO
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome:

CPF/MF n.º 022.849.075-80

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.llicitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000520

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 093/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, Processo Administrativo 077/2023**, RESOLVE registrar os preços da **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Gomes de Coelho Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, CEP: 56.320-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.164.396/0001-26, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

MARIA DO
CARMO
MENDES DA
SILVA:0058386-
1571

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Data: 2023.07.07
10:42:34 -03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:0029053951-
0

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.07.06 10:21:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

000521

Item N°	Discriminação/Especificações Técnicas	Valor Estimado para peças e Acessórios	Desconto (%)	Valor c/ Desconto
04	PEÇAS – TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 43.875,00	17,50%	R\$ 36.196,87
06	PEÇAS – MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 60.312,50	25,80%	R\$ 44.751,88
VALOR GLOBAL: R\$ 80.948,75 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)				

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
RETROESCAV ADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAV ADEIRA	JCB		2019	50R3CXTTCJ2740158		DIESEL
RETROESCAV ADEIRA	CATERPILLA R 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
MOTONIVELA DORA	CATERPILLA R 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:0058386157
1

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Data: 2023.07.07 10:43:36 -03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:002905395
10

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Data: 2023.07.06 10:21:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

000522

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571
1
Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Data: 2023.07.07
10:43:52 -03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:0029053951
0
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPÃO
BENTO:0029053951
Data: 2023.07.07 10:43:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000523

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

MARIA DO
CARMO MENDES
DA
SILVA 00583861
571

Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO MENDES DA
SILVA 00583861 571
Data: 2023.07.07
10:44:54 -03'00'

REGIS CLENY'S
SAMPAIO
BENTO:002905393-0

Assinado de forma digital por
REGIS CLENY'S SAMPAIO
BENTO:002905393-0
Data: 2023.07.06 10:22:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000524

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste Edital será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571
Assinado eletronicamente por
MARIA DO CARMO MENDES
DA SILVA:00583861571
Data: 2023.07.07 10:45:04
-0900

REGIS CLEIVYS
SAMPÃO
BENTO:00290539510
Assinado eletronicamente por
REGIS CLEIVYS SAMPÃO
BENTO:00290539510
Data: 2023.07.06 10:22:29
-0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO ESTADO DA BAHIA

8. CONDIÇÕES GERAIS

000525

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 06 de julho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.07.06 10:22:44 -03'00'

MARIA DO CARMO MENDES
DA SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por MARIA

DO CARMO MENDES DA

SILVA:00583861571

Dados: 2023.07.07 10:45:14 -03'00'

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA

ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome:

CPF/MF n.º 022.849.075-80

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

CEP: 48.925-000 – sobradinho.licitacao@gmail.com



000526

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 077/2023. PE (SRP) nº. 012/2023. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA", as empresas INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, no valor global R\$ 344.912,87 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.705.365/0001-82, no valor global R\$ 88.116,56 (oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 05.164.396/0001-26, no valor global R\$ 80.948,75 (oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Adjudicado em: 05/07/2023. Thaciana Carla Silva Marigabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 077/2023. PE (SRP) nº. 012/2023. Fica adjudicado o objeto: "contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA", as empresas INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 47.611.398/0001-66, no valor global R\$ 344.912,87 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta e sete centavos), KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.705.365/0001-82, no valor global R\$ 88.116,56 (oitenta e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, CNPJ nº 05.164.396/0001-26, no valor global R\$ 80.948,75 (oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Homologado em: 05/07/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 012/2023 - PAD nº. 077/2023, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, ocorrido em 06/07/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 47.611.398/0001-66

ENDEREÇO: Rua Barueri, 68, Moreninha I, Campo Grande – MS, CEP: 79065-190

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

PEÇAS - ONIBUS				
01	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 324.000,00	39,85 %	R\$ 194.886,00
PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS				
03	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 72.375,00	38,75 %	R\$ 44.329,69
PEÇAS – ÔNIBUS				
05	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	R\$ 108.000,00	19,50 %	R\$ 86.940,00
PEÇAS – VEÍCULOS PESADOS				
07	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 03	R\$ 24.125,00	22,25 %	R\$ 18.757,18
VALOR GLOBAL: R\$ 344.912,87 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)				

Sobradinho/BA, em 06 de julho de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.





000527

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 012/2023 - PAD nº. 077/2023, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, ocorrido em 06/07/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ/MF sob nº. 30.705.365/0001-82****ENDEREÇO: Rua Alameda Roraima, nº 304, Bairro: Três Montanhas - Osasco - São Paulo-SP, CEP: 06278-090****VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.**

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS				
02	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 180.937,50	51,30 %	R\$ 88.116,56
VALOR GLOBAL: R\$ 88.116,56 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)				

Sobradinho/BA, em 06 de julho de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata referente a "contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA", obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 012/2023 - PAD nº. 077/2023, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata, ocorrido em 06/07/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**CNPJ/MF sob nº. 05.164.396/0001-26****ENDEREÇO: Rua Maria Gomes de Coelho Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, CEP: 56.320-360****VIGÊNCIA: 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.**

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS				
04	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 43.875,00	17,50%	R\$ 36.196,87
PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS				
06	Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 60.312,50	25,80%	R\$ 44.751,88
VALOR GLOBAL: R\$ 80.948,75 (OITENTA MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)				

Sobradinho/BA, em 06 de julho de 2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000528

Sobradinho/BA, em 19 de julho de 2023

Circular Interno nº 284/2023

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 33.728,60** (trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e sessenta centavos), referente a Ata de Registro de Preços nº 093/2023, firmada com a empresa **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, CNPJ 05.164.396/0001-26, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 012/2023, para o fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA, com vigência até 29 de dezembro de 2023, conforme planilha descrita a seguir:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS	DESCONTO (%)	VALOR C/ DESCONTO
04	PEÇAS - TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 18.281,25	17,50%	R\$ 15.082,00
06	PEÇAS - MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 25.130,20	25,80%	R\$ 18.646,60
VALOR GLOBAL: R\$ 33.728,60 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000529

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO /MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740158		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

12.361.4444.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15420000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 / 17500000 / 17040000

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000530

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
CNPJ: 05.164.396/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:49 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: **AA91.541B.3AFF.2D2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000531

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.164.396/0001-26**Razão**

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Social:**Endereço:** R MARIA GOMES COELHO DE MACEDO 548 / JOSE E MARIA / PETROLINA
/ PE / 56320-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023**Certificação Número:** 2023070718470025579521

Informação obtida em 20/07/2023 13:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000532

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.164.396/0001-26

Certidão nº: 36129376/2023

Expedição: 20/07/2023, às 13:56:18

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.164.396/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004445288-25

Data de Emissão: 20/07/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Endereço: RUA MARIA GOMES COELHO DE MACEDO N. 548, JOSE E MARIA, PETROLINA, PE, CEP: 56.320-360

CNPJ: 05.164.396/0001-26

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 17/10/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

000534

Nº 29811 / 2023

RAZÃO SOCIAL

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **31489**

Endereço

Rua MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548 , , JOSE E MARIA, Petrolina CEP: 56320-360

Dados do Contribuinte ou Responsável

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA

Numero Documento Jurídico

05.164.396/0001-26

Endereço

Rua MARIA GOMES COELHO DE MACEDO, 548 , , JOSE E MARIA, Petrolina CEP: 56320-360

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Quinta-feira, 20 de Julho de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 18/10/2023

Chave de Validação: **1fa05675**



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000535

PORTARIA SEFAZ Nº. 051/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 144/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA**, matrícula nº. 13989, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 144/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000536

pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de julho de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

PORTARIA SEFAZ Nº. 051/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 144/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA**, matrícula nº. 13989, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 144/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N. Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 20 de julho de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N. Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MEENDES DA SILVA
LTD.A/05164396000126
DO CARMO MENDES DA SILVA
LTD.A/05164396000126
Data: 2023.02.20 1:29:58 -0700

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA/00583861571

Processo de licitação nº 077/2023
CNPJ/05164396000126
Data: 2023.02.20 1:29:58 -0700

000539

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **MARIA
DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA.**

CONTRATO Nº 144/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado a Bahia, com sede no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Gomes de Coelho Macedo, 548, José e Maria, Petrolina-PE, CEP: 56.320-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.164.396/0001-26, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Maria do Carmo Mendes da Silva**, portador do RG 09.764.958-99 - SSP/BA e CPF 005.838.615-71, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Eletrônico Edital nº 012/2023 e Processo Administrativo 077/2023**, por sistema de registro de preços, Tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para **fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **012/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS	DESCONTO (%)	VALOR C/ DESCONTO
04	PEÇAS - TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 18.281,25	17,50%	R\$ 15.082,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

EMENTA DO CONTRATO Nº 000540/2023
MENDES DA SILVA/00583861571
Assinado de forma digital por
MARI DO CARMO MENDES DA SILVA/00583861571
Data: 2023.07.20 11:30:47 -0300

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
LTD/05164396000125
Assinado de forma digital por
MARI DO CARMO MENDES DA SILVA/05164396000125
Data: 2023.07.20 11:30:59 -0300

000540

06	PEÇAS - MAQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 25.130,20	25,80%	R\$ 18.646,60
VALOR GLOBAL: R\$ 33.728,60 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				

PEÇAS - TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO/MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			

PEÇAS - MÁQUINAS PESADAS						
TIPO DE VEICULO	MARCA	MOTOR	ANO /MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTIVEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740158		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EKMFG09172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal da Fazenda e Administração** no endereço: Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, no horário das **08:00** horas às **13:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 33.728,60** (trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e sessenta centavos).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MENDES DA SILVA
LTD.A.05164396000126
Data: 2023.07.20 11:51:15
43107

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA.00583861571
Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA.00583861571
Data: 2023.07.20 11:53:28
43108

000541

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação
12.361.4444.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15420000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15001002

Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infra. e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.0000 / 1.704.0000 / 1.705.0000

Unidade: 02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15000000 / 17500000 / 17040000

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.07.20 11:31:49
-03'00"

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Dados: 2023.07.20 11:31:49
-03'00"

000542

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: **protocolopms@gmail.com**.

8.5.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

MENDES DA SILVA MARIA DO CARMO MENDES DA
LTD.A:051643960001-26
26 00 00 00
Assinado de forma digital
por MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571
Data: 2023.07.20 11:32:18
4370

000543

Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:00583861571
Data: 2023.07.20 11:32:53 -03'00'

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:05154356000
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA:05154356000
Data: 2023.07.20 11:39:12 -03'00'

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

000544

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA**, matrícula nº. **13989**, designado através da **PORTARIA SEFAZ Nº 051/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

por MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTDA:05164396000
126
Assinatura de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES
DA SILVA:05164396000126
Data: 2023.07.20 11:33:27
+03'00"

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:05164396000126
1
Assinatura de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES
DA SILVA:05164396000126
Data: 2023.07.20 11:33:41
+03'00"

- VIII - fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- IX - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- X - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- XI - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XIII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se referir o Contrato;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

000545

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação;

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da

13.6. CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571
Assinado por: MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTD.A:051643950000
Data: 2023.07.20
11:33:56-03:00

MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA
LTD.A:051643950000
Data: 2023.07.20
11:34:10-03:00

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

000546

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções: a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho-BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES
DA SILVA
LTD A:0516439600126
Dados: 2023.07.20 11:04:13
-03'00

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES
DA SILVA
LTD A:0516439600126
Dados: 2023.07.20 11:04:13
-03'00

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 20 de julho de 2023.

000547

**REGIS CLEIVYS
SAMPAIO**

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.07.20 11:01:48
-03'00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO
MENDES DA
SILVA:00583861571

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA:00583861571
Dados: 2023.07.20 11:35:26 -03'00

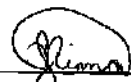
MARIA DO CARMO MENDES DA
SILVA LTD A:05164396000126

Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO
MENDES DA SILVA LTD A:05164396000126
Dados: 2023.07.20 11:35:40 -03'00

MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA
Maria do Carmo Mendes da Silva
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 013.594.885-76

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 067.785.915-52



000548

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 076/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A SENHORA DEBORA LIMA DA SILVA. ASSINATURA: 20/07/2023. Cláusula primeira – DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a locação de imóvel situado a Quadra S-15, Rua 03, nº 40/B, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Sr.ª Telma Vieira da Silva, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 20 de outubro de 2023. Cláusula segunda – DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ R\$ 900,00 (novecentos reais). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

Contrato nº 144/2023. Proc. Adm. nº. 077/2023, Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.164.396/0001-26. ASSINATURA: 20/07/2023. OBJETO: fornecimento parcelado de peças e acessórios destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos do Município de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 33.728,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e sessenta centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS E ACESSÓRIOS	DESCONTO (%)	VALOR C/ DESCONTO
04	PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	R\$ 18.281,25	17,50%	R\$ 15.082,00
05	PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS Desconto sobre a tabela de preços das peças e acessórios dos fabricantes ou sobre o valor médio de mercado. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02	R\$ 25.130,20	25,80%	R\$ 18.646,60
VALOR GLOBAL: R\$ 33.728,60 (TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).				

PEÇAS – TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS						
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO/ MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND 7630		2015	HCCZ7M30ADCA02340		DIESEL
REBOQUE TANQUE			2015			

PEÇAS – MÁQUINAS PESADAS						
TIPO DE VEÍCULO	MARCA	MOTOR	ANO/ MOD	PIN	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2013	JCB2277100JCB		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	JCB		2019	S0R3CXTTCJ2740158		DIESEL
RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR 416E		2013	CAT0416EXMFG09172		DIESEL
HL 740	HYUNDAI		2015	HBRH740DKE0000690		DIESEL
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR 120K		2013	CAT0120KCJAP04112		DIESEL

